DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0084/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	008/2025
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

INTERESSADOS	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

MOVIMENTAÇÃO		
DATA	**ÓRGÃO**	**RÚBRICA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 07.000.300/0001-10

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
Silvino Lima Silva

Problema Resumido
A ausência de manutenção adequada na iluminação pública tem gerado insegurança e comprometido a qualidade de vida da população, resultando em áreas mal iluminadas e aumento de incidentes de criminalidade.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A ausência de manutenção adequada na iluminação pública em João Lisboa é um problema que impacta diretamente a segurança e a qualidade de vida da população. As áreas mal iluminadas tornam-se propensas a atividades delituosas, contribuindo para o aumento da criminalidade e gerando um clima de insegurança entre os cidadãos. Essa condição não apenas afeta a tranquilidade dos moradores, mas também inibe o uso de espaços públicos, prejudicando o convívio social e as atividades econômicas locais.

Além do aspecto de segurança, a iluminação deficiente compromete também a mobilidade das pessoas, aumentando o risco de acidentes em vias públicas. A falta de uma gestão eficiente na manutenção da iluminação urbana resulta em trechos com lâmpadas queimadas ou obstruídas por detritos, dificultando a visibilidade durante o período noturno. Essa situação evidencia a necessidade urgente de ação por parte da administração pública para restabelecer a integridade e a funcionalidade do sistema de iluminação.

Portanto, torna-se imperativo proceder com a contratação de uma empresa especializada em serviços de manutenção de limpeza pública focada na revitalização e conservação da iluminação pública. Atender a essa demanda é essencial para garantir a proteção dos cidadãos, promover o uso seguro dos espaços urbanos e, consequentemente, elevar a qualidade de vida na cidade. O

investimento nessa área está em conformidade com os princípios do interesse público, refletindo o compromisso da administração municipal com a segurança e o bem-estar da população.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A elaboração dos requisitos para a contratação de empresa responsável pela manutenção da iluminação pública é essencial para garantir a segurança e a qualidade de vida da população de João Lisboa. A seguir, são apresentados os requisitos que a solução contratada deve atender, com o objetivo de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e o pleno atendimento às necessidades identificadas.

Requisitos:

1. Equipamentos e materiais adequados: A empresa deve utilizar equipamentos e materiais compatíveis com as normas técnicas vigentes (NBR) para a execução dos serviços de manutenção, incluindo lâmpadas, postes e fiação.
2. Atendimento emergencial: A contratada deverá fornecer um serviço de atendimento emergencial disponível 24 horas por dia, com tempo de resposta máximo de 2 horas após acionamento pela Prefeitura.
3. Plano de manutenção preventiva: Deve ser apresentada uma proposta de plano de manutenção preventiva que inclua frequências de verificação e troca de componentes, assegurando a funcionalidade e eficiência do sistema de iluminação.
4. Garantia dos serviços: A empresa deverá oferecer garantia mínima de 12 meses para os serviços prestados e para os materiais utilizados, cobrindo falhas e defeitos que comprometam a segurança e a eficácia da iluminação.
5. Relatórios de atividades: A contratada deve enviar relatórios mensais detalhados das atividades realizadas, contendo informações sobre manutenções corretivas e preventivas, além de estatísticas de atendimento.
6. Formação da equipe técnica: A empresa deve demonstrar que a equipe responsável pela execução dos serviços possui capacitação e formação específica na área de elétrica e manutenção de iluminação pública, com certificados que comprovem essa qualificação.
7. Sustentabilidade: A empresa precisa apresentar uma proposta que contemple práticas sustentáveis na execução dos serviços, incluindo descarte correto de lâmpadas e materiais eléctricos, assim como a utilização de produtos que minimizem impacto ambiental.

Os requisitos apresentados visam garantir a efetividade e a qualidade dos serviços de manutenção da iluminação pública, contribuindo para a melhoria da segurança e da qualidade de vida da população de João Lisboa.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis no mercado para solucionar a ausência de manutenção adequada na iluminação pública:

1. Contratação de empresa especializada em manutenção de iluminação pública
- Vantagens:
- Expertise técnica: Empresas especializadas possuem conhecimento específico sobre instalações e manutenções, garantindo um serviço mais qualificado.
- Equipamentos adequados: Utilização de ferramentas e tecnologia apropriada para realizar manutenções eficazes.
- Suporte contínuo: Possibilidade de atendimento emergencial com disponibilidade de serviços 24/7.
- Desvantagens:
- Custo elevado: Geralmente, o preço da contratação de empresas especializadas é mais alto em comparação a soluções internas ou segmentos menos especializados.
- Dependência externa: A gestão dos serviços fica nas mãos de terceiros, potencialmente dificultando o controle pela administração pública.

2. Implantação de sistema de monitoramento remoto da iluminação pública
- Vantagens:
- Eficiência na identificação de falhas: Monitoramento em tempo real permite detecção imediata de problemas na iluminação.
- Redução de custos operacionais: Permite planejamento mais eficiente das manutenções e diminui gastos com deslocamentos.
- Melhoria na segurança: O aumento da eficiência na iluminação pode reduzir a criminalidade, melhorando a percepção de segurança na população.
- Desvantagens:
- Alto custo inicial: Requer investimento significativo em tecnologia e equipamentos para implementação.
- Dependência tecnológica: Necessidade de suporte técnico constante para manter o sistema funcional e atualizado.

3. Parceria Público-Privada (PPP) para o gerenciamento da iluminação pública
- Vantagens:
- Investimento privado: Corporativa assume a responsabilidade pelos custos iniciais, reduzindo a carga financeira do município.
- Inovação: O parceiro privado pode trazer novas tecnologias e práticas que melhorem a qualidade do serviço.
- Compartilhamento de risco: Riscos financeiros são divididos entre os parceiros, tornando a solução mais sustentável a longo prazo.
- Desvantagens:
- Complexidade legal: Preparar um contrato de PPP exige um processo burocrático detalhado e demandante de tempo.
- Menor flexibilidade: Contratos de longo prazo podem limitar a capacidade de adaptação às mudanças de necessidades do município.

4. Manutenção interna utilizando equipe própria da prefeitura
- Vantagens:
- Custo reduzido: Elimina despesas com contratação de terceirizados e pode resultar em uma economia significativa no longo prazo.
- Controle total: Equipe interna permite maior controle sobre prazos e qualidade do serviço realizado.
- Flexibilidade: A equipe pode ser adaptada conforme as demandas sazonais e emergenciais do município.
- Desvantagens:
- Necessidade de capacitação: Pode ser necessário investir em treinamentos e desenvolvimento da equipe para garantir eficiência.
- Limitações de recursos: Disponibilidade de equipamentos e materiais pode ser restrita, afetando a qualidade do serviço prestado.

5. Contratação de startups tecnológicas para soluções inovadoras em iluminação
- Vantagens:
- Inovação disruptiva: Startups frequentemente trazem soluções modernas e eficientes, alinhadas com a tecnologia atual.
- Custos potencialmente menores: Com menos estrutura overhead, podem oferecer preços competitivos.
- Rapidez na execução: Processos menos burocráticos geralmente permitem uma implementação mais ágil.
- Desvantagens:
- Risco de inexperiência: Algumas startups podem carecer da experiência necessária para lidar com grandes contratos públicos.
- Sustentabilidade da solução: A estabilidade financeira da startup é importante, pois caso a empresa não se sustente, o projeto pode ser comprometido.

Análise comparativa de cada solução:

Contratação de empresa especializada:
Custo elevado e dependência externa, mas com alta expertise e suporte contínuo.

Sistema de monitoramento remoto:
Alto custo inicial, mas aumenta a eficiência na identificação de falhas e melhora a segurança.

Parceria Público-Privada:
Redução financeira para o município, porém com complexidade legal e menor flexibilidade.

Manutenção interna:
Custo reduzido e controle total, mas requer capacitação e possíveis limitações de recursos.

Startups tecnológicas:
Inovação e custos competitivos, mas com riscos de inexperiência e dubiedade quanto à sustentabilidade dos negócios.

Cada alternativa apresenta nuances que devem ser consideradas de acordo com as prioridades da prefeitura em relação a custo, eficiência, controle e inovação. A decisão deve alinhar-se aos objetivos específicos da melhoria na iluminação pública e segurança da população.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha da solução de contratação de uma empresa especializada em manutenção de iluminação pública é fundamentada na necessidade premente de garantir a segurança e a qualidade de vida da população de João Lisboa. A ausência de manutenção adequada tem gerado áreas mal iluminadas, o que resulta em insegurança e um aumento nos índices de criminalidade. Assim, é crucial que a administração pública busque uma solução técnica e operacional que resolva esse problema de forma eficaz.

Do ponto de vista técnico, a contratação de uma empresa especializada garante a utilização de habilidades e conhecimentos específicos do setor, permitindo o desenvolvimento de um plano de manutenção proativo e eficiente. Essas empresas costumam empregar profissionais qualificados que utilizam tecnologias avançadas para diagnosticar e resolver problemas relacionados à iluminação pública. Além disso, a compatibilidade dos equipamentos utilizados com as atuais infraestruturas existentes na cidade é assegurada, minimizando custos adicionais e evitando quebras ou falhas durante a implementação da solução.

Os benefícios operacionais dessa escolha são substanciais. A empresa contratada terá a responsabilidade contínua pela manutenção, o que implica em uma resposta rápida a quaisquer falhas no sistema de iluminação. Isso se traduz não apenas em eficiência operacional, mas também em uma significativa redução do tempo em que a iluminação fica fora de operação. A escalabilidade da solução também deve ser considerada, já que a empresa terá a capacidade de ampliar suas operações conforme necessário, adaptando-se às variações de demanda ao longo do tempo, como em programas especiais para eventos ou aumento populacional em determinadas áreas.

Em relação aos aspectos econômicos, a solução de contratar uma empresa especializada pode demonstrar um alto custo-benefício. Investimentos em manutenção preventiva geralmente resultam em economias a longo prazo, uma vez que evitam gastos excessivos com reparos emergenciais causados por falhas recorrentes na iluminação pública. O retorno esperado desse investimento é também levado em conta, pois um sistema de iluminação bem mantido aumenta a sensação de segurança entre os cidadãos, promovendo um ambiente propício para o desenvolvimento social e econômico. Um espaço público mais seguro tende a atrair mais visitantes, comerciantes e investidores, contribuindo para o crescimento saudável da economia local.

Portanto, a escolha pela contratação de uma empresa especializada em manutenção de iluminação pública representa uma abordagem técnica, operacional e econômica robusta que busca atender ao interesse público. A capacidade de resolver os problemas atuais de forma efetiva e a promessa de melhorias contínuas são fundamentais para a melhoria da qualidade de vida da população de João Lisboa e para a construção de um ambiente urbano mais seguro e agradável.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Prestação de Serviço de Iluminação Pública			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA	MÊS	12,00
Valor Total			

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A escolha pela realização de uma única licitação com adjudicação a um único licitante para a contratação de empresa especializada em manutenção de iluminação pública se justifica pela necessidade de garantir a eficiência e a eficácia da execução dos serviços. A manutenção da iluminação pública é uma atividade contínua que requer um acompanhamento integral e especializado, a fim de atender às demandas emergenciais e programadas do município. O parcelamento material da contratação, por sua vez, proporciona a definição clara das responsabilidades e funções da empresa contratada, evitando sobreposições ou lacunas na prestação do serviço, o que seria um desafio em uma abordagem fragmentada.

Além disso, optar pelo parcelamento material permite à administração municipal manter um controle mais rigoroso sobre a qualidade dos serviços prestados. Cada etapa do processo pode ser acompanhada de forma detalhada, facilitando a identificação de falhas e a implementação de correções necessárias. Isso é essencial em um contexto onde a segurança e a qualidade de vida da população estão diretamente ligadas à condição da iluminação pública. Com um único responsável pela manutenção, há maior clareza nos canais de comunicação e resolução de problemas, impactando positivamente a efetividade das ações propostas.

Ao priorizar essa abordagem, a Prefeitura Municipal de João Lisboa não apenas atende ao interesse público ao buscar uma solução mais integrada e eficiente, mas também garante uma melhor alocação de recursos, reduzindo os riscos de contratações fragmentadas que poderiam resultar em custos adicionais e atrasos na execução dos serviços. Assim, a decisão por um parcelamento bem estruturado contribui para uma gestão mais eficaz da iluminação pública, promovendo a segurança e o bem-estar da comunidade atendida.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A proposta de resolver a questão da iluminação pública no município de João Lisboa visa proporcionar maior segurança e qualidade de vida para a população. A solução escolhida é uma abordagem sistemática que busca não apenas atender à demanda imediata, mas também gerar resultados sustentáveis em termos de economicidade e otimização dos recursos disponíveis.

Em termos de economicidade, a implementação de um sistema eficiente de iluminação pública pode reduzir significativamente os custos com manutenção e energia elétrica. A utilização de tecnologias modernas, como lâmpadas LED, por exemplo, proporciona uma economia de até 50% no consumo de energia em comparação às lâmpadas convencionais. Além disso, uma iluminação bem projetada e mantida diminui o número de chamadas para reparos emergenciais, minimizando gastos com serviços de manutenção e aumentando a durabilidade dos equipamentos instalados.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, a contratação de profissionais qualificados para a execução e manutenção do sistema de iluminação poderá ser feita de forma planejada, garantindo que as equipes sejam utilizadas de maneira eficiente. Esse planejamento não só promove um uso racional da mão de obra, como também possibilita a capacitação contínua dos servidores,resultando em mais produtividade e melhor desempenho das atividades relacionadas à iluminação pública.

No aspecto dos recursos materiais, a contratação de uma solução integrada permite a aquisição em massa de materiais, gerando descontos e, consequentemente, redução de despesas na implementação do projeto. Isso se traduz em melhores condições de negociação com fornecedores e otimização do estoque, evitando sobras e desperdícios.

Por fim, a melhoria da iluminação pública tem um impacto positivo direto na qualidade de vida da população, refletindo-se na valorização dos imóveis, atração de investimentos e maior fluxo de pessoas nas áreas antes consideradas inseguras. Esta abordagem holística contribui para a sensação de segurança, conseguindo, assim, um efeito multiplicador na economia local. Portanto, a solução proposta otimiza tanto os custos envolvidos quanto os recursos utilizados, resultando em uma significativa melhoria na gestão dos recursos públicos.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A análise das providências a serem adotadas pela Administração da Prefeitura Municipal de João Lisboa, visando à contratação de serviços de manutenção da iluminação pública, deve ser estruturada de forma a garantir uma implementação eficaz e eficiente da solução escolhida. Em primeiro lugar, é necessário realizar um diagnóstico técnico detalhado das condições atuais da rede de iluminação pública, que deverá incluir mapeamento das áreas críticas, com identificação das luminárias danificadas, pontos não iluminados e sistemas de energia elétrica que apresentem falhas. Este levantamento deve ser realizado por uma equipe técnica capacitada, garantindo que todos os problemas sejam devidamente catalogados e priorizados.

Adicionalmente, recomenda-se a elaboração de um plano de manutenção preventiva e corretiva, que identifique as frequências de inspeção, tipos de serviços a serem realizados e recursos necessários para cada operação. Esse plano deve considerar não apenas a reparação dos pontos já problemáticos, mas também ações proativas que evitem futuras ocorrências de falhas no sistema de iluminação.

É fundamental também que a Administração promova parcerias com instituições de pesquisa ou universidades locais que possam contribuir com estudos sobre tecnologia em iluminação pública, incluindo possíveis inovações como o uso de tecnologias LED e sistemas inteligentes que atuem de forma autônoma. Essas parcerias podem trazer eficiência energética e redução de custos a longo prazo, além de melhorias na qualidade da iluminação.

Outro aspecto importante diz respeito à capacitação de servidores para a fiscalização e gestão do contrato a ser estabelecido. A complexidade e especificidade da manutenção da iluminação pública requerem conhecimentos técnicos específicos sobre equipamentos, normas de segurança e métodos de avaliação da eficácia do serviço prestado. Portanto, é imprescindível planejar

treinamentos focados nessa área para que a equipe responsável possa efetuar a entrega dos resultados esperados, assegurando o correto acompanhamento e controle da qualidade do serviço.

Por último, considerando o grande potencial de insumos e peças de reposição, a Administração deve analisar a possibilidade de estabelecer acordos de cooperação com fornecedores, de modo a criar um banco de dados de materiais de fácil acesso, que permita agilidade nas contratações emergenciais e melhor aproveitamento dos recursos públicos. Essa estratégia pode facilitar a minimização da ineficiência nos serviços e melhorar a resposta a demandas emergenciais, elevando a segurança e a qualidade de vida da população.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução escolhida pela Prefeitura Municipal de João Lisboa, que é a manutenção da iluminação pública, demonstra que não são necessárias contratações adicionais antes da implementação do serviço. A proposta de manutenção já contempla as ações essenciais para garantir a eficiência e eficácia na entrega dos serviços de iluminação pública.

Considerando a solução escolhida, a contratação de empresas especializadas em manutenção de iluminação pública já abrange diversos aspectos técnicos e operacionais, como a substituição de lâmpadas, reparos em fiações e equipamento elétrico, bem como adequações necessárias para assegurar a funcionalidade do sistema. Essas atividades são realizadas de forma contínua e sistemática, atendendo à demanda específica da infraestrutura de iluminação pública, sem necessitar de outras contratações, como obras de adaptação ou reestruturação predial.

Além disso, a manutenção periódica dos equipamentos de iluminação pública, por si só, evita a necessidade de contratações adicionais que poderiam surgir pela falta de ação preventiva. Assim, a escolha de não realizar contratações correlatas se justifica, pois o escopo da solução definida abrange todos os requisitos essenciais para resolver o problema identificado, assegurando a melhoria na iluminação e, consequentemente, na segurança e qualidade de vida da população.

Dessa forma, a decisão de não contratar serviços adicionais está alinhada com a estratégia de manter a eficiência operacional dentro do planejamento já estabelecido, permitindo resolver a questão da inadequada iluminação pública de maneira eficaz e direta.

IMPACTOS AMBIENTAIS

No contexto da contratação para a manutenção da iluminação pública em João Lisboa, é fundamental identificar os possíveis impactos ambientais associados à implementação de soluções de iluminação e as respectivas medidas mitigadoras. Um dos principais impactos ambientais pode ser o aumento do consumo de energia elétrica, o que não só afeta o meio ambiente devido à geração de eletricidade, mas também implica em custos financeiros elevados. Para mitigar esse impacto, a adoção de tecnologias de iluminação LED é recomendada, uma vez que essas lâmpadas têm maior eficiência energética, proporcionando mais luminosidade com menor consumo de energia.

Outro impacto ambiental relevante é a produção de resíduos sólidos gerados pela substituição de lâmpadas antigas e equipamentos de iluminação. A implementação de um programa de logística reversa se faz essencial nesse cenário. Isso inclui a coleta e o descarte adequado das lâmpadas queimadas e outros materiais, promovendo sua reciclagem por empresas especializadas. Esse processo ajuda a evitar que esses resíduos sejam encaminhados a aterros sanitários, contribuindo para a preservação do meio ambiente. Além disso, a inclusão de cláusulas no contrato de prestação de serviços que exigem a responsabilidade da empresa contratada na gestão dos resíduos gerados é uma medida prática e eficaz.

A poluição luminosa é outro impacto a ser considerado. Uma iluminação inadequada pode causar interferências no ecossistema local e afetar a fauna, especialmente espécies noturnas. Para minimizar esse efeito, recomenda-se a utilização de luminárias que direcionem a luz para baixo e com regulagens adequadas, evitando a dispersão da luz em áreas desnecessárias. Isso não apenas promove uma iluminação eficiente, como também preserva a biodiversidade nas áreas urbanas.

Adicionalmente, é crucial considerar o ciclo de vida dos produtos utilizados na iluminação pública. Optar por materiais e equipamentos que apresentem durabilidade e baixa necessidade de manutenção ao longo do tempo pode reduzir o uso excessivo de recursos naturais. Medidas de aquisição consciente e que priorizem produtos com menor impacto ambiental devem ser incorporadas ao processo de compra.

Por último, com a busca por soluções sustentáveis e o incentivo ao uso responsável dos recursos, o envolvimento da comunidade local em campanhas de conscientização sobre a importância da conservação de energia e do manejo adequado dos resíduos também pode atuar como uma medida mitigadora significativa, resultando em uma sociedade mais engajada na busca por soluções ambientais responsáveis.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

João Lisboa - MA, 1 de Julho de 2025

Silvino Lima Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria nº 007/2025-GAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 07.000.300/0001-10

Equipe de Planejamento
Silvino Lima Silva

Objeto Detalhado
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixa	**Improvável**. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO						
IMPACTO	**MUITO ALTO**	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	**BAIXA**	**MÉDIA**	**ALTA**	**MUITO ALTA**
		PROBABILIDADE				

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Projeto básico ou termo de referência insuficiente ou inadequado		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Planejamento	Alto	Média
Dano		
Contratação de serviços desalinhados com as necessidades reais, podendo gerar sobrepreço, aditivos contratuais indevidos e execução deficiente.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Elaboração minuciosa do projeto básico/termo de referência com apoio técnico especializado		Silvino Lima Silva
Consulta a experiências anteriores, inclusive em outros municípios, para revisar escopo		Silvino Lima Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ações de Contingência	Responsável
Revisão urgente do projeto básico antes da publicação do edital	Silvino Lima Silva
Readequação do contrato mediante análises técnicas e jurídicas	Silvino Lima Silva

Risco Alto - Execução insatisfatória dos serviços de manutenção		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano		
Iluminação pública deficiente, insatisfação da população e riscos à segurança urbana/rural, além de possíveis penalidades contratuais.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Estabelecer indicadores claros de desempenho e prazos rigorosos no contrato		Silvino Lima Silva
Fiscalização atuante com registros periódicos dos serviços executados		Silvino Lima Silva
Ações de Contingência		**Responsável**
Notificação e aplicação de penalidades previstas contratualmente		Silvino Lima Silva
Rescisão contratual e acionamento da empresa suplente, se disponível		Silvino Lima Silva

Risco Médio - Inabilitação de empresas por falta de comprovação técnica específica		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Seleção do Fornecedor	Médio	Baixa
Dano		
Risco de desclassificação de licitantes qualificados por requisitos excessivos ou impropriedade no edital, levando à restrição de competitividade.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Definir critérios de habilitação técnica de modo objetivo e proporcional ao serviço		Silvino Lima Silva
Promover audiência pública ou consulta ao mercado para esclarecimentos pré-editais		Silvino Lima Silva
Ações de Contingência		**Responsável**
Retificação do edital para evitar restrição indevida à competitividade		Silvino Lima Silva
Abertura de prazo suplementar para apresentação de documentos		Silvino Lima Silva

ETP nº 3983/2025 - Contratação de empresa especializada em manutenção de iluminação pública

João Lisboa - MA, 1 de Julho de 2025

Silvino Lima Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria nº 007/2025-GAB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 0084/2025**, no dia **2 de Julho de 2025** que tem por finalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Ordenador de Despesa

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 07.000.300/0001-10
Silvino Lima Silva,

Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

Justificativa da Necessidade
A ausência de manutenção adequada na iluminação pública em João Lisboa é um problema que impacta diretamente a segurança e a qualidade de vida da população. As áreas mal iluminadas tornam-se propensas a atividades delituosas, contribuindo para o aumento da criminalidade e gerando um clima de insegurança entre os cidadãos. Essa condição não apenas afeta a tranquilidade dos moradores, mas também inibe o uso de espaços públicos, prejudicando o convívio social e as atividades econômicas locais.

Além do aspecto de segurança, a iluminação deficiente compromete também a mobilidade das pessoas, aumentando o risco de acidentes em vias públicas. A falta de uma gestão eficiente na manutenção da iluminação urbana resulta em trechos com lâmpadas queimadas ou obstruídas por detritos, dificultando a visibilidade durante o período noturno. Essa situação evidencia a necessidade urgente de ação por parte da administração pública para restabelecer a integridade e a funcionalidade do sistema de iluminação.

Portanto, torna-se imperativo proceder com a contratação de uma empresa especializada em serviços de manutenção de limpeza pública focada na revitalização e conservação da iluminação pública. Atender a essa demanda é essencial para garantir a proteção dos cidadãos, promover o uso seguro dos espaços urbanos e, consequentemente, elevar a qualidade de vida na cidade. O investimento nessa área está em conformidade com os princípios do interesse público, refletindo o compromisso da administração municipal com a segurança e o bem-estar da população.

Data Prevista da Demanda
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 4 de Agosto de 2025.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual
A Prefeitura Municipal de João Lisboa optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

Indicação da Equipe de Planejamento
Silvino Lima Silva

Estudo Técnico Preliminar
O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA	MÊS	12

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

João Lisboa - MA, 2 de Julho de 2025

Silvino Lima Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria nº 007/2025-GAB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE REFERÊNCIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO							
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Recorrência**	**R$ Unit.**	**R$ Mensal**	**R$ Total**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA	MÊS	1	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos \| Quantidade: 1,00 \| Recorrência: 12 \| R$ Mensal: Sigiloso \| Valor Total R$ Sigiloso						
Valor Total							**Sigiloso**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMIDA			
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Peso (%)**
1	SERVIÇOS DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	12	57,84 %
2	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	12	24,01 %
3	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	12	18,15 %

ORÇAMENTO SINTÉTICO						
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Und**	**Quant.**	**Peso (%)**

by StartGov

1	SERVIÇOS DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				12	57,84 %
1.1	204	ORSE	Armação secundária 1 estribo	un	5	0,01 %
1.2	2670	ORSE	Alça preformada para cabo multiplex 16 mm2	un	5	0,00 %
1.3	00039380	SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	50	0,13 %
1.4	00012294	SINAPI	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	UN	30	0,02 %
1.5	298	ORSE	Braço reto para luminária pública padrão energisa 1 x 1,00 m	un	30	0,15 %
1.6	13814	ORSE	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x1500mm DI ou similar	un	5	0,12 %
1.7	13800	ORSE	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x2000mm DI ou similar	un	5	0,16 %
1.8	13801	ORSE	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x3000mm DI ou similar	un	5	0,24 %
1.9	00000981	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	50	0,03 %
1.10	00034602	SINAPI	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	75	0,04 %
1.11	2633	ORSE	Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 1x1x16 +16mm²	m	75	0,05 %
1.12	P0013	Próprio	CHAVE DE COMANDO P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PÇ	2	0,49 %
1.13	2637	ORSE	Conector perfuração 25-95/2 95 mm	un	30	0,04 %
1.14	2634	ORSE	Conector amp verm/bran - 444033-1	un	30	0,04 %
1.15	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	8	0,01 %
1.16	P.19.000.09 1389	CPOS/CDHU	ISOLADOR ROLDANA EM PORCELANA DE 72 X 72 MM	un	5	0,00 %
1.17	P.15.000.04 9560	CPOS/CDHU	LAÇO PRE-FORMADO DE TOPO PARA CABO CA 4 AWG	un	5	0,00 %
1.18	P0014	Próprio	LÂMPADA BULBO LED 40W	UND	40	0,48 %
1.19	13285	ORSE	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	un	40	0,16 %
1.20	P0015	Próprio	LÂMPADA BULBO LED 50W	UND	40	0,48 %
1.21	00042244	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	10	0,16 %

by StartGov

1.22	00042243	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	15	0,59 %
1.23	00042247	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	10	0,53 %
1.24	00003798	SINAPI	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	UN	30	0,31 %
1.25	3455	ORSE	Parafuso máquina 16 x 300mm	un	30	0,07 %
1.26	00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	5	0,02 %
1.27	00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	50	0,22 %
1.28	13671	ORSE	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 01 luminária, encaixe emposte com topo de Ø de 60,3mm externo, da Induspar ou similar	un	5	0,05 %
1.29	13557	ORSE	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 02 luminária, encaixe emposte com topo de Ø de 48mm/60,3mm externo, Codigo SUP02, da AMES ILUMINAÇÃO ou sumilar	Un	5	0,05 %
1.30	13558	ORSE	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 03 luminária, encaixe emposte com topo de Ø de 48mm/60,3mm externo, Codigo SUP03, da AMES ILUMINAÇÃO ou similar	Un	5	0,08 %
1.31	13559	ORSE	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 04 luminária, encaixe emposte com topo de Ø de 48mm/60,3mm externo, Codigo SUP04, da AMES ILUMINAÇÃO ou similar	Un	5	0,09 %
2			SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		12	24,01 %
2.1	92138	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	80	1,00 %
2.2	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	27	1,00 %
3			SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		12	18,15 %
3.1	88252	SINAPI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60	0,16 %
3.2	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60	0,20 %
3.3	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	H	60	0,17 %

by StartGov

			COMPLEMENTARES			
3.4	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60	0,21 %
3.5	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60	0,77 %

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA						
1	SERVIÇOS DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					12
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Insumo	204	ORSE	Armação secundária 1 estribo	Material	un	1,0000000
					Quant. =>	5,00 x 12,00 = 60.0
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Insumo	2670	ORSE	Alça preformada para cabo multiplex 16 mm2	Material	un	1,0000000
					Quant. =>	5,00 x 12,00 = 60.0
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Insumo	00039380	SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	Material	UN	1,0000000
					Quant. =>	50,00 x 12,00 = 600.0
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Insumo	00012294	SINAPI	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	Material	UN	1,0000000
					Quant. =>	30,00 x 12,00 = 360.0
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Insumo	298	ORSE	Braço reto para luminária pública padrão energisa 1 x 1,00 m	Material	un	1,0000000
					Quant. =>	30,00 x 12,00 = 360.0
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Insumo	13814	ORSE	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x1500mm DI ou similar	Material	un	1,0000000
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00
					Quant. =>	5,00 x 12,00 = 60.0
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Insumo	13800	ORSE	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo,	Material	un	1,0000000

by StartGov

			com sapata de 48x2000mm DI ou similar				
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
						Quant. =>	5,00 x 12,00 = 60.0
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.
Insumo	13801	ORSE	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x3000mm DI ou similar	Material		un	1,0000000
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
						Quant. =>	5,00 x 12,00 = 60.0
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.
Insumo	00000981	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material		M	1,0000000
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
						Quant. =>	50,00 x 12,00 = 600.0
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.
Insumo	00034602	SINAPI	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	Material		M	1,0000000
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
						Quant. =>	75,00 x 12,00 = 900.0
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.
Insumo	2633	ORSE	Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 1x1x16 +16mm²	Material		m	1,0000000
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
						Quant. =>	75,00 x 12,00 = 900.0
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.
Insumo	P0013	Próprio	CHAVE DE COMANDO P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Material		PÇ	1,0000000
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
						Quant. =>	2,00 x 12,00 = 24.0
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.
Insumo	2637	ORSE	Conector perfuração 25-95/2 95 mm	Material		un	1,0000000
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
						Quant. =>	30,00 x 12,00 = 360.0

by StartGov

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Insumo	2634	ORSE	Conector amp verm/bran - 444033-1	Material	un	1,0000000
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00
					Quant. =>	30,00 x 12,00 = 360.0
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Insumo	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	1,0000000
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00
					Quant. =>	8,00 x 12,00 = 96.0
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Insumo	P.19.000.091389	CPOS/CDHU	ISOLADOR ROLDANA EM PORCELANA DE 72 X 72 MM	Material	un	1,0000000
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00
					Quant. =>	5,00 x 12,00 = 60.0
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Insumo	P.15.000.049560	CPOS/CDHU	LAÇO PRE-FORMADO DE TOPO PARA CABO CA 4 AWG	Material	un	1,0000000
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00
					Quant. =>	5,00 x 12,00 = 60.0
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Insumo	P0014	Próprio	LÂMPADA BULBO LED 40W	Material	UND	1,0000000
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00
					Quant. =>	40,00 x 12,00 = 480.0
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Insumo	13285	ORSE	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	Material	un	1,0000000
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00
					Quant. =>	40,00 x 12,00 = 480.0
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Insumo	P0015	Próprio	LÂMPADA BULBO LED 50W	Material	UND	1,0000000
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00
					Quant. =>	40,00 x 12,00 = 480.0
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Insumo	00042244	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO	Material	UN	1,0000000

by StartGov

			PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX				
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
						Quant. =>	10,00 x 12,00 = 120.0
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.
Insumo	00042243	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material		UN	1,0000000
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
						Quant. =>	15,00 x 12,00 = 180.0
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.
Insumo	00042247	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material		UN	1,0000000
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
						Quant. =>	10,00 x 12,00 = 120.0
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.
Insumo	00003798	SINAPI	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	Material		UN	1,0000000
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
						Quant. =>	30,00 x 12,00 = 360.0
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.
Insumo	3455	ORSE	Parafuso máquina 16 x 300mm	Material		un	1,0000000
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
						Quant. =>	30,00 x 12,00 = 360.0
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.
Insumo	00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Material		UN	1,0000000
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
						Quant. =>	5,00 x 12,00 = 60.0
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.
Insumo	00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Material		UN	1,0000000
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
						Quant. =>	50,00 x 12,00 =

bu StartGov

							600.0
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.
Insumo	13671	ORSE	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 01 luminária, encaixe emposte com topo de Ø de 60,3mm externo, da Induspar ou similar	Material		un	1,0000000
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
						Quant. =>	5,00 x 12,00 = 60.0
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.
Insumo	13557	ORSE	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 02 luminária, encaixe emposte com topo de Ø de 48mm/60,3mm externo, Codigo SUP02, da AMES ILUMINAÇÃO ou sumilar	Material		Un	1,0000000
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
						Quant. =>	5,00 x 12,00 = 60.0
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.
Insumo	13558	ORSE	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 03 luminária, encaixe emposte com topo de Ø de 48mm/60,3mm externo, Codigo SUP03, da AMES ILUMINAÇÃO ou similar	Material		Un	1,0000000
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
						Quant. =>	5,00 x 12,00 = 60.0
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.
Insumo	13559	ORSE	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 04 luminária, encaixe emposte com topo de Ø de 48mm/60,3mm externo, Codigo SUP04, da AMES ILUMINAÇÃO ou similar	Material		Un	1,0000000
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
						Quant. =>	5,00 x 12,00 = 60.0
2			SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				12
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.
Composição	92138	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHP	1,0000000
Composição Auxiliar	92133	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000
Composição	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM	SEDI - SERVIÇOS		H	1,0000000

by StartGov

Auxiliar			ENCARGOS COMPLEMENTARES	DIVERSOS		
Composição Auxiliar	92136	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MANUTENÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000
Composição Auxiliar	92135	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000
Composição Auxiliar	92137	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000
Composição Auxiliar	92134	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - JUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000
					Quant. =>	80,00 x 12,00 = 960,0
2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000
Composição Auxiliar	89260	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000
Composição Auxiliar	91466	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000
Composição Auxiliar	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000
Composição Auxiliar	89262	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16,000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000
Composição Auxiliar	89259	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000
Composição	91467	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE	CHOR - CUSTOS	H	1,0000000

by StartGov

Auxiliar			MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
						Quant. =>	27,00 x 12,00 = 324.0
3			SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				12
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.
Composição	88252	SINAPI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000
Composição Auxiliar	95321	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000
Insumo	00006121	SINAPI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas		H	1,0000000
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços		H	1,0000000
						Quant. =>	60,00 x 12,00 = 720.0
3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000
Composição Auxiliar	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas		H	1,0000000
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços		H	1,0000000
						Quant. =>	60,00 x

by StartGov

							12,00 = 720.0
3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000
Composição Auxiliar	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas		H	1,0000000
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços		H	1,0000000
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000
						Quant. =>	60,00 x 12,00 = 720.0
3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000
Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas		H	1,0000000
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000
						Quant. =>	60,00 x 12,00 = 720.0
3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.
Composição	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000
Composição Auxiliar	95407	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas		H	1,0000000

by StartGov

Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000
Insumo	00034783	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	Mão de Obra		H	1,0000000
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000
						Quant. =>	60,00 x 12,00 = 720.0

Curva ABC de Serviços							
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	324,0	12,01	12,01
92138	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	960,0	12,00	24,01
91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	720,0	9,21	33,22
00042243	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	180,0	7,08	40,30
00042247	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	120,0	6,38	46,67
P0013	Próprio	CHAVE DE COMANDO P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Material	PÇ	24,0	5,87	52,54
P0015	Próprio	LÂMPADA BULBO LED 50W	Material	UND	480,0	5,73	58,27
P0014	Próprio	LÂMPADA BULBO LED 40W	Material	UND	480,0	5,73	64,01
00003798	SINAPI	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	Material	UN	360,0	3,74	67,75

by StartGov

00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Material	UN	660,0	2,91	70,66
13801	ORSE	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x3000mm DI ou similar	Material	un	60,0	2,83	73,49
90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	720,0	2,55	76,04
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	720,0	2,42	78,46
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	720,0	2,04	80,50
88252	SINAPI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	720,0	1,93	82,44
00042244	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	120,0	1,92	84,35
13800	ORSE	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x2000mm DI ou similar	Material	un	60,0	1,91	86,26
13285	ORSE	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	Material	un	480,0	1,89	88,15
298	ORSE	Braço reto para luminária pública padrão energisa 1 x 1,00 m	Material	un	360,0	1,78	89,93
00039380	SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	Material	UN	600,0	1,51	91,44
13814	ORSE	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x1500mm DI ou similar	Material	un	60,0	1,46	92,91
13559	ORSE	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 04 luminária, encaixe emposte com topo de Ø de 48mm/60,3mm externo, Codigo SUP04, da AMES ILUMINAÇÃO ou similar	Material	Un	60,0	1,11	94,02
13558	ORSE	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 03 luminária, encaixe emposte com topo de Ø de 48mm/60,3mm externo, Codigo SUP03, da AMES ILUMINAÇÃO ou similar	Material	Un	60,0	0,92	94,94

by StartGov

3455	ORSE	Parafuso máquina 16 x 300mm	Material	un	360,0	0,82	95,76
13557	ORSE	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 02 luminária, encaixe emposte com topo de Ø de 48mm/60,3mm externo, Codigo SUP02, da AMES ILUMINAÇÃO ou sumilar	Material	Un	60,0	0,64	96,40
2633	ORSE	Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 1x1x16 +16mm²	Material	m	900,0	0,62	97,02
13671	ORSE	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 01 luminária, encaixe emposte com topo de Ø de 60,3mm externo, da Induspar ou similar	Material	un	60,0	0,55	97,56
00034602	SINAPI	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	Material	M	900,0	0,53	98,09
2634	ORSE	Conector amp verm/bran - 444033-1	Material	un	360,0	0,46	98,55
2637	ORSE	Conector perfuração 25-95/2 95 mm	Material	un	360,0	0,44	99,00
00000981	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	600,0	0,32	99,32
00012294	SINAPI	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	Material	UN	360,0	0,29	99,60
204	ORSE	Armação secundária 1 estribo	Material	un	60,0	0,14	99,74
00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	96,0	0,13	99,88
P.15.000.049560	CPOS/CDHU	LAÇO PRE-FORMADO DE TOPO PARA CABO CA 4 AWG	Material	un	60,0	0,05	99,92
P.19.000.091389	CPOS/CDHU	ISOLADOR ROLDANA EM PORCELANA DE 72 X 72 MM	Material	un	60,0	0,04	99,97
2670	ORSE	Alça preformada para cabo multiplex 16 mm2	Material	un	60,0	0,03	100,00

ENCARGOS SOCIAIS					
Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
Grupo A					

by StartGov

A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
Grupo B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	0,00%	17,89%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%	3,95%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,59%	0,00%	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,43%	18,88%	48,43%	18,88%
Grupo C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	Total	9,22%	6,96%	9,22%	6,96%
Grupo D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14%	3,17%	17,82%	6,95%

D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhando e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,52%	3,46%	18,23%	7,25%
Total (A+B+C+D)		82,97%	46,10%	112,68%	69,90%
Utilizamos as Tabelas SINAPI de Insumos e de Composições do tipo:			COM DESONERAÇÃO		HORISTA

ESTÃO SENDO ADOTADOS OS PERCENTUAIS ABAIXO:			
Código:	% dos Grupos	% Total de Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:	
A:	16,80%	HORISTAS	MENSALISTAS
B:	48,43%		
C:	9,22%	82,97%	46,10%
D:	8,52%		

COMPOSIÇÃO DO BDI		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL
1.0	Despesas Financeiras	1,01%
2.0	Administração central	5,29%
3.0	Seguro e Garantias	0,25%
4.0	Risco (R)	1,00%
5.0	Tributos sobre Nota Fiscal (T)	13,15%
6.1	PIS	0,65%
6.2	COFINS	3,00%
6.3	ISS	5,00%
6.4	CPRB	4,50%
6.0	Lucro bruto (LB)	8,00%
Total:		33,82%
Referências:		
Acórdãos 325/2007, 2369/2011 e 2622/2013 do TCU - Tribunal de Contas da União.		

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1$$

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A ausência de manutenção adequada na iluminação pública em João Lisboa é um problema que impacta diretamente a segurança e a qualidade de vida da população. As áreas mal iluminadas tornam-se propensas a atividades delituosas, contribuindo para o aumento da criminalidade e gerando um clima de insegurança entre os cidadãos. Essa condição não apenas afeta a tranquilidade dos moradores, mas também inibe o uso de espaços públicos, prejudicando o convívio social e as atividades econômicas locais.

by StartGov

3.2. Além do aspecto de segurança, a iluminação deficiente compromete também a mobilidade das pessoas, aumentando o risco de acidentes em vias públicas. A falta de uma gestão eficiente na manutenção da iluminação urbana resulta em trechos com lâmpadas queimadas ou obstruídas por detritos, dificultando a visibilidade durante o período noturno. Essa situação evidencia a necessidade urgente de ação por parte da administração pública para restabelecer a integridade e a funcionalidade do sistema de iluminação.

3.3. Portanto, torna-se imperativo proceder com a contratação de uma empresa especializada em serviços de manutenção de limpeza pública focada na revitalização e conservação da iluminação pública. Atender a essa demanda é essencial para garantir a proteção dos cidadãos, promover o uso seguro dos espaços urbanos e, consequentemente, elevar a qualidade de vida na cidade. O investimento nessa área está em conformidade com os princípios do interesse público, refletindo o compromisso da administração municipal com a segurança e o bem-estar da população.

3.4.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de João Lisboa optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública do Município de João Lisboa/MA, com fornecimento de materiais, mão de obra qualificada e transporte, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e especificações contidas neste Termo de Referência.

5.2. ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS

- 5.2.1. Fornecimento e instalação de materiais elétricos e luminotécnicos.
- 5.2.2. Troca e substituição de componentes.
- 5.2.3. Transporte de materiais e pessoal.
- 5.2.4. Serviços em altura com segurança.
- 5.2.5. Emissão de relatórios técnicos e controle de execução.
- 5.2.6. Atendimento a demandas ordinárias e emergenciais.

5.3. Todos os serviços deverão seguir as seguintes normas e legislações:

- 5.3.1. ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão.
- 5.3.2. ABNT NBR 15129 – Iluminação pública – Requisitos para luminárias.
- 5.3.3. ABNT NBR ISO 9001 – Sistema de gestão da qualidade.
- 5.3.4. ABNT NBR ISO 14001 – Gestão ambiental.
- 5.3.5. NR-10 e NR-35 – Segurança em instalações elétricas e trabalho em altura.
- 5.3.6. ANEEL – PRODIST Módulo 5 – Acessos e padrões de redes de distribuição.
- 5.3.7. Portarias do INMETRO – Para certificação de luminárias, lâmpadas e reatores.

5.4. SERVIÇOS DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

- 5.4.1. A contratada deverá fornecer os seguintes materiais conforme especificações do orçamento:
 - 5.4.1.1. Componentes de suporte
 - 5.4.1.1.1. Braços metálicos galvanizados (1m, 1,5m, 2m, 3m): conforme padrão da concessionária local (Energisa), com sapata de fixação e pintura anticorrosiva.
 - 5.4.1.1.2. Armação secundária e alças preformadas: para sustentação segura de cabos e conectores.

by StartGov

5.4.1.1.3. Soquetes de porcelana E27 para uso externo, resistentes a intempéries.

5.4.2. Cabos e conexões

5.4.2.1. Cabos de cobre isolado 450/750 V, tipo BWF, antichama.

5.4.2.2. Cabos multiplexados de alumínio tipo 1x1x16+16 mm², isolados para rede aérea.

5.4.2.3. Conectores de perfuração, amp e laços pré-formados, com proteção UV e blindagem.

5.4.3. Luminárias e lâmpadas

5.4.3.1. Luminárias LED IP65/IP66, envoltório de alumínio fundido, potências de:

5.4.3.1.1. 33–50W: vias secundárias e residenciais.

5.4.3.1.2. 98–137W: vias arteriais e locais.

5.4.3.1.3. 138–180W: avenidas e locais de tráfego intenso.

5.4.3.2. Lâmpadas LED bulbo 40W e 50W, bivolt, com fluxo ≥ 4700lm, eficiência ≥ 120 lm/W, vida útil mínima de 25.000 h.

5.4.3.3. Relés fotoelétricos bivolt 1000W, internos e externos, com certificação INMETRO.

5.4.4. Acessórios diversos

5.4.4.1. Fita isolante antichama (750V), para acabamento e segurança.

5.4.4.2. Isoladores de porcelana e suportes galvanizados para 1 a 4 luminárias.

5.4.4.3. Parafusos 16 x 300 mm e suportes com encaixe padrão poste de 48/60mm.

5.5. SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

5.5.1. A contratada deverá garantir:

5.5.1.1. Caminhonetes 4x4 cabine dupla, potência mínima de 180cv, para deslocamento de equipe e materiais leves.

5.5.1.2. Guindauto hidráulico com cesto aéreo, carga útil mínima de 6200kg, alcance de 9,70m, conforme item 2.2 da planilha.

5.5.1.3. Todos os veículos com manutenção em dia, EPI/EPC embarcados e rastreamento ativo.

5.5.1.4. Atendimento de plantão 24h em regime de sobreaviso (quando requisitado).

5.6. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

5.6.1. A equipe mínima por frente de serviço deverá conter:

Cargo	Carga horária (mensal)	Código SINAPI
Engenheiro Eletricista	60h	91677
Encarregado Geral	60h	90776
Eletricista (com NR-10/35)	60h	88264
Auxiliar de Eletricista	60h	88247
Auxiliar de Serviços Gerais	60h	88252

5.6.2. Atividades executadas pela equipe

5.6.2.1. Instalação, substituição e manutenção de luminárias e componentes.

5.6.2.2. Testes de funcionamento de circuitos e relés.

5.6.2.3. Aferição de tensão, corrente e continuidade.

5.6.2.4. Elaboração de relatórios fotográficos com geolocalização.

5.6.2.5. Organização do estoque de materiais e coleta de resíduos.

5.7. PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

by StartGov.

5.7.1. Manutenção Corretiva
- 5.7.1.1. Atendida mediante chamado da ouvidoria ou da Secretaria.
- 5.7.1.2. Equipe desloca-se com material de reposição.
- 5.7.1.3. Troca imediata de lâmpadas, reatores, relés ou luminárias.
- 5.7.1.4. Preenchimento de ficha de atendimento com relatório técnico.

5.7.2. Manutenção Preventiva
- 5.7.2.1. Inspeções programadas por bairro, conforme cronograma trimestral.
- 5.7.2.2. Avaliação da eficiência luminosa, oxidação, vedação e conexões.
- 5.7.2.3. Substituição preventiva de materiais deteriorados.
- 5.7.2.4. Limpeza das luminárias e reaperto de conexões.

5.8. GARANTIAS E RESPONSABILIDADES
- 5.8.1. Todos os materiais devem possuir certificação INMETRO.
- 5.8.2. A contratada será responsável por defeitos, falhas ou vícios de execução pelo período mínimo de 12 (doze) meses.
- 5.8.3. O transporte, descarte de resíduos e segurança da equipe são de responsabilidade integral da empresa contratada.

5.9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
- 5.9.1. A contratada deverá manter sistema digital (planilha ou software) com:
 - 5.9.1.1. Localização dos pontos atendidos.
 - 5.9.1.2. Materiais utilizados e quantidade.
 - 5.9.1.3. Número da OS, equipe executora, data e horário.
- 5.9.2. O município se reserva o direito de realizar vistorias técnicas in loco.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

7.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 18:00hrs.

7.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

7.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

by StartGov

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

by StartGov

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de execução

13.2. O serviço objeto será CONTINUADO.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

14.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:

14.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:

14.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

14.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

14.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

14.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

14.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

by StartGov

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

by StartGov

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

bu StartGov

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\,Circulante + Realizável\,a\,Longo\,Prazo}{Passivo\,Circulante + Passivo\,Não\,Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\,Circulante}{Passivo\,Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\,Total}{Passivo\,Circulante + Passivo\,Não\,Circulante}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

by StartGov

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);

15.4.3. Comprovação da capacitação **técnico-profissional** (eletricista), mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

15.4.4. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

15.4.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15.4.6. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

15.4.7. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na

by StartGov

forma da lei (art. 63, § 1°, da Lei n° 14.133/2021);

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

16.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

16.1.1. Início da execução do objeto: 5 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Materiais a serem disponibilizados

16.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1°, inciso III, da Lei n° 14.133, de 2021)

16.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n° 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for

by StartGov

necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

by StartGov

17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

by StartGov

20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

20.2.1. o prazo de validade;

20.2.2. a data da emissão;

20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

20.2.5. o valor a pagar; e

20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

João Lisboa - MA, 2 de Julho de 2025

by StartGov

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

Silvino Lima Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria nº 007/2025-GAB

by StartGov

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO COM O POVO E PARA O POVO

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de João Lisboa

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 0084/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.

O valor total estimado da presente demanda é de R$ 1.074.964,56 (um milhão, setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

João Lisboa - MA, 2 de Julho de 2025

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Ordenador de Despesa

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.

Em atendimento ao solicitado, conforme encaminhamento a este departamento, solicitando dotação orçamentária para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, objeto do Processo Administrativo nº 0084/2025, cumpre-nos informar que está previsto recursos orçamentários e financeiros na rubrica orçamentária, através da Lei Orçamentária nº 020/2024 conforme a seguir:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 07 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
CLASSIFICAÇÃO: 25.752.0007.2.023 Manutenção da Rede de Iluminação
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

João Lisboa - MA, 2 de Julho de 2025

Juliane Gomes da Silva
Contadora
CRC/MA nº015603/O

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, no valor R$ 1.074.964,56 (um milhão, setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

João Lisboa - MA, 2 de Julho de 2025

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Ordenador de Despesa

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

0050

PORTARIA Nº 0302/2025-GAB.

"Dispõe sobre Nomeação do cargo agente de contratação do Município de João Lisboa – MA, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. Fábio Vale de Holanda, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomeação o Senhor VALD RUI NOGUEIRA DE CASTRO, portador do e CPF nº 236.326.153-49, do exercício do cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

FÁBIO VALE DE HOLANDA
Prefeito Municipal

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA

No uso de minhas atribuições, em **4 de Julho de 2025**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Concorrência - Eletrônica, sob o número 008/2025, originário do Processo Administrativo nº 0084/2025, que tem por finalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, com valor total estimado em R$ 1.074.964,56 (um milhão, setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0084/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	008/2025
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 1.074.964,56 (um milhão, setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, II - Concorrência Eletrônica

João Lisboa - MA, 4 de Julho de 2025

Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Portaria nº 0302/2025

MINUTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 008/2025

Processo Administrativo N° 0084/2025

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.° 14.133/2021, da Lei Complementar n.° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

VALOR TOTAL ESTIMADO
Orçamento Sigiloso

PORTAL UTILIZADO: Licita João Lisboa
ENDEREÇO DO PORTAL: https://licitajoaolisboama.com.br/
DATA: ____ de _____ de ____
HORÁRIO: ____:____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: licitacaojoaolisboa@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Vald Rui Nogueira de Castro

AUTORIDADE COMPETENTE
Fábio Vale de Holanda

MINUTA

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	FECHADO/ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 1,00 (um real)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM (1%)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (REGIONAL)

MINUTA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 07 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
CLASSIFICAÇÃO: 25.752.0007.2.023 Manutenção da Rede de Iluminação
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA JOÃO LISBOA" através do site https://licitajoaolisboama.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de

trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado**:

8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.12.2.2. empresas brasileiras;

8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

9.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de

Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca,

modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

11.9. Será desclassificada a proposta que:

11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

11.9.2. contiver vícios insanáveis;

11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,

previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

14. DA VISITA TÉCNICA

14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,

encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.5. fraudar a licitação

16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. advertência;

16.2.2. multa;

16.2.3. impedimento de licitar e contratar e

16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2. as peculiaridades do caso concreto

16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3,

caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://licitajoaolisboama.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

18.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://licitajoaolisboama.com.br/ e www.joaolisboa.ma.gov.br.

18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

João Lisboa – MA, ___ de _____ de ____

Silvino Lima Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria nº 007/2025-GAB

MINUTA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

MINUTA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 008/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
 - RAZÃO SOCIAL: ...
 - CNPJ: ...
 - ENDEREÇO: ...
 - TELEFONE: ...
 - FAX: ...
 - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
 - NOME: ...
 - CPF: ...
 - RG: ...
 - NACIONALIDADE: ...
 - ESTADO CIVIL: ...
 - PROFISSÃO: ...
 - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

MINUTA

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**

MINUTA

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**,

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

João Lisboa – MA, ___ de _____ de ____

MINUTA

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
_____	_____

TESTEMUNHAS

_____	_____
NOME:	NOME:

DESPACHO PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização

Prezado(a),

Venho pelo presente, encaminhar à Vossa Excelência Termo de Referência, elaborado pela equipe de planejamento para que avalie e **APROVE**, bem como **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, no valor de R$ 1.074.964,56 (um milhão, setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

João Lisboa - MA, 7 de Julho de 2025

Silvino Lima Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria nº 007/2025-GAB

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0084/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	008/2025
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 1.074.964,56 (um milhão, setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

João Lisboa - MA, 8 de Julho de 2025

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Ordenador de Despesa

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PARECER JURÍDICO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0084/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	008/2025
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 1.074.964,56 (um milhão, setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA 008/2025. EXAME PRÉVIO DA MINUTA DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL FUNDAMENTADA NO ART 53 DA LEI Nº. 14.133/2021. LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO. ANÁLISE

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, para o exercício de 2025, por meio de CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA, fundamentada na Lei nº. 14.133/2021.

Consta nos autos até aqui, que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS nos moldes da Lei Federal 14.133/21.

Trata-se de processo licitatório com o objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, para suprir as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, mediante licitação pública, na modalidade CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA, em sua forma eletrônica, conforme documentação em anexo na forma descrita abaixo:

a) Capa do Processo
b) Estudo Técnico Preliminar
c) Mapa de Risco
d) Termo de Referência Inicial
e) Documento de Formalização da Demanda
f) Autuação do Processo Administrativo
g) Memorando Circular de IPR

h) Termo de Participação das Unidades Interessadas
i) Despacho para Cotação de Preços
j) Relatório de Cotação de Preços
k) Despacho do Setor de Cotação
l) Solicitação de Dotação Orçamentária
m) Termo de Dispensa de Dotação para SRP
n) Despacho para Consolidação do Termo de Referência
o) Termo de Referência Consolidado
p) Portaria do Agente de Contratação
q) Autuação da Contratação
r) Minuta de Edital, ARP e Contrato
s) Solicitação de Autorização para Contratação
t) Despacho para Parecer Jurídico

É o que competia relatar. Opina-se.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
> *I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
> *II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

1. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve **compatibilizar-se com o plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> *Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*
> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em* ***estudo técnico preliminar*** *que caracterize o interesse público envolvido;*
> *II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de* ***termo de referência****, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
> *III - a definição das* ***condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento****;*
> *IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*
> *V - a elaboração do* ***edital de licitação****;*
> *VI - a elaboração de* ***minuta de contrato****, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*
> *VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*
> *VIII - a* ***modalidade de licitação, o critério de julgamento****, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
> *IX - a* ***motivação circunstanciada*** *das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*
> *X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*
> *XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.*
> (grifou-se)

Preliminarmente, pelo que consta no Memorando, as justificativas que motivam o pedido de contratação e os documentos mencionados no dispositivo acima se mostram presentes.

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Ao que se observa do procedimento encaminhado à assessoria jurídica presentes estão os requisitos da fase de planejamento. O conteúdo de cunho administrativo não será objeto de análise da assessoria jurídica, apenas os aspectos legais pertinentes à legislação federal, Lei n. 14.133/2021.

O termo de referência elaborado e juntado, a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, especificações e estimativa de consumo, fundamentação e descrição da necessidade da contratação, alinhamento com o planejamento da organização, descrição da solução e especificação do produto – ETP, requisitos da contratação – ETP, vistoria, garantia da contratação, subcontratação, micro e pequenas empresas, vigência contratual, forma e critérios de seleção do fornecedor e forma de fornecimento, proposta de preços, exigências de habilitação, modelo de execução do objeto, modelo de gestão do contrato, dotação orçamentária, recebimento do objeto, dos critérios de pagamento, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*
> *a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
> *b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
> *c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
> *d) requisitos da contratação;*
> *e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
> *f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
> *g) critérios de medição e de pagamento;*
> *h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
> *i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
> *j) adequação orçamentária.*

Trouxe também o processo, o estudo técnico preliminar como todos os elementos necessários: descrição da necessidade, requisitos da futura contratação, soluções disponíveis no mercado, descrição e solução escolhida como um todo, quantitativos e valores, parcelamento ou não da contratação, resultados pretendidos, providências a serem adotadas, contratação correlatas, impactos ambientais e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

2. FASE PREPARATÓRIA DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de um ato ínsito à fase preparatória da licitação, cujo fundamento está previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
> *I – apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
> *II – redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*
> *2º (VETADO).*
> *3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.*
> *4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.*
> *5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.*

Posto isto, a presente manifestação não se vincula aos aspectos técnicos envolvidos no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante, mas aos aspectos jurídicos intrínsecos ao procedimento, motivo pelo qual os documentos apresentados no presente Memorando terão seus conteúdos considerados como verossímeis, sem prejuízo de apuração de eventual apuração de responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.

2.1. DOS ORÇAMENTOS

É na fase interna que a Administração define o que se pode chamar de encargo, que nada mais é do que um conjunto de obrigações. Esse conjunto de obrigações expressa a vontade da Administração e representa o que ela deseja para satisfazer a sua necessidade.

É cediço que a elaboração da estimativa de preços nos procedimentos de contratação exige ampla pesquisa de preços, a fim de permitir a identificação precisa da faixa usual de valores praticados para objeto similar ao pretendido.

Nesse sentido, a Lei nº 14.133/2021 em seu art. 23, §1º, assim disciplinou sobre o valor estimado da contratação:

> *Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*
> *(...)*
> *§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);*
> *II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*
> *V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.*

No presente caso, foi adotado como referência de preço a pesquisa de mercado, com consulta tabela SINAPI - ORSE.

Portanto, quanto à pesquisa de preços realizada na presente contratação, entende-se que restou observada os pressupostos previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.2. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) está disciplinado no art. 6º, XX, e art. 18, §1º e §2º da Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *(...)*
> *XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao*

termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.
Art. 18.
(...)
1ºO estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
III - requisitos da contratação;
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Desta feita, analisado o Estudo Técnico Preliminar, observa-se que o mesmo observou a legislação aplicável.

2.3. DO TERMO DE REFERÊNCIA:

A definição de termo de referência está prevista no art. 6º da Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *(...)*
> *XXIII – termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*
> *a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
> *b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
> *c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
> *d) requisitos da contratação;*
> *e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
> *f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
> *g) critérios de medição e de pagamento;*
> *h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
> *i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
> *j) adequação orçamentária;*

Segundo a art. 40, §1° da lei, o termo também deve conter, quando for o caso:

> *Art. 40.*
> *(...)*
> *§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:*
> *I – especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;*
> *II – indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;*

> *III – especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.*

À luz dos dispositivos citados, observou-se que a minuta do Termo de Referência está de acordo com a estipulação legal.

2.4. DAS CONDIÇÕES DO EDITAL e MINUTA DE CONTRATO:

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> *Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.*
> *§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.*
> *§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.*
> *§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.*
> *§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.*
> *§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:*
> *I - obtenção do licenciamento ambiental;*
> *II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.*
> *§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.*
> *§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou*

setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

I - mulheres vítimas de violência doméstica; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência

II - oriundos ou egressos do sistema prisional.

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

De início, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção.
§ 1º Os contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as domiciliadas no exterior, deverão conter cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:
I - licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;
II - contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo;
III - aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.
§ 2º De acordo com as peculiaridades de seu objeto e de seu regime de execução, o contrato conterá cláusula que preveja período antecedente à expedição da ordem de serviço para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução.
§ 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

> *§ 4º Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:*
> *I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;*
> *II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.*
> *§ 5º Nos contratos de obras e serviços de engenharia, sempre que compatível com o regime de execução, a medição será mensal.*
> *§ 6º Nos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação prevista no § 6º do art. 135 desta Lei.*
> *§ 7º Para efeito do disposto nesta Lei, consideram-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra ou a entrega do bem, ou parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).*

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

No que tange às estipulações presentes no edital e na minuta do contrato, entende-se, a princípio, estarem de acordo com a legislação aplicável, observado o disposto nos incisos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, passa-se à conclusão.

3. DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 14.133/2021 tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Assessoria manifestar-se FAVORÁVEL a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

Por fim, concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

João Lisboa - MA, 14 de Julho de 2025

Gessica Hianara C. Barros
GESSICA HIANARA CARDOSO
PROCURADORA GERAL
OAB/MA 20.286

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3° do art. 53 da Lei 14.133/21 ,estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, no valor R$ 1.074.964,56 (um milhão, setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

João Lisboa - MA, 15 de Julho de 2025

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Ordenador de Despesa

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

Processo Administrativo Nº 0084/2025

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

VALOR TOTAL ESTIMADO
Orçamento Sigiloso

PORTAL UTILIZADO: Licita João Lisboa
ENDEREÇO DO PORTAL: https://licitajoaolisboama.com.br/
DATA: 01 de agosto de 2025
HORÁRIO: 08:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: licitacaojoaolisboa@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Vald Rui Nogueira de Castro

AUTORIDADE COMPETENTE
Fábio Vale de Holanda

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	FECHADO/ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 1,00 (um real)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (REGIONAL)

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 07 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

CLASSIFICAÇÃO: 25.752.0007.2.023 Manutenção da Rede de Iluminação

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA JOÃO LISBOA" através do site https://licitajoaolisboama.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio,

justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado**:

8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.12.2.2. empresas brasileiras;

8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor

familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de

microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

9.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

11.9. Será desclassificada a proposta que:

11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

11.9.2. contiver vícios insanáveis;

11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos

na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo

segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

14. DA VISITA TÉCNICA

14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.5. fraudar a licitação

16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. advertência;

16.2.2. multa;

16.2.3. impedimento de licitar e contratar e

16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2. as peculiaridades do caso concreto

16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://licitajoaolisboama.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, réssalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

18.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia

útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://licitajoaolisboama.com.br/ e www.joaolisboa.ma.gov.br.

18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

João Lisboa – MA, 16 de julho de 2025

Silvino Lima Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria n° 007/2025-GAB

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO							
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Recorrência**	**R$ Unit.**	**R$ Mensal**	**R$ Total**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA	MÊS	1	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos \| Quantidade: 1,00 \| Recorrência: 12 \| R$ Mensal: Sigiloso \| Valor Total R$ Sigiloso						
Valor Total							**Sigiloso**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMIDA			
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Peso (%)**
1	SERVIÇOS DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	12	57,84 %
2	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	12	24,01 %
3	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	12	18,15 %

ORÇAMENTO SINTÉTICO						
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Peso (%)
1	SERVIÇOS DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				12	57,84 %
1.1	204	ORSE	Armação secundária 1 estribo	un	5	0,01 %
1.2	2670	ORSE	Alça preformada para cabo multiplex 16 mm2	un	5	0,00 %
1.3	00039380	SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	50	0,13 %
1.4	00012294	SINAPI	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	UN	30	0,02 %
1.5	298	ORSE	Braço reto para luminária pública padrão energisa 1 x 1,00 m	un	30	0,15 %
1.6	13814	ORSE	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x1500mm DI ou similar	un	5	0,12 %
1.7	13800	ORSE	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x2000mm DI ou similar	un	5	0,16 %
1.8	13801	ORSE	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x3000mm DI ou similar	un	5	0,24 %
1.9	00000981	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	50	0,03 %
1.10	00034602	SINAPI	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	75	0,04 %
1.11	2633	ORSE	Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 1x1x16 +16mm²	m	75	0,05 %
1.12	P0013	Próprio	CHAVE DE COMANDO P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PÇ	2	0,49 %
1.13	2637	ORSE	Conector perfuração 25-95/2 95 mm	un	30	0,04 %
1.14	2634	ORSE	Conector amp verm/bran - 444033-1	un	30	0,04 %
1.15	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	8	0,01 %
1.16	P.19.000.091 389	CPOS/CDHU	ISOLADOR ROLDANA EM PORCELANA DE 72 X 72 MM	un	5	0,00 %

1.17	P.15.000.049 560	CPOS/CDHU	LAÇO PRE-FORMADO DE TOPO PARA CABO CA 4 AWG	un	5	0,00 %
1.18	P0014	Próprio	LÂMPADA BULBO LED 40W	UND	40	0,48 %
1.19	13285	ORSE	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	un	40	0,16 %
1.20	P0015	Próprio	LÂMPADA BULBO LED 50W	UND	40	0,48 %
1.21	00042244	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	10	0,16 %
1.22	00042243	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	15	0,59 %
1.23	00042247	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	10	0,53 %
1.24	00003798	SINAPI	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	UN	30	0,31 %
1.25	3455	ORSE	Parafuso máquina 16 x 300mm	un	30	0,07 %
1.26	00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	5	0,02 %
1.27	00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	50	0,22 %
1.28	13671	ORSE	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 01 luminária, encaixe emposte com topo de Ø de 60,3mm externo, da Induspar ou similar	un	5	0,05 %
1.29	13557	ORSE	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 02 luminária, encaixe emposte com topo de Ø de 48mm/60,3mm externo, Codigo SUP02, da AMES ILUMINAÇÃO ou sumilar	Un	5	0,05 %
1.30	13558	ORSE	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 03 luminária, encaixe emposte com topo de Ø de 48mm/60,3mm externo, Codigo SUP03, da AMES ILUMINAÇÃO ou similar	Un	5	0,08 %
1.31	13559	ORSE	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 04 luminária, encaixe emposte com topo de Ø de 48mm/60,3mm externo, Codigo SUP04, da AMES ILUMINAÇÃO ou similar	Un	5	0,09 %
2			SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		12	24,01 %
2.1	92138	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	80	1,00 %

2.2	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	27	1,00 %
3			SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		12	18,15 %
3.1	88252	SINAPI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60	0,16 %
3.2	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60	0,20 %
3.3	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60	0,17 %
3.4	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60	0,21 %
3.5	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60	0,77 %

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA						
1	SERVIÇOS DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					12
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Insumo	204	ORSE	Armação secundária 1 estribo	Material	un	1,0000000
					Quant. =>	5,00 x 12,00 = 60.0
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Insumo	2670	ORSE	Alça preformada para cabo multiplex 16 mm2	Material	un	1,0000000
					Quant. =>	5,00 x 12,00 = 60.0
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Insumo	00039380	SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	Material	UN	1,0000000
					Quant. =>	50,00 x 12,00 = 600.0
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Insumo	00012294	SINAPI	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	Material	UN	1,0000000
					Quant. =>	30,00 x 12,00 = 360.0
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Insumo	298	ORSE	Braço reto para luminária pública padrão energisa 1 x 1,00 m	Material	un	1,0000000
					Quant. =>	30,00 x 12,00 = 360.0
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.

Insumo	13814	ORSE	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x1500mm DI ou similar	Material		un	1,0000000
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
						Quant. =>	5,00 x 12,00 = 60.0
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.
Insumo	13800	ORSE	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x2000mm DI ou similar	Material		un	1,0000000
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
						Quant. =>	5,00 x 12,00 = 60.0
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.
Insumo	13801	ORSE	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x3000mm DI ou similar	Material		un	1,0000000
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
						Quant. =>	5,00 x 12,00 = 60.0
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.
Insumo	00000981	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material		M	1,0000000
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
						Quant. =>	50,00 x 12,00 = 600.0
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.
Insumo	00034602	SINAPI	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	Material		M	1,0000000
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
						Quant. =>	75,00 x 12,00 = 900.0
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.
Insumo	2633	ORSE	Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 1x1x16 +16mm²	Material		m	1,0000000
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
						Quant. =>	75,00 x 12,00 = 900.0
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.
Insumo	P0013	Próprio	CHAVE DE COMANDO P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Material		PÇ	1,0000000
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
						Quant. =>	2,00 x 12,00 = 24.0

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.
Insumo	2637	ORSE	Conector perfuração 25-95/2 95 mm	Material		un	1,0000000
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
						Quant. =>	30,00 x 12,00 = 360.0
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.
Insumo	2634	ORSE	Conector amp verm/bran - 444033-1	Material		un	1,0000000
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
						Quant. =>	30,00 x 12,00 = 360.0
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.
Insumo	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material		UN	1,0000000
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
						Quant. =>	8,00 x 12,00 = 96.0
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.
Insumo	P.19.000.091389	CPOS/CDHU	ISOLADOR ROLDANA EM PORCELANA DE 72 X 72 MM	Material		un	1,0000000
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
						Quant. =>	5,00 x 12,00 = 60.0
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.
Insumo	P.15.000.049560	CPOS/CDHU	LAÇO PRE-FORMADO DE TOPO PARA CABO CA 4 AWG	Material		un	1,0000000
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
						Quant. =>	5,00 x 12,00 = 60.0
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.
Insumo	P0014	Próprio	LÂMPADA BULBO LED 40W	Material		UND	1,0000000
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
						Quant. =>	40,00 x 12,00 = 480.0
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.
Insumo	13285	ORSE	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	Material		un	1,0000000
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
						Quant. =>	40,00 x 12,00 = 480.0
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.
Insumo	P0015	Próprio	LÂMPADA BULBO LED 50W	Material		UND	1,0000000
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00

						Quant. =>	40,00 x 12,00 = 480.0
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.
Insumo	00042244	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material		UN	1,0000000
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
						Quant. =>	10,00 x 12,00 = 120.0
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.
Insumo	00042243	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material		UN	1,0000000
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
						Quant. =>	15,00 x 12,00 = 180.0
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.
Insumo	00042247	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material		UN	1,0000000
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
						Quant. =>	10,00 x 12,00 = 120.0
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.
Insumo	00003798	SINAPI	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	Material		UN	1,0000000
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
						Quant. =>	30,00 x 12,00 = 360.0
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.
Insumo	3455	ORSE	Parafuso máquina 16 x 300mm	Material		un	1,0000000
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
						Quant. =>	30,00 x 12,00 = 360.0
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.
Insumo	00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Material		UN	1,0000000
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
						Quant. =>	5,00 x 12,00 = 60.0
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.
Insumo	00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Material		UN	1,0000000

				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
						Quant. =>	50,00 x 12,00 = 600.0
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.
Insumo	13671	ORSE	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 01 luminária, encaixe emposte com topo de Ø de 60,3mm externo, da Induspar ou similar	Material		un	1,0000000
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
						Quant. =>	5,00 x 12,00 = 60.0
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.
Insumo	13557	ORSE	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 02 luminária, encaixe emposte com topo de Ø de 48mm/60,3mm externo, Codigo SUP02, da AMES ILUMINAÇÃO ou sumilar	Material		Un	1,0000000
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
						Quant. =>	5,00 x 12,00 = 60.0
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.
Insumo	13558	ORSE	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 03 luminária, encaixe emposte com topo de Ø de 48mm/60,3mm externo, Codigo SUP03, da AMES ILUMINAÇÃO ou similar	Material		Un	1,0000000
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
						Quant. =>	5,00 x 12,00 = 60.0
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.
Insumo	13559	ORSE	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 04 luminária, encaixe emposte com topo de Ø de 48mm/60,3mm externo, Codigo SUP04, da AMES ILUMINAÇÃO ou similar	Material		Un	1,0000000
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
						Quant. =>	5,00 x 12,00 = 60.0
2			SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				12
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.
Composição	92138	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHP	1,0000000

Composição Auxiliar	92133	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000
Composição Auxiliar	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000
Composição Auxiliar	92136	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MANUTENÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000
Composição Auxiliar	92135	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000
Composição Auxiliar	92137	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000
Composição Auxiliar	92134	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - JUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000
					Quant. =>	80,00 x 12,00 = 960.0
2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000
Composição Auxiliar	89260	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000
Composição Auxiliar	91466	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000
Composição Auxiliar	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000
Composição Auxiliar	89262	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000
Composição Auxiliar	89259	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000

			MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
Composição Auxiliar	91467	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000
					Quant. =>		27,00 x 12,00 = 324.0
3			SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				12
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.
Composição	88252	SINAPI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000
Composição Auxiliar	95321	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000
Insumo	00006121	SINAPI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas		H	1,0000000
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços		H	1,0000000
					Quant. =>		60,00 x 12,00 = 720.0
3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000
Composição Auxiliar	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas		H	1,0000000

Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000
					Quant. =>	60,00 x 12,00 = 720.0
3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000
Composição Auxiliar	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000
					Quant. =>	60,00 x 12,00 = 720.0
3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000
Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000
					Quant. =>	60,00 x 12,00 = 720.0
3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000

Composição Auxiliar	95407	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000
Insumo	00034783	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0000000
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000
				Quant. =>		60,00 x 12,00 = 720.0

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	324,0	12,01	12,01
92138	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	960,0	12,00	24,01
91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	720,0	9,21	33,22
00042243	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	180,0	7,08	40,30
00042247	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	120,0	6,38	46,67
P0013	Próprio	CHAVE DE COMANDO P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Material	PÇ	24,0	5,87	52,54
P0015	Próprio	LÂMPADA BULBO LED 50W	Material	UND	480,0	5,73	58,27
P0014	Próprio	LÂMPADA BULBO LED 40W	Material	UND	480,0	5,73	64,01
00003798	SINAPI	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	Material	UN	360,0	3,74	67,75
00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Material	UN	660,0	2,91	70,66
13801	ORSE	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x3000mm DI ou similar	Material	un	60,0	2,83	73,49
90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	720,0	2,55	76,04
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	720,0	2,42	78,46

88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	720,0	2,04	80,50
88252	SINAPI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	720,0	1,93	82,44
00042244	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	120,0	1,92	84,35
13800	ORSE	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x2000mm DI ou similar	Material	un	60,0	1,91	86,26
13285	ORSE	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	Material	un	480,0	1,89	88,15
298	ORSE	Braço reto para luminária pública padrão energisa 1 x 1,00 m	Material	un	360,0	1,78	89,93
00039380	SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	Material	UN	600,0	1,51	91,44
13814	ORSE	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x1500mm DI ou similar	Material	un	60,0	1,46	92,91
13559	ORSE	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 04 luminária, encaixe emposte com topo de Ø de 48mm/60,3mm externo, Codigo SUP04, da AMES ILUMINAÇÃO ou similar	Material	Un	60,0	1,11	94,02
13558	ORSE	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 03 luminária, encaixe emposte com topo de Ø de 48mm/60,3mm externo, Codigo SUP03, da AMES ILUMINAÇÃO ou similar	Material	Un	60,0	0,92	94,94
3455	ORSE	Parafuso máquina 16 x 300mm	Material	un	360,0	0,82	95,76
13557	ORSE	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 02 luminária, encaixe emposte com topo de Ø de 48mm/60,3mm externo, Codigo SUP02, da AMES ILUMINAÇÃO ou sumilar	Material	Un	60,0	0,64	96,40
2633	ORSE	Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 1x1x16 +16mm²	Material	m	900,0	0,62	97,02
13671	ORSE	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 01 luminária, encaixe emposte com topo de Ø de 60,3mm externo, da Induspar ou similar	Material	un	60,0	0,55	97,56
00034602	SINAPI	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	Material	M	900,0	0,53	98,09
2634	ORSE	Conector amp verm/bran - 444033-1	Material	un	360,0	0,46	98,55
2637	ORSE	Conector perfuração 25-95/2 95 mm	Material	un	360,0	0,44	99,00
00000981	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	600,0	0,32	99,32
00012294	SINAPI	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	Material	UN	360,0	0,29	99,60
204	ORSE	Armação secundária 1 estribo	Material	un	60,0	0,14	99,74
00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	96,0	0,13	99,88
P.15.000.049560	CPOS/CDHU	LAÇO PRE-FORMADO DE TOPO PARA CABO CA 4 AWG	Material	un	60,0	0,05	99,92
P.19.000.091389	CPOS/CDHU	ISOLADOR ROLDANA EM PORCELANA DE 72 X 72 MM	Material	un	60,0	0,04	99,97

2670	ORSE	Alça preformada para cabo multiplex 16 mm2	Material	un	60,0	0,03	100,00

ENCARGOS SOCIAIS					
Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
Grupo A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
Grupo B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	0,00%	17,89%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%	3,95%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13° Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,59%	0,00%	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,43%	18,88%	48,43%	18,88%
Grupo C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%	4,58%	3,46%

C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	Total	9,22%	6,96%	9,22%	6,96%
Grupo D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14%	3,17%	17,82%	6,95%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhando e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,52%	3,46%	18,23%	7,25%
Total (A+B+C+D)		82,97%	46,10%	112,68%	69,90%
Utilizamos as Tabelas SINAPI de Insumos e de Composições do tipo:			COM DESONERAÇÃO		HORISTA
ESTÃO SENDO ADOTADOS OS PERCENTUAIS ABAIXO:					

Código:	% dos Grupos	% Total de Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:	
		HORISTAS	MENSALISTAS
A:	16,80%		
B:	48,43%		
C:	9,22%	82,97%	46,10%
D:	8,52%		

COMPOSIÇÃO DO BDI		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL
1.0	Despesas Financeiras	1,01%
2.0	Administração central	5,29%
3.0	Seguro e Garantias	0,25%
4.0	Risco (R)	1,00%
5.0	Tributos sobre Nota Fiscal (T)	13,15%
6.1	PIS	0,65%
6.2	COFINS	3,00%
6.3	ISS	5,00%
6.4	CPRB	4,50%
6.0	Lucro bruto (LB)	8,00%
Total:		33,82%
Referências:		
Acórdãos 325/2007, 2369/2011 e 2622/2013 do TCU - Tribunal de Contas da União.		

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1$$

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A ausência de manutenção adequada na iluminação pública em João Lisboa é um problema que impacta diretamente a segurança e a qualidade de vida da população. As áreas mal iluminadas tornam-se propensas a atividades delituosas, contribuindo para o aumento da criminalidade e gerando um clima de insegurança entre os cidadãos. Essa condição não apenas afeta a tranquilidade dos moradores, mas também inibe o uso de espaços públicos, prejudicando o convívio social e as atividades econômicas locais.

3.2. Além do aspecto de segurança, a iluminação deficiente compromete também a mobilidade das pessoas, aumentando o risco de acidentes em vias públicas. A falta de uma gestão eficiente na manutenção da iluminação urbana resulta em trechos com lâmpadas queimadas ou obstruídas por detritos, dificultando a visibilidade durante o período noturno. Essa situação evidencia a necessidade urgente de ação por parte da administração pública para restabelecer a integridade e a funcionalidade do sistema de iluminação.

3.3. Portanto, torna-se imperativo proceder com a contratação de uma empresa especializada em serviços de manutenção de limpeza pública focada na revitalização e conservação da iluminação pública. Atender a essa demanda é essencial para garantir a proteção dos cidadãos, promover o uso seguro dos espaços urbanos e, consequentemente, elevar a qualidade de vida na cidade. O investimento nessa área está em conformidade com os princípios do interesse público, refletindo o compromisso da administração municipal com a segurança e o bem-estar da população.

3.4.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de João Lisboa optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública do Município de João Lisboa/MA, com fornecimento de materiais, mão de obra qualificada e transporte, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e especificações contidas neste Termo de Referência.

5.2. ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS

- 5.2.1. Fornecimento e instalação de materiais elétricos e luminotécnicos.
- 5.2.2. Troca e substituição de componentes.
- 5.2.3. Transporte de materiais e pessoal.
- 5.2.4. Serviços em altura com segurança.
- 5.2.5. Emissão de relatórios técnicos e controle de execução.
- 5.2.6. Atendimento a demandas ordinárias e emergenciais.

5.3. Todos os serviços deverão seguir as seguintes normas e legislações:

- 5.3.1. ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão.
- 5.3.2. ABNT NBR 15129 – Iluminação pública – Requisitos para luminárias.
- 5.3.3. ABNT NBR ISO 9001 – Sistema de gestão da qualidade.
- 5.3.4. ABNT NBR ISO 14001 – Gestão ambiental.
- 5.3.5. NR-10 e NR-35 – Segurança em instalações elétricas e trabalho em altura.
- 5.3.6. ANEEL – PRODIST Módulo 5 – Acessos e padrões de redes de distribuição.
- 5.3.7. Portarias do INMETRO – Para certificação de luminárias, lâmpadas e reatores.

5.4. SERVIÇOS DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

5.4.1. A contratada deverá fornecer os seguintes materiais conforme especificações do orçamento:

5.4.1.1. Componentes de suporte

5.4.1.1.1. Braços metálicos galvanizados (1m, 1,5m, 2m, 3m): conforme padrão da concessionária local (Energisa), com sapata de fixação e pintura anticorrosiva.

5.4.1.1.2. Armação secundária e alças preformadas: para sustentação segura de cabos e conectores.

5.4.1.1.3. Soquetes de porcelana E27 para uso externo, resistentes a intempéries.

5.4.2. Cabos e conexões

5.4.2.1. Cabos de cobre isolado 450/750 V, tipo BWF, antichama.

5.4.2.2. Cabos multiplexados de alumínio tipo 1x1x16+16 mm^2, isolados para rede aérea.

5.4.2.3. Conectores de perfuração, amp e laços pré-formados, com proteção UV e blindagem.

5.4.3. Luminárias e lâmpadas

5.4.3.1. Luminárias LED IP65/IP66, envoltório de alumínio fundido, potências de:

5.4.3.1.1. 33–50W: vias secundárias e residenciais.

5.4.3.1.2. 98–137W: vias arteriais e locais.

5.4.3.1.3. 138--180W: avenidas e locais de tráfego intenso.

5.4.3.2. Lâmpadas LED bulbo 40W e 50W, bivolt, com fluxo ≥ 4700lm, eficiência ≥ 120 lm/W, vida útil mínima de 25.000 h.

5.4.3.3. Relés fotoelétricos bivolt 1000W, internos e externos, com certificação INMETRO.

5.4.4. Acessórios diversos

5.4.4.1. Fita isolante antichama (750V), para acabamento e segurança.

5.4.4.2. Isoladores de porcelana e suportes galvanizados para 1 a 4 luminárias.

5.4.4.3. Parafusos 16 x 300 mm e suportes com encaixe padrão poste de 48/60mm.

5.5. SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

5.5.1. A contratada deverá garantir:

5.5.1.1. Caminhonetes 4x4 cabine dupla, potência mínima de 180cv, para deslocamento de equipe e materiais leves.

5.5.1.2. Guindauto hidráulico com cesto aéreo, carga útil mínima de 6200kg, alcance de 9,70m, conforme item 2.2 da planilha.

5.5.1.3. Todos os veículos com manutenção em dia, EPI/EPC embarcados e rastreamento ativo.

5.5.1.4. Atendimento de plantão 24h em regime de sobreaviso (quando requisitado).

5.6. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

5.6.1. A equipe mínima por frente de serviço deverá conter:

Cargo	Carga horária (mensal)	Código SINAPI
Engenheiro Eletricista	60h	91677
Encarregado Geral	60h	90776
Eletricista (com NR-10/35)	60h	88264
Auxiliar de Eletricista	60h	88247
Auxiliar de Serviços Gerais	60h	88252

5.6.2. Atividades executadas pela equipe

5.6.2.1. Instalação, substituição e manutenção de luminárias e componentes.

5.6.2.2. Testes de funcionamento de circuitos e relés.

5.6.2.3. Aferição de tensão, corrente e continuidade.

5.6.2.4. Elaboração de relatórios fotográficos com geolocalização.

5.6.2.5. Organização do estoque de materiais e coleta de resíduos.

5.7. PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.7.1. Manutenção Corretiva

5.7.1.1. Atendida mediante chamado da ouvidoria ou da Secretaria.

5.7.1.2. Equipe desloca-se com material de reposição.

5.7.1.3. Troca imediata de lâmpadas, reatores, relés ou luminárias.

5.7.1.4. Preenchimento de ficha de atendimento com relatório técnico.

5.7.2. Manutenção Preventiva

5.7.2.1. Inspeções programadas por bairro, conforme cronograma trimestral.

5.7.2.2. Avaliação da eficiência luminosa, oxidação, vedação e conexões.

5.7.2.3. Substituição preventiva de materiais deteriorados.

5.7.2.4. Limpeza das luminárias e reaperto de conexões.

5.8. GARANTIAS E RESPONSABILIDADES

5.8.1. Todos os materiais devem possuir certificação INMETRO.

5.8.2. A contratada será responsável por defeitos, falhas ou vícios de execução pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

5.8.3. O transporte, descarte de resíduos e segurança da equipe são de responsabilidade integral da empresa contratada.

5.9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

5.9.1. A contratada deverá manter sistema digital (planilha ou software) com:

5.9.1.1. Localização dos pontos atendidos.

5.9.1.2. Materiais utilizados e quantidade.

5.9.1.3. Número da OS, equipe executora, data e horário.

5.9.2. O município se reserva o direito de realizar vistorias técnicas in loco.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

7.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 18:00hrs.

7.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

7.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de execução

13.2. O serviço objeto será CONTINUADO.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

14.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:

14.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:

14.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

14.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

14.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

14.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

14.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);

15.4.3. Comprovação da capacitação **técnico-profissional** (eletricista), mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

15.4.4. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

15.4.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15.4.6. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

15.4.7. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

16.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

16.1.1. Início da execução do objeto: 5 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Materiais a serem disponibilizados

16.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

16.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

20.2.1. o prazo de validade;

20.2.2. a data da emissão;

20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

20.2.5. o valor a pagar; e

20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 008/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
 - RAZÃO SOCIAL: ...
 - CNPJ: ...
 - ENDEREÇO: ...
 - TELEFONE: ...
 - FAX: ...
 - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
 - NOME: ...
 - CPF: ...
 - RG: ...
 - NACIONALIDADE: ...
 - ESTADO CIVIL: ...
 - PROFISSÃO: ...
 - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico,

anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

João Lisboa – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE | **PELA CONTRATADA**

_____ _____

TESTEMUNHAS

_____ _____

NOME: NOME:

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 1 de Agosto de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Lisboa - MA, 16 de Julho de 2025

Silvino Lima Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria nº 007/2025-GAB

02167

BR ELETRON MARANHÃO PRESTACIONAL LTDA
CNPJ: 10.726.661/0001-91 - NIRE: 21200668312

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Data, Hora e Local: 28/07/2025, 15h (primeira convocação) e 16h (segunda e última convocação), na sede da sociedade, em São Luís, Maranhão. Ordem do Dia: 1. Alteração do contrato social, saída de sócio com transferência de suas cotas cedidas onerosamente no ano de 2019; 2. Encerramento das atividades desta sociedade, com sua liquidação e fechamento definitivo. Sócios poderão ser representados por procuradores legitimamente constituídos mediante depósito do mandato na sede da sociedade em até 02 (dois) dias úteis antes da reunião. São Luís (MA), 25 de junho de 2025. **AILTON CESAR RIBEIRO MATOLA.** BR ELETRON MARANHÃO PRESTACIONAL LTDA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURIMA
CNPJ: 06.131.418/0001-22

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 030/2025

O Município de Bacuri – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na **Rua 7 de setembro nº 210, Centro de Bacuri – MA**, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objetivo o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos Hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacuri – MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21. Data de abertura: 30/07/2025 às 09:00h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.licitabacuri.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: https://www.bacuri.ma.gov.br/licitacaoeleita.php. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cplbacurima25@gmail.com. Bacuri - MA, 14 de julho de 2025. **Wenner Ribeiro Monteiro** – Secretário Municipal de Saúde.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURIMA
CNPJ: 06.131.418/0001-22

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 031/2025

O Município de Bacuri – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, localizada na **Rua 7 de setembro nº 210, Centro de Bacuri – MA**, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objetivo o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais didáticos, pedagógicos, kits de robótica educacional e mobiliário escolar (Sala Maker), destinados a implantação do Projeto de Educação Científica, Tecnológica e Digital pautado na BNCC, atendendo assim as necessidade do Município de Bacuri/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21. Data de abertura: 30/07/2025 às 14:00h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.licitabacuri.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: https://www.bacuri.ma.gov.br/licitacaoeleita.php. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cplbacurima25@gmail.com, Bacuri – MA, 14 de julho de 2025. **Célia Regina Carvalho Cunha** – Secretária Municipal de Educação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURIMA
CNPJ: 06.131.418/0001-22

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 032/2025

O Município de Bacuri – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, localizada na **Rua 7 de setembro nº 210, Centro de Bacuri – MA**, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objetivo o Registro de preços para eventual, parcelada e futura contratação de empresa especializada na promoção, organização e produção de eventos e festividades no município de Bacuri/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21. Data de abertura: 31/07/2025 às 14:00h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.licitabacuri.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: https://www.bacuri.ma.gov.br/licitacaoeleita.php. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cplbacurima25@gmail.com, Bacuri - MA, 14 de julho de 2025. **Atanilda Pereira de Oliveira** – Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025. A Prefeitura Municipal de Presidente Médici – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de material de construção para atender as demandas das secretarias de Presidente Médici - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Presidente Médici, pelo endereço eletrônico www.licitapresidentemedicima.com.br, com data de abertura agendada para 31 de Julho de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.presidentemedici.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Presidente Médici, www.licitapresidentemedicima.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Presidente Médici – MA, 11 de Julho de 2025. **Edvane Rubem Teodoro** - Secretário Municipal da Administração 10/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência – Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 1 de Agosto de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 16 de Julho de 2025. **Silvino Lima Silva** - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 29 de Julho de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 16 de Julho de 2025. **Francimar Carvalho Santos** - Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS PARA FANFARRA E BANDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 29 de Julho de 2025 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 16 de Julho de 2025. **Francimar Carvalho Santos** - Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 29 de Julho de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 16 de Julho de 2025. **Silvino Lima Silva** - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO LISBOA - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 29 de Julho de 2025 às 09:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 16 de Julho de 2025. **Maria Francilene Farias de Oliveira** – Secretária Adjunto Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 29 de Julho de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 16 de Julho de 2025. **Francimar Carvalho Santos** - Secretário Municipal de Educação.

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Credor Fiduciário: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA – SICREDI UNIÃO MS/TO.** Devedores: RODOLFO ANTONIO DALLA COSTA, JOÃO GABRIEL CARRER CHECCHIA ARCHETE e FABIANE RIBEIRO CHECCHIA.
LOTE 1 – MATRÍCULA Nº 3201 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LORETO-MA: sendo: Imóvel rural denominado FAZENDA SANTA MARIA - PARTE I/ PARCELA II, situado em LORETO - MA, com a área de 508,9640 ha. REGISTRO ANTERIOR: Livro 2-N – Registro Geral de Imóveis, dele as fls. 189, matrícula 2447, conforme matrícula constante dos anexos do portal do leiloeiro. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência da área construída ou não declarada que vier a ser apurada no local com a averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Eventuais débitos junto a Prefeitura Municipal e ou Receita Federal à título de IPTU/ITR e outras despesas, correrão por conta do adquirente. Imóvel Ocupado (AF). 1º Leilão no dia 23/07/2025, às 11:00 horas de Brasília, à Rua Augusto Leite Figueiredo, 80, Jardim Bela Vista em Campo Grande/MS, com lance mínimo igual ou superior a R$ 2.675.727,60 (dois milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos); 2º Leilão dia 30/07/2025, às 11:00 horas de Brasília, com lance mínimo igual ou superior a R$ 1.762.927,25 (um milhão, setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos). O arrematante presente pagará no ato o preço e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso de exercício de preferência. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Edital completo no site do leiloeiro. Leiloeiro Oficial: Bruno Barreto Sanches – **JUCEMS 037.**
Para mais informações: (67) 3204-2574 ou www.barreteleiloes.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO DIGITAL DE VÍDEOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA -MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 1 de Agosto de 2025 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 16 de Julho de 2025. **Antônio Alves da Silva** - Secretário Adjunto de Administração e Modernização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2025. A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação: Concorrência Nº 04/2025, regido pelas Leis 14.133 de 1º de abril de 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 29, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DE ESCOLA COM SEIS SALAS DE AULA, NO POVOADO PORTO SIBIL DE ACORDO PROJETO DO FNDE EM ANEXO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 169551, INSTRUMENTO VINCULADO AO TERMO DE COMPROMISSO/CONVÊNIO Nº_22538. A data de abertura da sessão pública será no dia 30/07/2025, às 10:00 horas, no endereço eletrônico: www.licitaformosadaserranegra.com.br, O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitaformosadaserranegra.com.br ou no https://www.transparencia.formosadaserranegra.ma.gov.br outras informações poderão ser obtidas através do E-mail; cpl@formosadaserranegra.ma.gov.br e no endereço Av Joao da Mata e Silva S/N Vila Viana, Formosa da Serra Negra - MA, das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta feira. Formosa da Serra Negra/MA, em 14 de julho de 2025. **EDSOMAR BRANDÃO DE SÁ** - Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 – SRP. O Município de Codó/MA, por meio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, informa o ADIAMENTO do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a Registro de Preços para Contratação de Empresa para Aquisição de Kits de Enxoval para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar do Município de Codó – MA, destinado ao atendimento das demandas da referida Secretaria. AVISA aos licitantes e demais interessados que a abertura da licitação em epígrafe, publicada no DOM, edição do dia 08 de julho de 2025, no Jornal O Imparcial pag. 06, dia 07 de julho de 2025, com Abertura prevista para o dia 17 de julho de 2025, às 09h00 horas, será adiada para o dia 29/07/2025 às 09h00 (horário de Brasília), em razão da necessidade de promover ajustes e correções no Edital e em seus anexos. O procedimento será realizado por meio do endereço eletrônico: www.portaldecomprascodo.com.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprascodoma@gmail.com. **FERNANDA RAQUEL ALVES DE SOUSA** - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ - MA

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/025.- PROCESSO Nº 0112/2025 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PRIMEIRA CRUZ-MA, conforme especificações em anexo ao termo de referência – Que seria realizado dia 15 de julho de 2025 às 09h:00min, não ocorrerá por razões técnicas administrativas, e sua reabertura acontecerá dia 28 de julho às 09h:00min LOCAL/PORTAL: . Edital na íntegra encontra-se disponível nos sites "https://www.licitaprimeiracruz.com.br/" e "https://primeiracruz.ma.gov.br/". Prefeitura Municipal de Primeira Cruz/MA, 16 de julho de 2025. **Vinicius Silva Mendes** – Pregoeiro. Portaria Nº 014/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
CNPJ: 01.612.675/0001-48

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

ÓRGÃO REALIZADOR: Município de Jatobá, por intermédio da Comissão de Contratação.
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, decreto municipal nº 022/2025 e demais normas; Lei Municipal nº 285/2025, Lei Municipal nº 284/2025 e o Decreto Municipal nº 030/2025/GAB/PMJ.
OBJETO: Credenciamento e autorização de sistema de pagamento para permissionárias bilhetria.
JULGAMENTO: Credenciamento.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br
DATA: 08/08/2025.
HORÁRIO: 08h:00min
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço:Av. Deputado Otulio Rosetino Freitas S/N – Centro – Jatobá-MA, no horário de 08:00 às 12:00 hs, no ato de consulta do certame.

Jatobá/MA, 15 de julho de 2025.

BRENDA RAMONA SILVA DE MELO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FUNDAÇÃO DE SINDICATO

Nós, empresários da categoria econômica de empresas de **Turismo, Meios de Hospedagem, Gastronomia, Eventos, Lazer e Recreação de Paço Do Lumiar - MA,** convocamos todos os profissionais e congêneres da base territorial do Município de Paço do Lumiar -MA para participar de uma Assembleia Geral de Fundação do Sindicato, que será realizada no dia 09/08/2025, às 14:00h, na sede do Valparaíso, localizado na Estrada da Pindoba, nº 03, Pindoba, Paço do Lumiar-MA, CEP 65130-000. O objetivo da assembleia será deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
1-Fundação do Sindicato;
2-Definição dos candidatos que concorrerão à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal do sindicato, bem como quando e onde a eleição será realizada;
3-Outros assuntos de interesse da categoria.

São Luís-MA, 14 de julho de 2025.

Mara Ruth Vieira Madeira
Preposta da Valparaíso Complexo Turístico LTDA,
empresa da categoria econômica pretendida

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
CENTRAL DE COMPRAS PÚBLICAS - CCP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4754/2025 – SEMPAF/PMPL. A Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar - MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 33/2025, Processo Administrativo nº 4754/2025, do tipo menor preço LOTE, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, para atender às Secretarias do Município de Paço do Lumiar – MA, observadas as características e demais condições definidas no termo de referência. DATA DA SESSÃO: 31/07/2025. HORÁRIO: 10h00min. Sistema Eletrônico Utilizado: https://licitapacodolumiarma.com.br/. O Edital poderá ser consultado na Central de Compras Públicas – CCP, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida 13, S/N, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar, CEP: 65.130-000 ou pelo e-mail: ccpdolumiar2025@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, ou através do sítio da Prefeitura de Paço do Lumiar-MA/Portal: https://www.pacodolumiar.ma.gov.br, ou pelo Sistema de Licitação: https://licitapacodolumiarma.com.br/, ou através do Sino-Controla/TCE-MA ou ainda pelo Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Paço do Lumiar – MA, 15 de julho de 2025. **ANDERSON ARAUJO PERDIGÃO** - Pregoeiro.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE PROJETOS – SEAPROJ

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA/MA, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Licença Prévia Processo nº 2500002765/2025, relativo ao Projeto de Construção da Ponte Rodoviária Urbana sobre o Rio Itapecuru, no município de Codó/MA, interligando o centro urbano ao bairro Trizidela e à Rodovia MA-026.
São Luís, 15 de julho de 2025.
Atenciosamente,
DIOGO JOSÉ SILVEIRA VIANA
Secretário Adjunto de Projetos

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL/SINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 - CSL/SINFRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.ESI4191.01835 – SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA através do seu Agente de Contratação da Comissão Setorial de Licitação, instituído pela Portaria nº. 001/2025, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica** do tipo **MENOR PREÇO, às 14:30min** do dia **26 de AGOSTO de 2025**, através do uso da recursos da tecnologia da informação, no site https://www.gov.br/compras/pt-br, sendo presidida pelo Agente de Contratação, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NOS MUNICÍPIOS DE CANTANHEDE, DUQUE BACELAR, GOVERNADOR EDSON LOBÃO, ITAPECURU MIRIM, MONTES ALTOS E PRESIDENTE VARGAS,** constantes no Contrato de Repasse Nº 952670/2023 de interesse da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA, na forma da Lei nº. 14.133/2021. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site https://www.sinfra.ma.gov.br/pregoes/?idatas=&tipo= ou presencialmente na Comissão Setorial de Licitação – CSL/SINFRA, em sua sede localizada no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís/Maranhão, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, CD, DVD ou outro). Esclarecimentos adicionais pelo telefone (98) 3218-4023 ou pelo e-mail licitacao.sinfra@gmail.com.
São Luís (MA), 11 de julho de 2025.
Vicente Diogo Soares Júnior
Presidente da CSL/SINFRA

João Lisboa - MA, 16 de Julho de 2025. Francimar Carvalho Santos - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Vanderson Campelo dos Santos
Assessor técnico da Controladoria
Código identificador: sje6kge6xu20250716080733

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025. A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 29 de Julho de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 16 de Julho de 2025. Francimar Carvalho Santos - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Vanderson Campelo dos Santos
Assessor técnico da Controladoria
Código identificador: dxkf0jhjvf20250716080758

Secretaria de Administração e Modernização (SEAMO)

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025. A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO DIGITAL DE VÍDEOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA -MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 1 de Agosto de 2025 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 16 de Julho de 2025. Antônio Alves da Silva - Secretário Adjunto de Administração e Modernização.

Publicado por: Vanderson Campelo dos Santos
Assessor técnico da Controladoria
Código identificador: d8e9aafcsee20250716080745

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos (SINFRA)

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 008/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 008/2025. A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 1 de Agosto de 2025 às

08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 16 de Julho de 2025. Silvino Lima Silva - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por: Vanderson Campelo dos Santos
Assessor técnico da Controladoria
Código identificador: xlbzfgyed5220250716080713

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025. A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 29 de Julho de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 16 de Julho de 2025. Silvino Lima Silva - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por: Vanderson Campelo dos Santos
Assessor técnico da Controladoria
Código identificador: bhupp83uiuv20250716080728

00170

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL: "ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA"

1. WILAS SILVA ALMEIDA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em **11/05/1984**, portador da carteira de identidade **nº. 19861472002-4 SSP/MA**, e do CPF **nº. 004.682.033-70**, residente e domiciliado na Rua das Acácias, nº. 16, Bairro: Mutirão, na cidade de João Lisboa/MA, CEP nº. 65.922-000. Único sócio componente da sociedade limitada unipessoal sob o nome empresarial de **ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua São Sebastião, nº. 01, Bairro: Habitado - Caiçara, na cidade de João Lisboa/MA, CEP nº. 65.922-000, inscrita no CNPJ sob o **nº. 41.974.501/0001-56**, com ato constitutivo devidamente na JUCEMA, sob o **nº. 21201131991**, em sessão de **17/05/2021**, resolvem em comum acordo procederem a presente alteração contratual, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª – A partir desta data a sociedade terá como objeto social:

4120-4/00 - Construção de edifícios
2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4391-6/00 - Obras de fundações
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - Transporte escolar
4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

2ª - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social, não alterada pelo presente instrumento.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL: "ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA"

Avista das modificações ora ajustadas consolida se o contrato social, com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO

1ª – A sede da sociedade gira sob o nome empresa de **ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sua sede e domicilio na **Rua São Sebastião, nº. 01, Bairro: Habitado - Caiçara, na cidade de João Lisboa/MA, CEP nº. 65.922-000**, podendo instalar filiais em qualquer ponto do Território Nacional, de acordo com a legislação em vigor.

2ª – O capital social é **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** dividido em **400.000 (quatrocentas mil)** quotas no valor nominal de **R$ 1,00 (um real) cada**, totalmente integralizado em moeda corrente do País, entres os sócios da seguinte forma;

SÓCIOS	QUOTAS	REAIS(R$)	%
WILAS SILVA ALMEIDA	400.000	400.000,00	100
TOTAL	400.000	400.000,00	100

3ª – Objeto da sociedade será de:

4120-4/00 - Construção de edifícios
2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4391-6/00 - Obras de fundações
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - Transporte escolar
4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL: "ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA"

7112-0/00 - Serviços de engenharia
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

4ª – A sociedade iniciou suas atividades em **17/05/2021**, data registro e arquivamento na Junta Comercial e o prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado.

5ª – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **WILAS SILVA ALMEIDA**, que assinar isoladamente e/ou em conjunto, ambos com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

6ª - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

7ª - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

8ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

9ª - O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª - O falecimento ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

11ª - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

00173

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL: "ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA"

13ª - Fica eleito o Foro da Comarca de **João Lisboa/MA**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

João Lisboa/MA, 27 de janeiro de 2023.

WILAS SILVA ALMEIDA

00174

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00468203370	WILAS SILVA ALMEIDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2023 10:26 SOB Nº 20230126081.
PROTOCOLO: 230126081 DE 27/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301197851. CNPJ DA SEDE: 41974501000156.
NIRE: 21201131991. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/01/2023.
ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.974.501/0001-56 **MATRIZ**		**17/05/2021**

NOME EMPRESARIAL
ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUTORA ALMEIDA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO SEBASTIAO	**01**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.922-000	**HABITADO - CAICARA**	**JOAO LISBOA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALMEIDACONSTRUCOESLTDA2021@GMAIL.COM	**(99) 8530-2011**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/05/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/07/2025** às **08:41:07** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.974.501/0001-56 **MATRIZ**		**17/05/2021**

NOME EMPRESARIAL
ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO SEBASTIAO	**01**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.922-000	**HABITADO - CAICARA**	**JOAO LISBOA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALMEIDACONSTRUCOESLTDA2021@GMAIL.COM	**(99) 8530-2011**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/05/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/07/2025** às **08:41:07** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
WILAS SILVA ALMEIDA

1ª HABILITAÇÃO
14/07/2009

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
11/05/1984, JOAO LISBOA, MA

4a DATA EMISSÃO
04/01/2024

4b VALIDADE
03/01/2034

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
I98614720024 SSP MA

4d CPF
004.682.033-70

5 Nº REGISTRO
04696879104

6 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

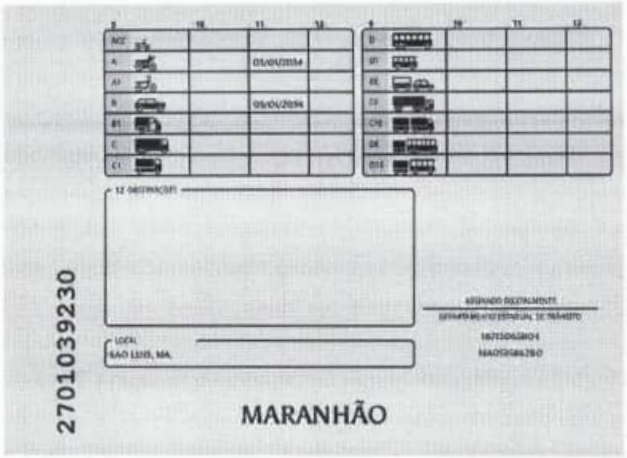
FILIAÇÃO
ALCIDES ALMEIDA

RAIMUNDA SILVA ALMEIDA

9 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2701039230



ACC			
A		01/01/2034	
A1			
B		03/01/2034	
B1			
C			
C1			

D			
D1			
BE			
D2			
C1E			
D4			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DETRAN/MA-NUVEM ESTADUAL DE TRÂNSITO
16703063804
MA05086280

LOCAL
SÃO LUÍS, MA.

MARANHÃO

2701039230

2 e 1 - Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellido - 3 - Primeira Habilitação / 1st. Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3 - Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a - Data da Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b - Fim da Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c - Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d - CPF - 5 - Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 6 - Categoria de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permiso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12 - Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA046968791<046<<<<<<<<<<<<
8405117M3401033BRA<<<<<<<<<<<4
WILAS<<SILVA<ALMEIDA<<<<<<<<<<

QR-CODE 00177

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

02178

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 41.974.501/0001-56 **Inscrição Estadual:** 12.697043-2

Razão Social: ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SAO SEBASTIAO

Número: 1 **Complemento:**

Bairro: HABITADO - CAICARA

Município: JOAO LISBOA **UF:** MA

CEP: 65922000 **DDD:** **Telefone:** 999999999

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
6822600	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 03/01/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (2330302-2330301),

EDF a partir de: 17/05/2021,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 21/07/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

02179

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 07.000.300/0001-10

21/07/2025 08:34:42
ANONYMOUS

Certidão de Informação Cadastral

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: **Situação:** ATIVA
Razão social: ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA ALMEIDA
Insc. Junta Com.: 00180
CNPJ: 41.974.501/0001-56
Insc. Estadual:
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Classificação: EMPRESA DE PEQUENO
Data de Inclusão: 17/05/21 00:00
Data de Início: 17/05/21 00:00
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 17/05/21 00:00

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA SAO SEBASTIAO	01	HABITADO - CAICARA	JOAO LISBOA-MA

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	1.0	17/05/2021	
	FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA	1.0	17/05/2021	
	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO	1.0	17/05/2021	
	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	1.0	17/05/2021	
	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	1.0	17/05/2021	
	INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	1.0	17/05/2021	
	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1.0	17/05/2021	
	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	1.0	17/05/2021	
	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	1.0	17/05/2021	
	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	1.0	17/05/2021	
	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO	1.0	17/05/2021	
	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	1.0	17/05/2021	
	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS	1.0	17/05/2021	
	OBRAS DE FUNDACOES	1.0	17/05/2021	
	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS	1.0	17/05/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	1.0	17/05/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE	1.0	17/05/2021	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 07.000.300/0001-10

02181 21/07/2025 08:34:42
ANONYMOUS

Certidão de Informação Cadastral

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	CONSTRUCAO EM GERAL			
	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	1.0	17/05/2021	
	TRANSPORTE ESCOLAR	1.0	17/05/2021	
	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	1.0	17/05/2021	
	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	1.0	17/05/2021	
	GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA*	1.0	17/05/2021	
	SERVICOS DE ENGENHARIA	1.0	17/05/2021	
	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1.0	17/05/2021	
	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	1.0	17/05/2021	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR	1.0	17/05/2021	
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA	1.0	17/05/2021	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	01/01/2023	

CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9985302011
EMAIL	ALMEIDACONSTRUCOESLTDA2021@GMAIL.COM

03182

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ 07.000.300/0001-10

Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, CEP 65.922-000

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Autenticação
AIGB-FHAS

2025

Nº 11/2025

Insc. Municipal
640416

CNPJ
41.974.501/0001-56

Data da Constituição
17/05/2021

Nome/Razão Social
ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Denominação Comercial
CONSTRUTORA ALMEIDA

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

Data de Início
17/05/2021

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4120400-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Atividades Secundárias

7739099 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA
7731400 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
7719599 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM CONDUTOR
7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
7112000 - SERVICOS DE ENGENHARIA
6821801 - DESTAQUE E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA
4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4929901 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR
4923002 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4743500 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4299104 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4291500 - OBRAS DE FUNDACOES
4289105 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4213400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4222701 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
4223500 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
4221902 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4110700 - INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
8012900 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
8011101 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
3314903 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO
3314901 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA

LOCALIZAÇÃO

Endereço:
RUA SAO SEBASTIAO, N: 01, BAIRRO: HABITADO - CAICARA, CEP: 65922-000

Data de Cadastro
17/05/2021

Validade
31/12/2025

Informações Adicionais

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA, 13/01/2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 41.974.501/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:57:10 do dia 05/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2025.
Código de controle da certidão: **6F60.082F.EFDA.39A2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 144428/25 **Data da** 09/07/2025 11:31:27

Inscrição Estadual: 126970432 **CPF/CNPJ:** 41974501000156

Razão Social: ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA SAO SEBASTIAO, 1 CEP: 65922000 - HABITADO - CAICARA

Telefone: (99)999999999 **Município:** JOAO LISBOA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/10/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/07/2025 08:46:52

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 045720/25 **Data da** 16/05/2025 16:03:30

Inscrição Estadual: 126970432 **CPF/CNPJ:** 41974501000156

Razão Social: ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA SAO SEBASTIAO, 1 CEP: 65922000 - HABITADO - CAICARA

Telefone: (99)999999999 **Município:** JOAO LISBOA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 14/08/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/07/2025 08:48:07

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 07.000.300/0001-10

Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, CEP: 65.922-000

00186

31/07/2025 12:40:11
ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CND Nº 343/2025

AUTENTICAÇÃO: 19XV-JZ9C

A Prefeitura do Município de JOAO LISBOA-MA CERTIFICA, que o contribuinte ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, devidamente inscrito(a) sob o CNPJ 41.974.501/0001-56 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOAO LISBOA-MA não constando débitos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalve-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no tigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:
CNPJ: 41.974.501/0001-56
Razão Social: ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA SAO SEBASTIAO, 01 HABITADO - CAICARA
Inscrição: NÃO INFORMADA
Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Inicio: 17/05/2021
Atividade Principal: 4120400-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Nome Fantasia: CONSTRUTORA ALMEIDA
Informações Adicionais:
Observações:

A Referida Certidão terá validade até 27/10/2025.

JOAO LISBOA-MA, 31/07/2025.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.974.501/0001-56
Razão Social: ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA SAO SEBASTIAO 01 / CAICARA / JOAO LISBOA / MA / 65922-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/07/2025 a 19/08/2025

Certificação Número: 2025072122105624715270

Informação obtida em 31/07/2025 12:41:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

02183

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.974.501/0001-56
Certidão nº: 41498283/2025
Expedição: 21/07/2025, às 08:50:52
Validade: 17/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.974.501/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 21/07/2025 **Nº da certidão:** 12502509866

Data de validade: 21/09/2025 **Código de Validação:** ea85d6a646

NOME: ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 41.974.501/0001-56

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

00190

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 21/07/2025 **Nº da certidão:** 12502509947

Data de validade: 21/09/2025 **Código de Validação:** d80aec5015

NOME: WILAS SILVA ALMEIDA

CPF: 004.682.033-70

DATA DE NASCIMENTO: 11/05/1984

FILIAÇÃO: RAIMUNDA SILVA ALMEIDA / ALCIDES ALMEIDA

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

00191

CONSTRUTORA ALMEIDA

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Rua São Sebastião, nº. 01, Bairro: Habitado - Caiçara, na cidade de João Lisboa/MA, CEP nº. 65.922-000

CNPJ: 41.974.501/0001-56 NIRE: 21201131991 INSC. ESTADUAL: 12.697.043-2

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2023.

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE	**1.085.230,10**
Caixa	600.220,85
Contas a receber de clientes	485.009,25
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**538.000,00**
Imobilizado	538.000,00
TOTAL DO ATIVO →	**1.623.230,10**

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE	**36.469,74**
Imposto a recolher	36.469,74
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL	**400.000,00**
Capital Social	400.000,00
RESERVAS DE LUCROS	**1.186.760,36**
Lucros do Exercício	1.186.760,36
TOTAL DO PASSIVO →	**1.623.230,10**

João Lisboa/MA, 31 de dezembro de 2023.

ALMEIDA EMPREEDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Wilas Silva Almeida
Sócio Administrador

Francisco Santos da Silva
CRC-MA: 013478/O-3
CPF: 035.798.603-21
Contador

CONSTRUTORA ALMEIDA 00192

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Rua São Sebastião, nº. 01, Bairro: Habitado - Caiçara, na cidade de João Lisboa/MA, CEP nº. 65.922-000

CNPJ: 41.974.501/0001-56 NIRE: 21201131991 INSC. ESTADUAL: 12.697.043-2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO

(+)RECEITAS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS	**3.784.256,88**
Vendas de Mercadoria e Serviços	3.784.256,88
(-)Dedução de vendas e serviços	**572.174,99**
Imposto a recolher	572.174,99
(=)RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**3.212.081,89**
(-)CUSTOS E DESPESAS DO EXERCICIO	**1.324.489,91**
Custo dos Serviços Prestados	1.724.489,91
(=)LUCRO BRUTO DO EXERCICIO	**1.487.591,98**
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**10.710,00**
Honorários	10.710,00
(-)TRIBUTARIAS	**417,90**
Alvará	417,90
(-)GERAIS	**289.703,72**
Mat. De Consumo	2.466,99
Combustíveis	31.303,31
Salários e Ordenados	240.000,00
Energia	10.362,80
Agua	1.829,40
Telefone	3.741,22
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	**1.186.760,36**

Concordamos com a exatidão do presente **BALANÇO PATRIMONIAL**, e respectivas **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO**, em **31 de dezembro de 2023.**

João Lisboa/MA, 31 de dezembro de 2023.

ALMEIDA EMPREEDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Wilas Silva Almeida
Sócio Administrador

Francisco Santos da Silva
CRC-MA: 013478/O-3
CPF: 035.798.603-21
Contador

00193

CONSTRUTORA ALMEIDA

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Rua São Sebastião, nº. 01, Bairro: Habitado - Caiçara, na cidade de João Lisboa/MA, CEP nº. 65.922-000

CNPJ: 41.974.501/0001-56 NIRE: 21201131991 INSC. ESTADUAL: 12.697.043-2

ÍNDICE

LIQUIDEZ CORRENTE
ATIVO CIRCULANTE: **R$ 1.085.230,10**
PASSIVO CIRCULANTE: **R$ 36.469,74**

LIQUIDEZ SECA
ATIVO CIRCULANTE (-) ESTOQUE: **R$ 1.085.230,10**
PASSIVO CIRCULANTE: **R$ 36.469,74**

LIQUIDEZ GERAL
ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO: **R$ 1.085.230,10**
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE: **R$ 36.469,74**

SOLVÊNCIA GERAL
ATIVO TOTAL: **R$ 1.623.230,10**
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE: **R$ 36.469,74**

GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE: **R$ 36.469,74**
ATIVO TOTAL: **R$ 1.623.230,10**

LIQUIDEZ CORRENTE = 29,757001%
LIQUIDEZ SECA = 29,757001%
LIQUIDEZ GERAL = 29,757001%
SOLVÊNCIA GERAL = 44,508957%
GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL = 2,246738%

João Lisboa/MA, 31 de dezembro de 2023.

ALMEIDA EMPREEDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Wilas Silva Almeida
Sócio Administrador

Francisco Santos da Silva
CRC-MA: 013478/O-3
CPF: 035.798.603-21
Contador

CONSTRUTORA ALMEIDA 00194

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Rua São Sebastião, nº. 01, Bairro: Habitado - Caiçara, na cidade de João Lisboa/MA, CEP nº. 65.922-000

CNPJ: 41.974.501/0001-56 NIRE: 21201131991 INSC. ESTADUAL: 12.697.043-2

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DEZEMBRO DE 2023.

NOTA 01 – ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial e das Leis das Sociedades Anônimas e em conformidade aos Princípios da Contabilidade conforme práticas contábeis adotadas no Brasil.

NOTA 02 – PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS

a) REGIME DE ESCRITURAÇÃO

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação deste regime implica no reconhecimento dos ingressos, dispêndios e das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

b) DEPRECIAÇÕES

Os encargos de depreciação foram calculados pelo método linear, com base nas taxas legalmente admitidas, registradas a débito dos dispêndios de produção e dos dispêndios e despesas operacionais.

c) ESTOQUES

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização. As demais mercadorias existentes nos estoques foram avaliadas pelo preço de aquisição, despojadas dos impostos e contribuições recuperáveis.

NOTA 03 – CAPITAL SOCIAL

O capital social é dividido em quotas de valor unitário equivalente a **R$ 1,00 (um real)**, sendo que cada associado tem direito a um voto, independentemente do número de suas quotas.

João Lisboa/MA, 31 de dezembro de 2023.

ALMEIDA EMPREEDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Wilas Silva Almeida
Sócio Administrador

Francisco Santos da Silva
CRC-MA: 013478/O-3
CPF: 035.798.603-21
Contador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00468203370	WILAS SILVA ALMEIDA
03579860321	FRANCISCO SANTOS DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2024 09:51 SOB Nº 20241538769.
PROTOCOLO: 241538769 DE 03/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417025214. CNPJ DA SEDE: 41974501000156.
NIRE: 21201131991. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/12/2024.
ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

00196

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 23, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, município João Lisboa, CNPJ nº 41.974.501/0001-56, Número de Registro (NIRE) 21201131991.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 17/05/2021
Ato constitutivo: 21201131991

João Lisboa, 01/01/2023

WILAS SILVA ALMEIDA
Administrador, Sócio
CPF 004.682.033-70

FRANCISCO SANTOS DA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 013478

Conta	Histórico	Débito	Crédito
03 de janeiro de 2023			
(35)	Pg. Pro Labore		6.000,00
(35)	Pg. Mão de Obra		14.000,00
(2632)	Pg. Pro Labore	6.000,00	
(2632)	Pg. Mão de Obra	14.000,00	
	Total do Dia:	**20.000,00**	
			20.000,00
10 de janeiro de 2023			
(35)	Pg Agua		152,45
(35)	Pg. Contabilidade		735,00
(35)	Pg Telefone		311,77
(2184)	Pg. Contabilidade	735,00	
(2527)	Pg Telefone	311,77	
(3080)	Pg Agua	152,45	
	Total do Dia:	**1.199,22**	
			1.199,22
17 de janeiro de 2023			
(35)	Pg Energia		572,41
(2324)	Pg Energia	572,41	
	Total do Dia:	**572,41**	
			572,41
31 de janeiro de 2023			
(35)	Pg. Combustivel		2.366,99
(2219)	Pg. Combustivel	2.366,99	
	Total do Dia:	**2.366,99**	
			2.366,99

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTD (00199) F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diário de fevereiro de 2023 02198 Diário : 1 Folha:3

Conta	Histórico	Débito	Crédito
01 de fevereiro de 2023			
(105)	Prestação de Serviços	19.416,66	
(105)	Prestação de Serviços	21.833,33	
(105)	Prestação de Serviços	95.373,35	
(105)	Prestação de Serviços	164.796,53	
(1288)	Prestação de Serviços		19.416,66
(1288)	Prestação de Serviços		21.833,33
(1288)	Prestação de Serviços		95.373,35
(1288)	Prestação de Serviços		164.796,53
	Total do Dia:	**301.419,87**	
			301.419,87
03 de fevereiro de 2023			
(35)	Pg. Pro Labore		6.000,00
(35)	Pg. Mão de Obra		14.000,00
(2632)	Pg. Pro Labore	6.000,00	
(2632)	Pg. Mão de Obra	14.000,00	
	Total do Dia:	**20.000,00**	
			20.000,00
07 de fevereiro de 2023			
(35)	Pg Agua		152,45
(35)	Pg. Contabilidade		735,00
(35)	Pg Telefone		279,44
(2184)	Pg. Contabilidade	735,00	
(2527)	Pg Telefone	279,44	
(3080)	Pg Agua	152,45	
	Total do Dia:	**1.166,89**	
			1.166,89
17 de fevereiro de 2023			
(35)	Pg Energia		857,85
(2324)	Pg Energia	857,85	
	Total do Dia:	**857,85**	
			857,85
18 de fevereiro de 2023			
(35)	Pg. Alvará		417,90
(2716)	Pg. Alvará	417,90	
	Total do Dia:	**417,90**	
			417,90
28 de fevereiro de 2023			
(35)	Pg. Combustivel		2.619,81
(2219)	Pg. Combustivel	2.619,81	

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTD (00199)
Diário de fevereiro de 2023

00199

F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diário : 1 Folha:4

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	Total do Dia:	**2.619,81**	
			2.619,81

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTD (00199) 00200 F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diário de março de 2023 Diário : 1 Folha:5

Conta	Histórico	Débito	Crédito
03 de março de 2023			
(35)	Pg. Pro Labore		6.000,00
(35)	Pg. Mão de Obra		14.000,00
(2632)	Pg. Pro Labore	6.000,00	
(2632)	Pg. Mão de Obra	14.000,00	
	Total do Dia:	**20.000,00**	
			20.000,00
04 de março de 2023			
(35)	Pg. Despesas C/Equipamentos de Seguranca		318,51
(2415)	Pg. Despesas C/Equipamentos de Seguranca	318,51	
	Total do Dia:	**318,51**	
			318,51
06 de março de 2023			
(105)	Prestação de Serviços	19.416,66	
(105)	Prestação de Serviços	21.833,33	
(1288)	Prestação de Serviços		19.416,66
(1288)	Prestação de Serviços		21.833,33
	Total do Dia:	**41.249,99**	
			41.249,99
10 de março de 2023			
(35)	Pg Agua		152,45
(35)	Pg. Contabilidade		840,00
(35)	Pg Telefone		280,70
(2184)	Pg. Contabilidade	840,00	
(2527)	Pg Telefone	280,70	
(3080)	Pg Agua	152,45	
	Total do Dia:	**1.273,15**	
			1.273,15
13 de março de 2023			
(105)	Prestação de Serviços	95.373,35	
(105)	Prestação de Serviços	184.660,46	
(1288)	Prestação de Serviços		95.373,35
(1288)	Prestação de Serviços		184.660,46
	Total do Dia:	**280.033,81**	
			280.033,81
17 de março de 2023			
(35)	Pg Energia		903,61
(2324)	Pg Energia	903,61	
	Total do Dia:	**903,61**	
			903,61

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTD (00199) F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diário de março de 2023 Diário : 1 Folha:6

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de março de 2023			
(35)	Pg. Combustivel		2.660,34
(2219)	Pg. Combustivel	2.660,34	
	Total do Dia:	**2.660,34**	
			2.660,34

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTD (00199) F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diário de abril de 2023 Diário : 1 Folha:7

Conta	Histórico	Débito	Crédito
03 de abril de 2023			
(35)	Pg. Mão de Obra		14.000,00
(35)	Pg. Pro Labore		6.000,00
(105)	Prestação de Serviços	19.416,66	
(105)	Prestação de Serviços	21.833,33	
(1288)	Prestação de Serviços		19.416,66
(1288)	Prestação de Serviços		21.833,33
(2632)	Pg. Mão de Obra	14.000,00	
(2632)	Pg. Pro Labore	6.000,00	
	Total do Dia:	**61.249,99**	
			61.249,99
08 de abril de 2023			
(35)	Pg Agua		152,45
(35)	Pg. Contabilidade		840,00
(35)	Pg Telefone		307,30
(2184)	Pg. Contabilidade	840,00	
(2527)	Pg Telefone	307,30	
(3080)	Pg Agua	152,45	
	Total do Dia:	**1.299,75**	
			1.299,75
10 de abril de 2023			
(105)	Prestação de Serviços	169.634,24	
(105)	Prestação de Serviços	95.373,35	
(1288)	Prestação de Serviços		169.634,24
(1288)	Prestação de Serviços		95.373,35
	Total do Dia:	**265.007,59**	
			265.007,59
11 de abril de 2023			
(35)	Pg. Despesas C/Veiculos		6.864,13
(2534)	Pg. Despesas C/Veiculos	6.864,13	
	Total do Dia:	**6.864,13**	
			6.864,13
17 de abril de 2023			
(35)	Pg Energia		866,34
(2324)	Pg Energia	866,34	
	Total do Dia:	**866,34**	
			866,34
30 de abril de 2023			
(35)	Pg. Combustivel		2.627,33
(2219)	Pg. Combustivel	2.627,33	

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTD (00199) F. S. DA SILVA CONTABILIDADE

Diário de abril de 2023 Diário : 1 Folha:8

Conta	Historico	Débito	Crédito
	Total do Dia:	**2.627,33**	
			2.627,33

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTD (00199) F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diário de maio de 2023 Diário : 1 Folha:9

Conta	Historico		Débito	Crédito
02 de maio de 2023				
(105)	Prestação de Serviços		21.833,33	
(105)	Prestação de Serviços		19.416,66	
(105)	Prestação de Serviços		270.202,09	
(1288)	Prestação de Serviços			21.833,33
(1288)	Prestação de Serviços			19.416,66
(1288)	Prestação de Serviços			270.202,09
		Total do Dia:	**311.452,08**	
				311.452,08
04 de maio de 2023				
(35)	Pg. Mão de Obra			14.000,00
(35)	Pg. Pro Labore			6.000,00
(2632)	Pg. Mão de Obra		14.000,00	
(2632)	Pg. Pro Labore		6.000,00	
		Total do Dia:	**20.000,00**	
				20.000,00
08 de maio de 2023				
(35)	Pg Agua			152,45
(35)	Pg. Contabilidade			840,00
(35)	Pg Telefone			269,19
(2184)	Pg. Contabilidade		840,00	
(2527)	Pg Telefone		269,19	
(3080)	Pg Agua		152,45	
		Total do Dia:	**1.261,64**	
				1.261,64
19 de maio de 2023				
(35)	Pg Energia			869,56
(2324)	Pg Energia		869,56	
		Total do Dia:	**869,56**	
				869,56
29 de maio de 2023				
(35)	Pg. Combustivel			2.630,18
(2219)	Pg. Combustivel		2.630,18	
		Total do Dia:	**2.630,18**	
				2.630,18

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTD (00199) F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diário de junho de 2023 Diário : 1 Folha:10

Conta	Histórico	Débito	Crédito
03 de junho de 2023			
(35)	Pg. Mão de Obra		14.000,00
(35)	Pg. Pro Labore		6.000,00
(2632)	Pg. Mão de Obra	14.000,00	
(2632)	Pg. Pro Labore	6.000,00	
	Total do Dia:	**20.000,00**	
			20.000,00
05 de junho de 2023			
(35)	Pg. Despesas C/Equipamentos de Seguranca		436,98
(35)	Pg. Despesas C/Material de Escritorio		109,09
(2415)	Pg. Despesas C/Equipamentos de Seguranca	436,98	
(2422)	Pg. Despesas C/Material de Escritorio	109,09	
	Total do Dia:	**546,07**	
			546,07
07 de junho de 2023			
(105)	Prestação de Serviços	19.416,66	
(105)	Prestação de Serviços	21.833,33	
(105)	Prestação de Serviços	7.100,00	
(105)	Prestação de Serviços	95.373,35	
(105)	Prestação de Serviços	164.641,86	
(1288)	Prestação de Serviços		19.416,66
(1288)	Prestação de Serviços		21.833,33
(1288)	Prestação de Serviços		7.100,00
(1288)	Prestação de Serviços		95.373,35
(1288)	Prestação de Serviços		164.641,86
	Total do Dia:	**308.365,20**	
			308.365,20
10 de junho de 2023			
(35)	Pg Agua		152,45
(35)	Pg Telefone		308,46
(35)	Pg. Contabilidade		840,00
(2184)	Pg. Contabilidade	840,00	
(2527)	Pg Telefone	308,46	
(3080)	Pg Agua	152,45	
	Total do Dia:	**1.300,91**	
			1.300,91
17 de junho de 2023			
(35)	Pg. Despesas C/Veiculos		6.109,48
(2534)	Pg. Despesas C/Veiculos	6.109,48	
	Total do Dia:	**6.109,48**	
			6.109,48

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTD (00199) F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diário de junho de 2023 Diário : 1 Folha:11

Conta	Histórico	Débito	Crédito
19 de junho de 2023			
(35)	Pg Energia		870,45
(2324)	Pg Energia	870,45	
	Total do Dia:	**870,45**	
			870,45
30 de junho de 2023			
(35)	Pg. Combustivel		2.630,97
(2219)	Pg. Combustivel	2.630,97	
	Total do Dia:	**2.630,97**	
			2.630,97

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTD (00199) F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diário de julho de 2023 Diário : 1 Folha:12

Conta	Histórico	Débito	Crédito
03 de julho de 2023			
(35)	Pg. Mão de Obra		14.000,00
(35)	Pg. Pro Labore		6.000,00
(105)	Prestação de Serviços	95.373,35	
(105)	Prestação de Serviços	7.100,00	
(105)	Prestação de Serviços	19.416,66	
(105)	Prestação de Serviços	21.833,33	
(1288)	Prestação de Serviços		95.373,35
(1288)	Prestação de Serviços		7.100,00
(1288)	Prestação de Serviços		19.416,66
(1288)	Prestação de Serviços		21.833,33
(2632)	Pg. Mão de Obra	14.000,00	
(2632)	Pg. Pro Labore	6.000,00	
	Total do Dia:	**163.723,34**	
			163.723,34
10 de julho de 2023			
(35)	Pg Agua		152,45
(35)	Pg Telefone		367,43
(35)	Pg. Contabilidade		840,00
(2184)	Pg. Contabilidade	840,00	
(2527)	Pg Telefone	367,43	
(3080)	Pg Agua	152,45	
	Total do Dia:	**1.359,88**	
			1.359,88
14 de julho de 2023			
(105)	Prestação de Serviços	126.086,35	
(1288)	Prestação de Serviços		126.086,35
	Total do Dia:	**126.086,35**	
			126.086,35
17 de julho de 2023			
(35)	Pg Energia		918,03
(2324)	Pg Energia	918,03	
	Total do Dia:	**918,03**	
			918,03
31 de julho de 2023			
(35)	Pg. Combustivel		2.673,11
(105)	Prestação de Serviços	7.100,00	
(105)	Prestação de Serviços	19.416,66	
(105)	Prestação de Serviços	21.833,33	
(1288)	Prestação de Serviços		7.100,00
(1288)	Prestação de Serviços		19.416,66
(1288)	Prestação de Serviços		21.833,33
(2219)	Pg. Combustivel	2.673,11	

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTD (00199) F. S. DA SILVA CONTABILIDADE

Diário de julho de 2023 Diário : 1 Folha:13

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	Total do Dia:	**51.023,10**	
			51.023,10

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTD (00199) F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diário de agosto de 2023 Diário : 1 Folha:14

Conta	Histórico	Débito	Crédito
03 de agosto de 2023			
(35)	Pg. Mão de Obra		14.000,00
(35)	Pg. Pro Labore		6.000,00
(2632)	Pg. Mão de Obra	14.000,00	
(2632)	Pg. Pro Labore	6.000,00	
	Total do Dia:	**20.000,00**	
			20.000,00
05 de agosto de 2023			
(35)	Pg. Despesas C/Material de Escritorio		141,49
(2422)	Pg. Despesas C/Material de Escritorio	141,49	
	Total do Dia:	**141,49**	
			141,49
10 de agosto de 2023			
(35)	Pg Agua		152,45
(35)	Pg Telefone		337,07
(35)	Pg. Contabilidade		840,00
(105)	Prestação de Serviços	95.373,35	
(105)	Prestação de Serviços	154.631,23	
(1288)	Prestação de Serviços		95.373,35
(1288)	Prestação de Serviços		154.631,23
(2184)	Pg. Contabilidade	840,00	
(2527)	Pg Telefone	337,07	
(3080)	Pg Agua	152,45	
	Total do Dia:	**251.334,10**	
			251.334,10
19 de agosto de 2023			
(35)	Pg Energia		911,56
(2324)	Pg Energia	911,56	
	Total do Dia:	**911,56**	
			911,56
31 de agosto de 2023			
(35)	Pg. Combustivel		2.667,38
(105)	Prestação de Serviços	7.100,00	
(105)	Prestação de Serviços	21.833,33	
(105)	Prestação de Serviços	19.416,66	
(105)	Prestação de Serviços	95.373,35	
(105)	Prestação de Serviços	179.648,86	
(1288)	Prestação de Serviços		7.100,00
(1288)	Prestação de Serviços		21.833,33
(1288)	Prestação de Serviços		19.416,66
(1288)	Prestação de Serviços		95.373,35
(1288)	Prestação de Serviços		179.648,86
(2219)	Pg. Combustivel	2.667,38	

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTD (00199) F. S. DA SILVA CONTABILIDADE

Diário de agosto de 2023 Diário : 1 Folha:15

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	Total do Dia:	**326.039,58**	
			326.039,58

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTD (00199) F. S. DA SILVA CONTABILIDADE

Diário de setembro de 2023 Diário : 1 Folha:16

Conta	Histórico	Débito	Crédito
03 de setembro de 2023			
(35)	Pg. Mão de Obra		14.000,00
(35)	Pg. Pro Labore		6.000,00
(2632)	Pg. Mão de Obra	14.000,00	
(2632)	Pg. Pro Labore	6.000,00	
	Total do Dia:	**20.000,00**	
			20.000,00
10 de setembro de 2023			
(35)	Pg Agua		152,45
(35)	Pg Telefone		397,93
(35)	Pg. Contabilidade		840,00
(2184)	Pg. Contabilidade	840,00	
(2527)	Pg Telefone	397,93	
(3080)	Pg Agua	152,45	
	Total do Dia:	**1.390,38**	
			1.390,38
12 de setembro de 2023			
(35)	Pg. Despesas C/Material de Escritorio		125,40
(2422)	Pg. Despesas C/Material de Escritorio	125,40	
	Total do Dia:	**125,40**	
			125,40
18 de setembro de 2023			
(35)	Pg Energia		904,93
(2324)	Pg Energia	904,93	
	Total do Dia:	**904,93**	
			904,93
28 de setembro de 2023			
(35)	Pg Despesas C/Equipamentos de Seguranca		518,49
(105)	Prestação de Serviços	32.700,00	
(1288)	Prestação de Serviços		32.700,00
(2415)	Pg. Despesas C/Equipamentos de Seguranca	518,49	
	Total do Dia:	**33.218,49**	
			33.218,49
30 de setembro de 2023			
(35)	Pg. Combustivel		2.661,51
(2219)	Pg. Combustivel	2.661,51	
	Total do Dia:	**2.661,51**	
			2.661,51

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTD (00199) F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diário de outubro de 2023 Diário : 1 Folha:17

Conta	Histórico	Débito	Crédito
02 de outubro de 2023			
(105)	Prestação de Serviços	7.100,00	
(1288)	Prestação de Serviços		7.100,00
	Total do Dia:	**7.100,00**	
			7.100,00
03 de outubro de 2023			
(105)	Prestação de Serviços	19.416,66	
(105)	Prestação de Serviços	199.431,40	
(105)	Prestação de Serviços	95.373,35	
(105)	Prestação de Serviços	21.833,33	
(1288)	Prestação de Serviços		19.416,66
(1288)	Prestação de Serviços		199.431,40
(1288)	Prestação de Serviços		95.373,35
(1288)	Prestação de Serviços		21.833,33
	Total do Dia:	**336.054,74**	
			336.054,74
05 de outubro de 2023			
(35)	Pg. Despesas C/Material de Escritorio		169,91
(35)	Pg. Mão de Obra		14.000,00
(35)	Pg. Pro Labore		6.000,00
(2422)	Pg. Despesas C/Material de Escritorio	169,91	
(2632)	Pg. Mão de Obra	14.000,00	
(2632)	Pg. Pro Labore	6.000,00	
	Total do Dia:	**20.169,91**	
			20.169,91
09 de outubro de 2023			
(35)	Pg Agua		152,45
(35)	Pg Telefone		355,87
(35)	Pg. Contabilidade		840,00
(2184)	Pg. Contabilidade	840,00	
(2527)	Pg Telefone	355,87	
(3080)	Pg Agua	152,45	
	Total do Dia:	**1.348,32**	
			1.348,32
16 de outubro de 2023			
(35)	Pg Energia		897,59
(2324)	Pg Energia	897,59	
	Total do Dia:	**897,59**	
			897,59
21 de outubro de 2023			

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTD (00199) F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diário de outubro de 2023 Diário : 1 Folha:18

Conta	Historico	Débito	Crédito
(35)	Pg. Despesas C/Veiculos		5.755,35
(2534)	Pg. Despesas C/Veiculos	5.755,35	
	Total do Dia:	**5.755,35**	
			5.755,35

30 de outubro de 2023

(105)	Prestação de Serviços	37.000,00	
(1288)	Prestação de Serviços		37.000,00
	Total do Dia:	**37.000,00**	
			37.000,00

31 de outubro de 2023

(35)	Pg. Combustivel		2.655,01
(105)	Prestação de Serviços	32.700,00	
(1288)	Prestação de Serviços		32.700,00
(2219)	Pg. Combustivel	2.655,01	
	Total do Dia:	**35.355,01**	
			35.355,01

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTD (00199) F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diário de novembro de 2023 Diário : 1 Folha:19

Conta	Histórico	Debito	Crédito
03 de novembro de 2023			
(35)	Pg. Mão de Obra		14.000,00
(35)	Pg. Pro Labore		6.000,00
(2632)	Pg. Mão de Obra	14.000,00	
(2632)	Pg. Pro Labore	6.000,00	
	Total do Dia:	**20.000,00**	
			20.000,00
06 de novembro de 2023			
(35)	Pg. Despesas C/Material de Escritorio		137,51
(2422)	Pg. Despesas C/Material de Escritorio	137,51	
	Total do Dia:	**137,51**	
			137,51
09 de novembro de 2023			
(105)	Prestação de Serviços	7.100,00	
(105)	Prestação de Serviços	19.416,66	
(105)	Prestação de Serviços	21.833,33	
(105)	Prestação de Serviços	95.373,35	
(105)	Prestação de Serviços	124.770,04	
(1288)	Prestação de Serviços		7.100,00
(1288)	Prestação de Serviços		19.416,66
(1288)	Prestação de Serviços		21.833,33
(1288)	Prestação de Serviços		95.373,35
(1288)	Prestação de Serviços		124.770,04
	Total do Dia:	**268.493,38**	
			268.493,38
10 de novembro de 2023			
(35)	Pg Agua		152,45
(35)	Pg. Contabilidade		1.260,00
(35)	Pg Telefone		274,13
(2184)	Pg. Contabilidade	1.260,00	
(2527)	Pg Telefone	274,13	
(3080)	Pg Agua	152,45	
	Total do Dia:	**1.686,58**	
			1.686,58
19 de novembro de 2023			
(35)	Pg Energia		925,08
(2324)	Pg Energia	925,08	
	Total do Dia:	**925,08**	
			925,08
23 de novembro de 2023			

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTD (00199) F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diário de novembro de 2023 Diário : 1 Folha:20

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(105)	Prestação de Serviços	37.000,00	
(1288)	Prestação de Serviços		37.000,00
	Total do Dia:	**37.000,00**	
			37.000,00

30 de novembro de 2023

(35)	Pg. Combustivel		2.679,36
(105)	Prestação de Serviços	32.700,00	
(1288)	Prestação de Serviços		32.700,00
(2219)	Pg. Combustivel	2.679,36	
	Total do Dia:	**35.379,36**	
			35.379,36

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTD (00199) F. S. DA SILVA CONTABILIDADE

Diário de dezembro de 2023 Diário : 1 Folha:21

Conta	Histórico	Débito	Crédito
02 de dezembro de 2023			
(35)	Pg. Despesas C/Veiculos		14.490,52
(2534)	Pg. Despesas C/Veiculos	14.490,52	
	Total do Dia:	**14.490,52**	
			14.490,52
03 de dezembro de 2023			
(35)	Pg. Mão de Obra		14.000,00
(35)	Pg. Pro Labore		6.000,00
(2632)	Pg. Mão de Obra	14.000,00	
(2632)	Pg. Pro Labore	6.000,00	
	Total do Dia:	**20.000,00**	
			20.000,00
04 de dezembro de 2023			
(105)	Prestação de Serviços	7.100,00	
(105)	Prestação de Serviços	19.416,66	
(105)	Prestação de Serviços	21.833,33	
(1288)	Prestação de Serviços		7.100,00
(1288)	Prestação de Serviços		19.416,66
(1288)	Prestação de Serviços		21.833,33
	Total do Dia:	**48.349,99**	
			48.349,99
06 de dezembro de 2023			
(35)	Pg. Despesas C/Equipamentos de Seguranca		400,52
(2415)	Pg. Despesas C/Equipamentos de Seguranca	400,52	
	Total do Dia:	**400,52**	
			400,52
07 de dezembro de 2023			
(35)	Pg. Despesas C/Material de Escritorio		109,09
(2422)	Pg. Despesas C/Material de Escritorio	109,09	
	Total do Dia:	**109,09**	
			109,09
10 de dezembro de 2023			
(35)	Pg Agua		152,45
(35)	Pg. Contabilidade		1.260,00
(35)	Pg Telefone		251,93
(2184)	Pg. Contabilidade	1.260,00	
(2527)	Pg Telefone	251,93	
(3080)	Pg Agua	152,45	
	Total do Dia:	**1.664,38**	
			1.664,38

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTD (00199) F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diário de dezembro de 2023 Diário : 1 Folha:22

Conta	Histórico	Débito	Crédito
11 de dezembro de 2023			
(105)	Prestação de Serviços	136.902,61	
(1288)	Prestação de Serviços		136.902,61
	Total do Dia:	**136.902,61**	
			136.902,61
17 de dezembro de 2023			
(35)	Pg Energia		865,39
(2324)	Pg Energia	865,39	
	Total do Dia:	**865,39**	
			865,39
18 de dezembro de 2023			
(35)	Pg. Combustivel		2.431,32
(2219)	Pg. Combustivel	2.431,32	
	Total do Dia:	**2.431,32**	
			2.431,32
21 de dezembro de 2023			
(105)	Prestação de Serviços	37.000,00	
(1288)	Prestação de Serviços		37.000,00
	Total do Dia:	**37.000,00**	
			37.000,00
27 de dezembro de 2023			
(105)	Prestação de Serviços	16.350,00	
(1288)	Prestação de Serviços		16.350,00
	Total do Dia:	**16.350,00**	
			16.350,00
28 de dezembro de 2023			
(105)	Prestação de Serviços	7.100,00	
(105)	Prestação de Serviços	19.416,66	
(105)	Prestação de Serviços	21.833,33	
(105)	Prestação de Serviços	95.373,35	
(105)	Prestação de Serviços	177.867,83	
(1288)	Prestação de Serviços		7.100,00
(1288)	Prestação de Serviços		19.416,66
(1288)	Prestação de Serviços		21.833,33
(1288)	Prestação de Serviços		95.373,35
(1288)	Prestação de Serviços		177.867,83
	Total do Dia:	**321.591,17**	
			321.591,17

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 23, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

João Lisboa, 31/12/2023

WILAS SILVA ALMEIDA
Administrador, Sócio
CPF 004.682.033-70

FRANCISCO SANTOS DA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 013478

03213

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00468203370	WILAS SILVA ALMEIDA
03579860321	FRANCISCO SANTOS DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/12/2024 09:58 SOB Nº 20241489520.
PROTOCOLO: 241489520 DE 21/11/2024. NIRE: 21201131991.
ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/12/2024
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

03220

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12417026296 em 03/12/2024, protocolo 241489520. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21201131991
CNPJ:	41974501000156
Munícipio:	João Lisboa

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00468203370	WILAS SILVA ALMEIDA	
03579860321	FRANCISCO SANTOS DA SILVA	MA013478

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/12/2024 09:58 SOB Nº 20241489520.
PROTOCOLO: 241489520 DE 21/11/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12417026296. NIRE: 21201131991.
ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/12/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

00221

CONSTRUTORA ALMEIDA

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Rua São Sebastião, nº. 01, Bairro: Habitado - Caiçara, na cidade de João Lisboa/MA, CEP nº. 65.922-000

CNPJ: 41.974.501/0001-56 **NIRE: 21201131991** **INSC. ESTADUAL: 12.697.043-2**

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2024.

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE		**1.103.743,00**
Caixa		482.643,94
Contas a receber de clientes		621.099,06
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**538.000,00**
Imobilizado		538.000,00
		==========
	TOTAL DO ATIVO →	**1.641.743,00**

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE		**77.337,31**
Imposto a recolher		77.337,31
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL		**400.000,00**
Capital Social		400.000,00
RESERVAS DE LUCROS		**1.164.405,69**
Lucros do Exercício		1.164.405,69
		==========
	TOTAL DO PASSIVO →	**1.641.743,00**

João Lisboa/MA, 31 de dezembro de 2024.

ALMEIDA EMPREEDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Wilas Silva Almeida
Sócio Administrador

Francisco Santos da Silva
CRC-MA: 013478/O-3
CPF: 035.798.603-21
Contador

CONSTRUTORA ALMEIDA

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 00222

Rua São Sebastião, nº. 01, Bairro: Habitado - Caiçara, na cidade de João Lisboa/MA, CEP nº. 65.922-000

CNPJ: 41.974.501/0001-56 NIRE: 21201131991 INSC. ESTADUAL: 12.697.043-2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO

(+) RECEITAS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS	**4.714.890,15**
Vendas de Mercadoria e Serviços	4.714.890,15
(-) Dedução de vendas e serviços	**907.913,75**
Imposto a recolher	907.913,75
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**3.806.976,40**
(-) CUSTOS E DESPESAS DO EXERCICIO	**2.293.933,00**
Custo dos Serviços Prestados	2.293.933,00
(=) LUCRO BRUTO DO EXERCICIO	**1.513.043,40**
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**10.800,00**
Honorários	10.800,00
(-) TRIBUTARIAS	**499,00**
Alvará	499,00
(-) GERAIS	**337.338,71**
Mat. De Consumo	3.282,70
Combustíveis	34.414,21
Salários e Ordenados	287.328,00
Energia	10.345,80
Agua	1.968,00
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	**1.164.405,69**

Concordamos com a exatidão do presente **BALANÇO PATRIMONIAL**, e respectivas **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO**, em **31 de dezembro de 2024.**

João Lisboa/MA, 31 de dezembro de 2024.

ALMEIDA EMPREEDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Wilas Silva Almeida
Sócio Administrador

Francisco Santos da Silva
CRC-MA: 013478/O-3
CPF: 035.798.603-21
Contador

CONSTRUTORA ALMEIDA
ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Rua São Sebastião, nº. 01, Bairro: Habitado - Caiçara, na cidade de João Lisboa/MA, CEP nº. 65.922-000
CNPJ: 41.974.501/0001-56 **NIRE: 21201131991** **INSC. ESTADUAL: 12.697.043-2**

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

LIQUIDEZ CORRENTE
ATIVO CIRCULANTE: **R$ 1.103.743,00**
PASSIVO CIRCULANTE: **R$ 77.337,31**

LIQUIDEZ SECA
ATIVO CIRCULANTE (-) ESTOQUE: **R$ 1.103.743,00**
PASSIVO CIRCULANTE: **R$ 77.337,31**

LIQUIDEZ GERAL
ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO: **R$ 1.103.743,00**
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE: **R$ 77.337,31**

SOLVÊNCIA GERAL
ATIVO TOTAL: **R$ 1.641.743,00**
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE: **R$ 77.337,31**

GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE: **R$ 77.337,31**
ATIVO TOTAL: **R$ 1.641.743,00**

LIQUIDEZ CORRENTE = 14,271804%
LIQUIDEZ SECA = 14,271804%
LIQUIDEZ GERAL = 14,271804%
SOLVÊNCIA GERAL = 21,228343%
GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL = 4,710683%

João Lisboa/MA, 31 de dezembro de 2024.

ALMEIDA EMPREEDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Wilas Silva Almeida
Sócio Administrador

Francisco Santos da Silva
CRC-MA: 013478/O-3
CPF: 035.798.603-21
Contador

CONSTRUTORA ALMEIDA
ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Rua São Sebastião, nº. 01, Bairro: Habitado - Caiçara, na cidade de João Lisboa/MA, CEP nº. 65.922-000
CNPJ: 41.974.501/0001-56 NIRE: 21201131991 INSC. ESTADUAL: 12.697.043-2

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DEZEMBRO DE 2024.

NOTA 01 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial e das Leis das Sociedades Anônimas e em conformidade aos Princípios da Contabilidade conforme práticas contábeis adotadas no Brasil.

NOTA 02 - PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS

a) REGIME DE ESCRITURAÇÃO

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação deste regime implica no reconhecimento dos ingressos, dispêndios e das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

b) DEPRECIAÇÕES

Os encargos de depreciação foram calculados pelo método linear, com base nas taxas legalmente admitidas, registradas a débito dos dispêndios de produção e dos dispêndios e despesas operacionais.

c) ESTOQUES

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização. As demais mercadorias existentes nos estoques foram avaliadas pelo preço de aquisição, despojadas dos impostos e contribuições recuperáveis.

NOTA 03 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, dividido em quotas de valor unitário equivalente a **R$ 1,00 (um real)**, sendo que cada associado tem direito a um voto, independentemente do número de suas quotas.

João Lisboa/MA, 31 de dezembro de 2024.

ALMEIDA EMPREEDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Wilas Silva Almeida
Sócio Administrador

Francisco Santos da Silva
CRC-MA: 013478/O-3
CPF: 035.798.603-21
Contador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00468203370	WILAS SILVA ALMEIDA
03579860321	FRANCISCO SANTOS DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2025 11:04 SOB Nº 20250615304.
PROTOCOLO: 250615304 DE 14/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508036217. CNPJ DA SEDE: 41974501000156.
NIRE: 21201131991. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/05/2025.
ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

03226

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 25, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, município João Lisboa, CNPJ nº 41.974.501/0001-56, Número de Registro (NIRE) 21201131991.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 17/05/2021
Ato constitutivo: 21201131991

João Lisboa, 01/01/2024

WILAS SILVA ALMEIDA
Administrador, Sócio
CPF 004.682.033-70

FRANCISCO SANTOS DA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 013478

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTD (00199) F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diário de janeiro de 2024 Diário: 2 Folha:2

05227

Conta	Histórico	Débito	Crédito
03 de janeiro de 2024			
(35)	Pg. Despesas C/Material de Escritorio		220,69
(35)	Pg. Pro Labore		7.000,00
(35)	Pg. Mão de Obra		16.944,00
(2422)	Pg. Despesas C/Material de Escritorio	220,69	
(2632)	Pg. Pro Labore	7.000,00	
(2632)	Pg. Mão de Obra	16.944,00	
	Total do Dia:	**24.164,69**	
			24.164,69
09 de janeiro de 2024			
(35)	Pg Agua		164,00
(3080)	Pg Agua	164,00	
	Total do Dia:	**164,00**	
			164,00
10 de janeiro de 2024			
(35)	Pg. Contabilidade		900,00
(2184)	Pg. Contabilidade	900,00	
	Total do Dia:	**900,00**	
			900,00
15 de janeiro de 2024			
(35)	Pg Energia		626,20
(2324)	Pg Energia	626,20	
	Total do Dia:	**626,20**	
			626,20
22 de janeiro de 2024			
(35)	Pag. Das.		7.124,83
(798)	Pag. Das.	7.124,83	
	Total do Dia:	**7.124,83**	
			7.124,83
30 de janeiro de 2024			
(35)	Pg. Combustivel		3.045,20
(35)	Prestação de Serviços	37.000,00	
(1288)	Prestação de Serviços		37.000,00
(2219)	Pg. Combustivel	3.045,20	
(35)	Custo dos Servicos Prestados.		185.050,00
(2115)	Custo dos Servicos Prestados.	185.050,00	
	Total do Dia:	**225.095,20**	
			225.095,20

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTD (00199) F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diário de fevereiro de 2024 Diário : 2 Folha:3

Conta	Histórico	Débito	Crédito
01 de fevereiro de 2024			
(35)	Prestação de Serviços	7.100,00	
(35)	Prestação de Serviços	19.416,66	
(35)	Prestação de Serviços	21.833,33	
(35)	Prestação de Serviços	95.373,35	
(35)	Prestação de Serviços	184.804,79	
(1288)	Prestação de Serviços		7.100,00
(1288)	Prestação de Serviços		19.416,66
(1288)	Prestação de Serviços		21.833,33
(1288)	Prestação de Serviços		95.373,35
(1288)	Prestação de Serviços		184.804,79
	Total do Dia:	**328.528,13**	
			328.528,13
02 de fevereiro de 2024			
(35)	Pg. Mão de Obra		16.944,00
(2632)	Pg. Mão de Obra	16.944,00	
	Total do Dia:	**16.944,00**	
			16.944,00
03 de fevereiro de 2024			
(35)	Pg. Pro Labore		7.000,00
(2632)	Pg. Pro Labore	7.000,00	
	Total do Dia:	**7.000,00**	
			7.000,00
06 de fevereiro de 2024			
(35)	Pg Agua		164,00
(3080)	Pg Agua	164,00	
	Total do Dia:	**164,00**	
			164,00
07 de fevereiro de 2024			
(35)	Pg. Despesas C/Equipamentos de Seguranca		412,80
(2415)	Pg. Despesas C/Equipamentos de Seguranca	412,80	
	Total do Dia:	**412,80**	
			412,80
09 de fevereiro de 2024			
(35)	Pg. Despesas C/Veiculos		7.099,80
(2534)	Pg. Despesas C/Veiculos	7.099,80	
	Total do Dia:	**7.099,80**	
			7.099,80
10 de fevereiro de 2024			

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTD (00199) F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diário de fevereiro de 2024 Diário : 2 Folha:4

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(35)	Pg. Contabilidade		900,00
(2184)	Pg. Contabilidade	900,00	
	Total do Dia:	**900,00**	
			900,00
15 de fevereiro de 2024			
(35)	Pg Energia		711,25
(35)	Pg. Alvará		499,00
(2324)	Pg Energia	711,25	
(2716)	Pg. Alvará	499,00	
	Total do Dia:	**1.210,25**	
			1.210,25
20 de fevereiro de 2024			
(35)	Pag. Das.		135.618,48
(798)	Pag. Das.	135.618,48	
	Total do Dia:	**135.618,48**	
			135.618,48
28 de fevereiro de 2024			
(35)	Pg. Combustivel		2.991,02
(2219)	Pg. Combustivel	2.991,02	
	Total do Dia:	**2.991,02**	
			2.991,02
29 de fevereiro de 2024			
(35)	Prestação de Serviços	37.000,00	
(35)	Prestação de Serviços	7.100,00	
(35)	Prestação de Serviços	21.833,33	
(35)	Prestação de Serviços	19.416,66	
(35)	Prestação de Serviços	95.373,35	
(35)	Prestação de Serviços	195.029,37	
(1288)	Prestação de Serviços		37.000,00
(1288)	Prestação de Serviços		7.100,00
(1288)	Prestação de Serviços		21.833,33
(1288)	Prestação de Serviços		19.416,66
(1288)	Prestação de Serviços		95.373,35
(1288)	Prestação de Serviços		195.029,37
(35)	Custo dos Servicos Prestados.		179.800,00
(2115)	Custo dos Servicos Prestados.	179.800,00	
	Total do Dia:	**555.552,71**	
			555.552,71

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTD (G0199)
Diário de março de 2024

F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diário : 2 Folha:5

Conta	Histórico	Débito	Crédito
01 de março de 2024			
(35)	Prestação de Serviços	32.700,00	
(1288)	Prestação de Serviços		32.700,00
	Total do Dia:	**32.700,00**	
			32.700,00
03 de março de 2024			
(35)	Pg. Pro Labore		7.000,00
(35)	Pg. Mão de Obra		16.944,00
(35)	Pg Agua		164,00
(3080)	Pg Agua	164,00	
(2632)	Pg. Pro Labore	7.000,00	
(2632)	Pg. Mão de Obra	16.944,00	
	Total do Dia:	**24.108,00**	
			24.108,00
06 de março de 2024			
(35)	Pg. Despesas C/Material de Escritorio		199,80
(2422)	Pg. Despesas C/Material de Escritorio	199,80	
	Total do Dia:	**199,80**	
			199,80
10 de março de 2024			
(35)	Pg. Contabilidade		900,00
(2184)	Pg. Contabilidade	900,00	
	Total do Dia:	**900,00**	
			900,00
14 de março de 2024			
(35)	Pg Energia		898,41
(2324)	Pg Energia	898,41	
	Total do Dia:	**898,41**	
			898,41
20 de março de 2024			
(35)	Prestação de Serviços	21.345,00	
(35)	Prestação de Serviços	6.660,00	
(1288)	Prestação de Serviços		21.345,00
(1288)	Prestação de Serviços		6.660,00
(35)	Pag. Das.		51.708,29
(798)	Pag. Das.	51.708,29	
	Total do Dia:	**79.713,29**	
			79.713,29
25 de março de 2024			

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTD (00199) F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diário de março de 2024 Diário : 2 Folha:6

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(35)	Prestação de Serviços	175.121,50	
(1288)	Prestação de Serviços		175.121,50
	Total do Dia:	**175.121,50**	
			175.121,50
28 de março de 2024			
(35)	Prestação de Serviços	32.700,00	
(1288)	Prestação de Serviços		32.700,00
	Total do Dia:	**32.700,00**	
			32.700,00
30 de março de 2024			
(35)	Pg. Combustivel		2.774,41
(2219)	Pg. Combustivel	2.774,41	
(35)	Custo dos Servicos Prestados.		182.630,00
(2115)	Custo dos Servicos Prestados.	182.630,00	
	Total do Dia:	**185.404,41**	
			185.404,41

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTD (00199) F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diário de abril de 2024 Diário : 2 Folha:7

Conta	Histórico	Débito	Crédito
01 de abril de 2024			
(35)	Prestação de Serviços	7.100,00	
(35)	Prestação de Serviços	19.416,66	
(35)	Prestação de Serviços	21.833,33	
(35)	Prestação de Serviços	37.000,00	
(1288)	Prestação de Serviços		7.100,00
(1288)	Prestação de Serviços		19.416,66
(1288)	Prestação de Serviços		21.833,33
(1288)	Prestação de Serviços		37.000,00
	Total do Dia:	**85.349,99**	
			85.349,99
03 de abril de 2024			
(35)	Pg. Pro Labore		7.000,00
(2632)	Pg. Pro Labore	7.000,00	
	Total do Dia:	**7.000,00**	
			7.000,00
04 de abril de 2024			
(35)	Pg. Mão de Obra		16.944,00
(2632)	Pg. Mão de Obra	16.944,00	
	Total do Dia:	**16.944,00**	
			16.944,00
09 de abril de 2024			
(35)	Pg Agua		164,00
(3080)	Pg Agua	164,00	
	Total do Dia:	**164,00**	
			164,00
10 de abril de 2024			
(35)	Pg. Contabilidade		900,00
(35)	Prestação de Serviços	95.373,35	
(35)	Prestação de Serviços	119.629,35	
(1288)	Prestação de Serviços		95.373,35
(1288)	Prestação de Serviços		119.629,35
(2184)	Pg. Contabilidade	900,00	
	Total do Dia:	**215.902,70**	
			215.902,70
11 de abril de 2024			
(35)	Pg. Despesas C/Equipamentos de Seguranca		505,41
(2415)	Pg. Despesas C/Equipamentos de Seguranca	505,41	
	Total do Dia:	**505,41**	
			505,41

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTD (00199) F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diário de abril de 2024 Diário : 2 Folha:8

Conta	Histórico	Débito	Crédito
15 de abril de 2024			
(35)	Prestação de Serviços	91.938,46	
(1288)	Prestação de Serviços		91.938,46
	Total do Dia:	**91.938,46**	
			91.938,46
17 de abril de 2024			
(35)	Pg Energia		890,90
(2324)	Pg Energia	890,90	
	Total do Dia:	**890,90**	
			890,90
22 de abril de 2024			
(35)	Pag. Das.		91.976,05
(798)	Pag. Das.	91.976,05	
	Total do Dia:	**91.976,05**	
			91.976,05
26 de abril de 2024			
(35)	Prestação de Serviços	37.000,00	
(1288)	Prestação de Serviços		37.000,00
	Total do Dia:	**37.000,00**	
			37.000,00
30 de abril de 2024			
(35)	Pg. Combustivel		2.544,14
(35)	Prestação de Serviços	7.100,00	
(35)	Prestação de Serviços	19.416,66	
(35)	Prestação de Serviços	21.833,33	
(1288)	Prestação de Serviços		7.100,00
(1288)	Prestação de Serviços		19.416,66
(1288)	Prestação de Serviços		21.833,33
(2219)	Pg. Combustivel	2.544,14	
(35)	Custo dos Servicos Prestados.		185.011,00
(2115)	Custo dos Servicos Prestados.	185.011,00	
	Total do Dia:	**235.905,13**	
			235.905,13

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTD (00199) F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diário de maio de 2024 Diário : 2 Folha:9

Conta	Histórico	Débito	Crédito
02 de maio de 2024			
(35)	Prestação de Serviços	32.700,00	
(1288)	Prestação de Serviços		32.700,00
	Total do Dia:	**32.700,00**	
			32.700,00
04 de maio de 2024			
(35)	Pg. Pro Labore		7.000,00
(35)	Pg. Mão de Obra		16.944,00
(2632)	Pg. Pro Labore	7.000,00	
(2632)	Pg. Mão de Obra	16.944,00	
	Total do Dia:	**23.944,00**	
			23.944,00
08 de maio de 2024			
(35)	Pg Agua		164,00
(3080)	Pg Agua	164,00	
	Total do Dia:	**164,00**	
			164,00
10 de maio de 2024			
(35)	Pg. Contabilidade		900,00
(35)	Prestação de Serviços	95.373,35	
(35)	Prestação de Serviços	144.828,26	
(1288)	Prestação de Serviços		95.373,35
(1288)	Prestação de Serviços		144.828,26
(2184)	Pg. Contabilidade	900,00	
	Total do Dia:	**241.101,61**	
			241.101,61
15 de maio de 2024			
(35)	Pg. Despesas C/Veiculos		7.225,50
(35)	Prestação de Serviços	91.938,46	
(1288)	Prestação de Serviços		91.938,46
(2534)	Pg. Despesas C/Veiculos	7.225,50	
	Total do Dia:	**99.163,96**	
			99.163,96
17 de maio de 2024			
(35)	Pg Energia		901,22
(2324)	Pg Energia	901,22	
	Total do Dia:	**901,22**	
			901,22
20 de maio de 2024			

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(35)	Pag. Das.		96.606,21
(798)	Pag. Das.	96.606,21	
	Total do Dia:	**96.606,21**	
			96.606,21

24 de maio de 2024

(35)	Prestação de Serviços	37.000,00	
(35)	Prestação de Serviços	18.796,00	
(1288)	Prestação de Serviços		37.000,00
(1288)	Prestação de Serviços		18.796,00
	Total do Dia:	**55.796,00**	
			55.796,00

28 de maio de 2024

(35)	Prestação de Serviços	7.100,00	
(35)	Prestação de Serviços	19.416,66	
(35)	Prestação de Serviços	21.833,33	
(1288)	Prestação de Serviços		7.100,00
(1288)	Prestação de Serviços		19.416,66
(1288)	Prestação de Serviços		21.833,33
	Total do Dia:	**48.349,99**	
			48.349,99

29 de maio de 2024

(35)	Pg. Combustivel		2.889,90
(35)	Prestação de Serviços	32.700,00	
(1288)	Prestação de Serviços		32.700,00
(2219)	Pg. Combustivel	2.889,90	
	Total do Dia:	**35.589,90**	
			35.589,90

30 de maio de 2024

(35)	Custo dos Servicos Prestados.		190.250,00
(2115)	Custo dos Servicos Prestados.	190.250,00	
	Total do Dia:	**190.250,00**	
			190.250,00

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTD (00199)
Diário de junho de 2024

F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diário : 2 Folha:11

Conta	Historico	Débito	Crédito
03 de junho de 2024			
(35)	Pg. Pro Labore		7.000,00
(35)	Pg. Mão de Obra		16.944,00
(2632)	Pg. Pro Labore	7.000,00	
(2632)	Pg. Mão de Obra	16.944,00	
	Total do Dia:	**23.944,00**	
			23.944,00
04 de junho de 2024			
(35)	Pg. Despesas C/Material de Escritorio		175,45
(2422)	Pg. Despesas C/Material de Escritorio	175,45	
	Total do Dia:	**175,45**	
			175,45
10 de junho de 2024			
(35)	Pg. Contabilidade		900,00
(35)	Prestação de Serviços	95.373,35	
(1288)	Prestação de Serviços		95.373,35
(2184)	Pg. Contabilidade	900,00	
	Total do Dia:	**96.273,35**	
			96.273,35
11 de junho de 2024			
(35)	Pg Agua		164,00
(3080)	Pg Agua	164,00	
	Total do Dia:	**164,00**	
			164,00
14 de junho de 2024			
(35)	Prestação de Serviços	52.338,46	
(35)	Prestação de Serviços	39.600,00	
(1288)	Prestação de Serviços		52.338,46
(1288)	Prestação de Serviços		39.600,00
	Total do Dia:	**91.938,46**	
			91.938,46
15 de junho de 2024			
(35)	Pg Energia		880,78
(2324)	Pg Energia	880,78	
	Total do Dia:	**880,78**	
			880,78
20 de junho de 2024			
(35)	Pag. Das.		58.801,41
(798)	Pag. Das.	58.801,41	

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTD (00199)
Diário de junho de 2024

F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diário : 2 Folha:12

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	Total do Dia:	**58.801,41**	
			58.801,41
25 de junho de 2024			
(35)	Prestação de Serviços	37.000,00	
(1288)	Prestação de Serviços		37.000,00
	Total do Dia:	**37.000,00**	
			37.000,00
27 de junho de 2024			
(35)	Prestação de Serviços	32.700,00	
(1288)	Prestação de Serviços		32.700,00
	Total do Dia:	**32.700,00**	
			32.700,00
28 de junho de 2024			
(35)	Prestação de Serviços	7.100,00	
(35)	Prestação de Serviços	19.416,66	
(35)	Prestação de Serviços	21.833,33	
(1288)	Prestação de Serviços		7.100,00
(1288)	Prestação de Serviços		19.416,66
(1288)	Prestação de Serviços		21.833,33
	Total do Dia:	**48.349,99**	
			48.349,99
30 de junho de 2024			
(35)	Pg. Combustivel		3.002,30
(2219)	Pg. Combustivel	3.002,30	
(35)	Custo dos Servicos Prestados.		189.085,00
(2115)	Custo dos Servicos Prestados.	189.085,00	
	Total do Dia:	**192.087,30**	
			192.087,30

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTD (00199) F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diário de julho de 2024 Diário : 2 Folha:13

Conta	Histórico	Débito	Crédito
02 de julho de 2024			
(35)	Prestação de Serviços	18.944,00	
(1288)	Prestação de Serviços		18.944,00
	Total do Dia:	**18.944,00**	
			18.944,00
03 de julho de 2024			
(35)	Pg. Pro Labore		7.000,00
(35)	Pg. Mão de Obra		16.944,00
(2632)	Pg. Pro Labore	7.000,00	
(2632)	Pg. Mão de Obra	16.944,00	
	Total do Dia:	**23.944,00**	
			23.944,00
09 de julho de 2024			
(35)	Pg Agua		164,00
(3080)	Pg Agua	164,00	
	Total do Dia:	**164,00**	
			164,00
10 de julho de 2024			
(35)	Pg. Contabilidade		900,00
(35)	Prestação de Serviços	70.486,18	
(35)	Prestação de Serviços	95.373,35	
(35)	Prestação de Serviços	94.515,49	
(1288)	Prestação de Serviços		70.486,18
(1288)	Prestação de Serviços		95.373,35
(1288)	Prestação de Serviços		94.515,49
(2184)	Pg. Contabilidade	900,00	
	Total do Dia:	**261.275,02**	
			261.275,02
16 de julho de 2024			
(35)	Pg Energia		915,05
(2324)	Pg Energia	915,05	
	Total do Dia:	**915,05**	
			915,05
22 de julho de 2024			
(35)	Pag. Das.		73.841,20
(798)	Pag. Das.	73.841,20	
	Total do Dia:	**73.841,20**	
			73.841,20
25 de julho de 2024			

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTD (00199) F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diário de julho de 2024 Diário : 2 Folha:14

Conta	Historico	Débito	Crédito
(35)	Prestação de Serviços	37.000,00	
(35)	Prestação de Serviços	18.796,00	
(1288)	Prestação de Serviços		37.000,00
(1288)	Prestação de Serviços		18.796,00
	Total do Dia:	**55.796,00**	
			55.796,00

26 de julho de 2024

(35)	Prestação de Serviços	7.100,00	
(35)	Prestação de Serviços	19.416,66	
(35)	Prestação de Serviços	21.833,33	
(1288)	Prestação de Serviços		7.100,00
(1288)	Prestação de Serviços		19.416,66
(1288)	Prestação de Serviços		21.833,33
	Total do Dia:	**48.349,99**	
			48.349,99

30 de julho de 2024

(35)	Custo dos Servicos Prestados.		150.099,00
(2115)	Custo dos Servicos Prestados.	150.099,00	
	Total do Dia:	**150.099,00**	
			150.099,00

31 de julho de 2024

(35)	Pg. Combustivel		2.966,33
(2219)	Pg. Combustivel	2.966,33	
	Total do Dia:	**2.966,33**	
			2.966,33

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTD (00199) F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diário de agosto de 2024 Diário : 2 Folha:15

Conta	Histórico	Débito	Crédito
01 de agosto de 2024			
(35)	Prestação de Serviços	95.373,35	
(35)	Prestação de Serviços	64.640,66	
(1288)	Prestação de Serviços		95.373,35
(1288)	Prestação de Serviços		64.640,66
	Total do Dia:	**160.014,01**	
			160.014,01
03 de agosto de 2024			
(35)	Pg. Pro Labore		7.000,00
(35)	Pg. Mão de Obra		16.944,00
(2632)	Pg. Pro Labore	7.000,00	
(2632)	Pg. Mão de Obra	16.944,00	
	Total do Dia:	**23.944,00**	
			23.944,00
07 de agosto de 2024			
(35)	Pg. Despesas C/Material de Escritorio		234,02
(2422)	Pg. Despesas C/Material de Escritorio	234,02	
	Total do Dia:	**234,02**	
			234,02
10 de agosto de 2024			
(35)	Pg. Contabilidade		900,00
(35)	Pg Agua		164,00
(2184)	Pg. Contabilidade	900,00	
(3080)	Pg Agua	164,00	
	Total do Dia:	**1.064,00**	
			1.064,00
16 de agosto de 2024			
(35)	Pg Energia		920,19
(2324)	Pg Energia	920,19	
	Total do Dia:	**920,19**	
			920,19
20 de agosto de 2024			
(35)	Pag. Das.		74.868,23
(798)	Pag. Das.	74.868,23	
	Total do Dia:	**74.868,23**	
			74.868,23
26 de agosto de 2024			
(35)	Prestação de Serviços	37.000,00	
(35)	Prestação de Serviços	18.796,00	
(1288)	Prestação de Serviços		37.000,00

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTD (99199) F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diário de agosto de 2024 Diário : 2 Folha:16

Conta	Historico	Débito	Crédito
(1288)	Prestação de Serviços		18.796,00
	Total do Dia:	**55.796,00**	
			55.796,00

30 de agosto de 2024

(35)	Prestação de Serviços	32.700,00	
(35)	Prestação de Serviços	45.139,46	
(35)	Prestação de Serviços	7.199,00	
(35)	Prestação de Serviços	39.600,00	
(35)	Prestação de Serviços	7.100,00	
(35)	Prestação de Serviços	19.416,66	
(35)	Prestação de Serviços	21.833,33	
(1288)	Prestação de Serviços		32.700,00
(1288)	Prestação de Serviços		45.139,46
(1288)	Prestação de Serviços		7.199,00
(1288)	Prestação de Serviços		39.600,00
(1288)	Prestação de Serviços		7.100,00
(1288)	Prestação de Serviços		19.416,66
(1288)	Prestação de Serviços		21.833,33
(35)	Custo dos Servicos Prestados.		201.400,00
(2115)	Custo dos Servicos Prestados.	201.400,00	
	Total do Dia:	**374.388,45**	
			374.388,45

31 de agosto de 2024

(35)	Pg. Combustivel		2.787,74
(2219)	Pg. Combustivel	2.787,74	
	Total do Dia:	**2.787,74**	
			2.787,74

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTD (00199)
Diário de setembro de 2024

E. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diário : 2 Folha:17

Conta	Historico	Débito	Crédito
03 de setembro de 2024			
(35)	Pg. Pro Labore		7.000,00
(35)	Pg. Mão de Obra		16.944,00
(2632)	Pg. Pro Labore	7.000,00	
(2632)	Pg. Mão de Obra	16.944,00	
	Total do Dia:	**23.944,00**	
			23.944,00
10 de setembro de 2024			
(35)	Pg. Contabilidade		900,00
(35)	Pg Agua		164,00
(35)	Prestação de Serviços	95.373,35	
(35)	Prestação de Serviços	98.007,80	
(1288)	Prestação de Serviços		95.373,35
(1288)	Prestação de Serviços		98.007,80
(2184)	Pg. Contabilidade	900,00	
(3080)	Pg Agua	164,00	
	Total do Dia:	**194.445,15**	
			194.445,15
16 de setembro de 2024			
(35)	Pg Energia		899,54
(2324)	Pg Energia	899,54	
	Total do Dia:	**899,54**	
			899,54
17 de setembro de 2024			
(35)	Pg. Despesas C/Equipamentos de Seguranca		669,30
(2415)	Pg. Despesas C/Equipamentos de Seguranca	669,30	
	Total do Dia:	**669,30**	
			669,30
18 de setembro de 2024			
(35)	Pg. Despesas C/Veiculos		6.456,02
(2534)	Pg. Despesas C/Veiculos	6.456,02	
	Total do Dia:	**6.456,02**	
			6.456,02
20 de setembro de 2024			
(35)	Pag. Das.		59.603,50
(798)	Pag. Das.	59.603,50	
	Total do Dia:	**59.603,50**	
			59.603,50
23 de setembro de 2024			

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTD (60199) F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diário de setembro de 2024 Diário : 2 Folha:18

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(35)	Prestação de Serviços	12.000,00	
(1288)	Prestação de Serviços		12.000,00
	Total do Dia:	**12.000,00**	
			12.000,00

25 de setembro de 2024

(35)	Prestação de Serviços	37.000,00	
(35)	Prestação de Serviços	18.796,00	
(1288)	Prestação de Serviços		37.000,00
(1288)	Prestação de Serviços		18.796,00
	Total do Dia:	**55.796,00**	
			55.796,00

30 de setembro de 2024

(35)	Pg. Combustivel		2.991,78
(35)	Prestação de Serviços	7.100,00	
(35)	Prestação de Serviços	19.416,66	
(35)	Prestação de Serviços	21.833,33	
(1288)	Prestação de Serviços		7.100,00
(1288)	Prestação de Serviços		19.416,66
(1288)	Prestação de Serviços		21.833,33
(2219)	Pg. Combustivel	2.991,78	
(35)	Custo dos Servicos Prestados.		205.555,00
(2115)	Custo dos Servicos Prestados.	205.555,00	
	Total do Dia:	**256.896,77**	
			256.896,77

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTD (00199) F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diário de outubro de 2024 Diário : 2 Folha:19

Conta	Histórico	Débito	Crédito
01 de outubro de 2024			
(35)	Prestação de Serviços	32.700,00	
(1288)	Prestação de Serviços		32.700,00
	Total do Dia:	**32.700,00**	
			32.700,00
05 de outubro de 2024			
(35)	Pg. Mão de Obra		16.944,00
(35)	Pg. Despesas C/Material de Escritorio		222,10
(35)	Pg. Pro Labore		7.000,00
(2422)	Pg. Despesas C/Material de Escritorio	222,10	
(2632)	Pg. Mão de Obra	16.944,00	
(2632)	Pg. Pro Labore	7.000,00	
	Total do Dia:	**24.166,10**	
			24.166,10
07 de outubro de 2024			
(35)	Prestação de Serviços	32.728,44	
(1288)	Prestação de Serviços		32.728,44
	Total do Dia:	**32.728,44**	
			32.728,44
10 de outubro de 2024			
(35)	Pg. Contabilidade		900,00
(35)	Pg Agua		164,00
(35)	Prestação de Serviços	44.472,48	
(1288)	Prestação de Serviços		44.472,48
(2184)	Pg. Contabilidade	900,00	
(3080)	Pg Agua	164,00	
	Total do Dia:	**45.536,48**	
			45.536,48
15 de outubro de 2024			
(35)	Pg Energia		905,13
(2324)	Pg Energia	905,13	
	Total do Dia:	**905,13**	
			905,13
21 de outubro de 2024			
(35)	Pag. Das.		64.706,85
(798)	Pag. Das.	64.706,85	
	Total do Dia:	**64.706,85**	
			64.706,85
23 de outubro de 2024			

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTD (00199)
Diário de outubro de 2024

F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diário : 2 Folha:20

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(35)	Prestação de Serviços	45.140,00	
(1288)	Prestação de Serviços		45.140,00
	Total do Dia:	**45.140,00**	
			45.140,00

24 de outubro de 2024

(35)	Prestação de Serviços	8.000,00	
(1288)	Prestação de Serviços		8.000,00
	Total do Dia:	**8.000,00**	
			8.000,00

30 de outubro de 2024

(35)	Prestação de Serviços	32.700,00	
(35)	Prestação de Serviços	7.100,00	
(35)	Prestação de Serviços	19.416,66	
(35)	Prestação de Serviços	21.833,33	
(35)	Prestação de Serviços	45.139,46	
(35)	Prestação de Serviços	46.799,00	
(1288)	Prestação de Serviços		32.700,00
(1288)	Prestação de Serviços		7.100,00
(1288)	Prestação de Serviços		19.416,66
(1288)	Prestação de Serviços		21.833,33
(1288)	Prestação de Serviços		45.139,46
(1288)	Prestação de Serviços		46.799,00
(35)	Custo dos Servicos Prestados.		199.099,00
(2115)	Custo dos Servicos Prestados.	199.099,00	
	Total do Dia:	**372.087,45**	
			372.087,45

31 de outubro de 2024

(35)	Pg. Combustivel		3.101,02
(2219)	Pg. Combustivel	3.101,02	
	Total do Dia:	**3.101,02**	
			3.101,02

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTD (00199)
Diário de novembro de 2024

F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diário : 2 Folha:21

Conta	Histórico	Débito	Crédito
03 de novembro de 2024			
(35)	Pg. Pro Labore		7.000,00
(35)	Pg. Mão de Obra		16.944,00
(2632)	Pg. Pro Labore	7.000,00	
(2632)	Pg. Mão de Obra	16.944,00	
	Total do Dia:	**23.944,00**	
			23.944,00
04 de novembro de 2024			
(35)	Prestação de Serviços	63.192,69	
(1288)	Prestação de Serviços		63.192,69
	Total do Dia:	**63.192,69**	
			63.192,69
08 de novembro de 2024			
(35)	Pg Agua		164,00
(3080)	Pg Agua	164,00	
	Total do Dia:	**164,00**	
			164,00
10 de novembro de 2024			
(35)	Pg. Contabilidade		900,00
(2184)	Pg. Contabilidade	900,00	
	Total do Dia:	**900,00**	
			900,00
11 de novembro de 2024			
(35)	Prestação de Serviços	95.373,35	
(35)	Prestação de Serviços	109.831,81	
(1288)	Prestação de Serviços		95.373,35
(1288)	Prestação de Serviços		109.831,81
	Total do Dia:	**205.205,16**	
			205.205,16
14 de novembro de 2024			
(35)	Pg Energia		910,07
(2324)	Pg Energia	910,07	
	Total do Dia:	**910,07**	
			910,07
18 de novembro de 2024			
(35)	Prestação de Serviços	90.146,89	
(1288)	Prestação de Serviços		90.146,89
	Total do Dia:	**90.146,89**	
			90.146,89

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTD (66199) F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diário de novembro de 2024 Diário : 2 Folha:22

Conta	Histórico	Débito	Crédito
20 de novembro de 2024			
(35)	Pag. Das.		115.721,39
(798)	Pag. Das.	115.721,39	
	Total do Dia:	**115.721,39**	
			115.721,39
28 de novembro de 2024			
(35)	Prestação de Serviços	7.100,00	
(35)	Prestação de Serviços	19.416,66	
(35)	Prestação de Serviços	21.833,33	
(1288)	Prestação de Serviços		7.100,00
(1288)	Prestação de Serviços		19.416,66
(1288)	Prestação de Serviços		21.833,33
	Total do Dia:	**48.349,99**	
			48.349,99
29 de novembro de 2024			
(35)	Prestação de Serviços	102.120,00	
(35)	Prestação de Serviços	7.199,00	
(35)	Prestação de Serviços	39.600,00	
(35)	Prestação de Serviços	45.139,46	
(1288)	Prestação de Serviços		102.120,00
(1288)	Prestação de Serviços		7.199,00
(1288)	Prestação de Serviços		39.600,00
(1288)	Prestação de Serviços		45.139,46
	Total do Dia:	**194.058,46**	
			194.058,46
30 de novembro de 2024			
(35)	Pg. Combustivel		2.769,87
(2219)	Pg. Combustivel	2.769,87	
(35)	Custo dos Servicos Prestados.		215.300,00
(2115)	Custo dos Servicos Prestados.	215.300,00	
	Total do Dia:	**218.069,87**	
			218.069,87

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTD (00199) F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diário de dezembro de 2024 Diário : 2 Folha:23

Conta	Histórico	Débito	Crédito
03 de dezembro de 2024			
(35)	Pg. Pro Labore		7.000,00
(35)	Pg. Mão de Obra		16.944,00
(35)	Pg. Despesas C/Material de Escritorio		187,47
(2422)	Pg. Despesas C/Material de Escritorio	187,47	
(2632)	Pg. Pro Labore	7.000,00	
(2632)	Pg. Mão de Obra	16.944,00	
	Total do Dia:	**24.131,47**	
			24.131,47
09 de dezembro de 2024			
(35)	Pg. Despesas C/Equipamentos de Seguranca		455,66
(35)	Pg Agua		164,00
(2415)	Pg. Despesas C/Equipamentos de Seguranca	455,66	
(3080)	Pg Agua	164,00	
	Total do Dia:	**619,66**	
			619,66
10 de dezembro de 2024			
(35)	Pg. Contabilidade		900,00
(35)	Prestação de Serviços	140.171,69	
(1288)	Prestação de Serviços		140.171,69
(2184)	Pg. Contabilidade	900,00	
	Total do Dia:	**141.071,69**	
			141.071,69
11 de dezembro de 2024			
(35)	Pg. Despesas C/Veiculos		9.663,06
(2534)	Pg. Despesas C/Veiculos	9.663,06	
	Total do Dia:	**9.663,06**	
			9.663,06
16 de dezembro de 2024			
(35)	Prestação de Serviços	60.212,36	
(1288)	Prestação de Serviços		60.212,36
	Total do Dia:	**60.212,36**	
			60.212,36
17 de dezembro de 2024			
(35)	Pg Energia		887,06
(2324)	Pg Energia	887,06	
	Total do Dia:	**887,06**	
			887,06
18 de dezembro de 2024			

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTD (00199) F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diário de dezembro de 2024 Diário : 2 Folha:24

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(35)	Prestação de Serviços	155.267,59	
(1288)	Prestação de Serviços		155.267,59
	Total do Dia:	**155.267,59**	
			155.267,59
20 de dezembro de 2024			
(35)	Pag. Das.		77.337,31
(798)	Pag. Das.	77.337,31	
	Total do Dia:	**77.337,31**	
			77.337,31
26 de dezembro de 2024			
(35)	Prestação de Serviços	45.969,00	
(1288)	Prestação de Serviços		45.969,00
	Total do Dia:	**45.969,00**	
			45.969,00
30 de dezembro de 2024			
(35)	Pg. Combustivel		2.550,50
(2219)	Pg. Combustivel	2.550,50	
(35)	Custo dos Servicos Prestados.		210.654,00
(2115)	Custo dos Servicos Prestados.	210.654,00	
	Total do Dia:	**213.204,50**	
			213.204,50

00250

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 25, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

João Lisboa, 31/12/2024

WILAS SILVA ALMEIDA
Administrador, Sócio
CPF 004.682.033-70

FRANCISCO SANTOS DA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 013478

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00468203370	WILAS SILVA ALMEIDA
03579860321	FRANCISCO SANTOS DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/05/2025 16:15 SOB Nº 20250615282.
PROTOCOLO: 250615282 DE 14/05/2025. NIRE: 21201131991.
ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

00252 JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12507899572 em 14/05/2025, protocolo 250615282. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21201131991
CNPJ:	41974501000156
Munícipio:	João Lisboa

Identificação do Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00468203370	WILAS SILVA ALMEIDA	
03579860321	FRANCISCO SANTOS DA SILVA	MA013478

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/05/2025 16:15 SOB Nº 20250615282.
PROTOCOLO: 250615282 DE 14/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12507899572. NIRE: 21201131991.
ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

00253

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	FRANCISCO SANTOS DA SILVA
REGISTRO..... :	MA-013478/O-3
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.798.603-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 01/07/2025 as 16:02:28.
Válido até: 29/09/2025.
Código de Controle: 668631.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

03254

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FRANCISCO SANTOS DA SILVA
REGISTRO..... : MA-013478/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.798.603-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 01/07/2025 as 16:01:43.
Válido até: 29/09/2025.
Código de Controle: 618789.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

00255

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1971

CREA-MA

Nº 933533/2025
Emissão: 23/07/2025
Validade: 31/08/2025
Chave: 1Z24a

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 41.974.501/0001-56

Registro: 0005479932

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 400.000,00

Data do Capital: 05/04/2022

Faixa: 3

Objetivo Social: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 4110-7/00 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 6822-6/00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR 7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA RUA SAO SEBASTIAO, 01, HABITADO CAICARA, JOÃO LISBOA, MA, 65922000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 07/03/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000548040DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8306267884. Data de vencimento do boleto: 31/08/2025

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Parcelamento Ano: 2025 Quantidade de Parcelas Pagas: 4/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSÉ DO EGITO DA SILVA

Registro: 1104379597

CPF: ***.353.503-**

Data Início: 07/03/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

00256

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 19[illegible]

CREA-MA

Nº 933533/2025
Emissão: 23/07/2025
Validade: 31/08/2025
Chave: 1Z24a

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: WASHINGTON PALHANO MORAIS JUNIOR

Registro: 1919264132

CPF: ***.902.673-**

Data Início: 13/05/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 8º E 9º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: WILLAS SILVA ALMEIDA

CPF: ***.682.033-**

Função: SOCIO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 1Z24a
Impresso em: 23/07/2025 às 09:37:28 por: adapt, ip: 170.231.129.242

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 928848/2025
Emissão: 16/05/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: Azb91

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: WASHINGTON PALHANO MORAIS JUNIOR
Registro: 1919264132
CPF: ***.902.673-**

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 09/03/2021
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 122356

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 8º E 9º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).
Instituição de Ensino: FACULDADE SANTO AGOSTINHO (CENTRO DE ENSINO SUPERIOR SANTO AGOSTINHO)
Data de Formação: 07/08/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: FRANCISCO VIEIRA DE AMURIM LTDA
Registro: 0005491908
CNPJ: 50.651.345/0001-83
Data Início: 22/11/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 04/11/2026
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: B G S COSTA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Registro: 0005535581
CNPJ: 49.830.758/0001-46
Data Início: 14/04/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 08/04/2027
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Registro: 0005479932
CNPJ: 41.974.501/0001-56
Data Início: 13/05/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido

00258

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 928848/2025
Emissão: 16/05/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: Azb91

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: M B SERVICOS LTDA
Registro: 0005534399
CNPJ: 41.018.000/0001-04
Data Início: 10/03/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 24/02/2027
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE
Registro: 0005376211
CNPJ: 01.652.238/0001-64
Data Início: 10/02/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 31/01/2027
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Azb91
Impresso em: 16/05/2025 às 11:34:57 por: adapt, ip: 187.102.250.103

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE TRABALHO

CONTRATANTE: ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rua São Sebastião, nº. 01, Bairro: Habitado - Caiçara, na cidade de João Lisboa/MA, CEP nº. 65.922-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.974.501/0001-56. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio 1. WILAS SILVA ALMEIDA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11/05/1984, portador da carteira de identidade nº. 19861472002-4 SSP/MA, e do CPF nº. 004.682.033-70, residente e domiciliado na Rua das Acácias, nº. 16, Bairro: Mutirão, na cidade de João Lisboa/MA, CEP nº 65.922-000.

CONTRATADO: Washington Palhano Morais Júnior, solteiro, Engenheiro Eletricista, portador da Carteira Profissional do CREA nº MA 122356, inscrito no CPF sob o nº 607.902.673-22 e Carteira de Identidade nº 0156811320007 SSP-MA, residente e domiciliado na rua Cel. Messias da Costa nº 67, Centro – Trizidela do Vale – MA.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:
O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de **Engenharia Elétrica**, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:
O contratado receberá 1.600,00 (mil e seicentos) reais, para uma jornada diária de 3 (três) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:
O prazo de validade deste contrato é indeterminada, (conforme Código Civil, art.598), podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:
Fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa para dirimir as questões decorrentes deste contrato.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

João Lisboa – MA, 07 de maio de 2025

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Dados: 2025.05.07 14:28:51 -03'00'

gov.br
Documento assinado digitalmente
WASHINGTON PALHANO MORAIS JUNIOR
Data: 07/05/2025 12:39:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

917081/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Profissional: **WASHINGTON PALHANO MORAIS JUNIOR**
Registro: **122356MA** RNP: **1919264132**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **MA20240745246** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/03/2024 Baixada em: 06/01/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **FRANCISCO VIEIRA DE AMURIM LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM** CPF/CNPJ: **01.612.345/0001-69**
Endereço do contratante: AVENIDA MANOEL MATIAS Nº: SN
Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO
Cidade: BERNARDO DO MEARIM UF: MA CEP: 65723000
Contrato: 001/2024 Celebrado em: 03/01/2024
Valor do contrato: R$ 533.456,28 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: AVENIDA MANOEL MATIAS Nº: SN
Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO
Cidade: BERNARDO DO MEARIM UF: MA CEP: 65723000
Coordenadas Geográficas: -4.635382, -44.766668
Data de início: 03/01/2024 Conclusão efetiva: 31/12/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM CPF/CNPJ: 01.612.345/0001-69

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 46 - Execução de instalação 1.00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 47 - Execução de manutenção 1.00 unidade;

Observações

ART REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE DE BERNARDO DO MEARIM- MA. DE ACORDO COM O CONTRATO Nº001/2024.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 917081/2024
28/01/2025, 11:00
ybcZz

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: ybcZz

00261

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICÍPIAL DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69
PODER EXECUTIVO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 01.612.345/0001-69
Endereço: Av. Manuel Matias, S/N – Centro – CEP: 65723-000 – Bernardo Do Mearim (MA)

EMPRESA CONTRATADA: FRANCISCO VIEIRA DE AMURIM LTDA (FRANSERV)
CNPJ: 50.651.345/0001-83
ENDEREÇO: Av. Manoel Matias, Nº 12, Bairro, Centro, Cep: 65723-000, Bernardo Do Mearim – MA

RESPONSAVEL TECNICO: WASHINGTON PALHANO MORAIS JÚNIOR
QUALIFICAÇÃO TECNICA: Engenheiro Eletricista
REGISTRO NO CREA/CONFEA: 191926H32
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: MA20240745246

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de forma continuada de manutenção completa do sistema de iluminação pública (SIP), que inclui a implantação, a operação, a manutenção, o assessoramento técnico, a elaboração de cadastro georreferenciado do sistema de iluminação pública, a elaboração e execução de projetos de melhorias da iluminação pública, sem fornecimento de materiais, no município de Bernardo Do Mearim - MA.

ENDEREÇO DO SERVIÇO: Sede e zona rural do município de Bernardo Do Mearim - MA

PERIODO DE EXECUÇÃO: 03/01/2024 a 31/12/2024

Atestamos para devidos fins de direito, que a empresa acima citada, executou os serviços sob jurisdição da prefeitura municipal de Bernardo do Mearim – MA através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Atestamos ainda, que a empresa desempenhou os serviços contratados, cumprindo tecnicamente a todas as normas e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabone sua idoneidade.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917081/2024, emitida em 28/01/2025

Certidão nº 917081/2024
28/01/2025, 11:00
Chave de Impressão: ybcZz
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/01/2025 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 28/01/2025, às 11:00.

00262

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICÍPIAL DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69
PODER EXECUTIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	**Engenheiro Eletricista**: Mão de obra para manutenção no sistema de iluminação pública e obras elétricas. Compreende serviços de coordenação de equipes na instalação e troca de lâmpadas, instalação e troca de luminárias, instalação, lançamento e tensionamento de cabos, identificação dos postes se necessário.	H	1056
2	**Eletricista**: Mão de obra para manutenção no sistema de iluminação pública e obras elétricas. Compreende serviços de instalação e troca de lâmpadas, instalação e troca de luminárias, instalação, lançamento e tensionamento de cabos, identificação dos postes se necessário. O eletricista deverá ter certificado de curso de NR10, NR35, primeiros socorros e outros cursos necessário a execução dos serviços.	MÊS	12
3	**Motorista Operador de Munck Guindauto**: Mão de obra para manutenção no sistema de iluminação pública e obras elétricas. Compreende serviços de direção veicular, operação de munck para implantação de postes e outros serviços o motorista, deverá ter certificado de curso de NR10, NR35, primeiros socorros direção defensiva e outros cursos necessário a execução dos serviços.	MÊS	12
4	**Ajudante de Eletricista**: Mão de obra para manutenção no sistema de iluminação pública e obras elétricas. Compreende o auxilio do profissional gabaritado nos serviços de instalação e troca de lâmpadas, instalação e troca de luminárias, instalação, lançamento e tensionamento de cabos, identificação dos postes se necessário, bem como escavação de valas para instalações elétricas.	MÊS	12
5	Prestação de serviço de manutenção com: 1(um) veículo tipo Guindauto/munck capacidade min: 08 ton. equipado com lança de até 20 mts e cesto, para utilização da equipe de manutenção composta de 01 (um) eletricista, 01 (um) motorista operador, 01 (um) ajudante de eletricista, e todo o ferramental e equipamentos de segurança necessários para realização dos serviços de recuperação e manutenção de rede elétrica e iluminação em todo município de Bernardo do Mearim - MA. Compreende serviços de instalação e troca de lâmpadas, instalação e troca de luminárias, instalação retirada e troca de postes, cabos, conexão, recuperar ou instalar aterramento em todos os postes metálicos, lançamento e tensionamento de cabos, identificação dos postes se necessário, os serviços serão através	CHP	1584

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917081/2024, em 28/01/2025 emitida

Certidão nº 917081/2024
28/01/2025, 11:00
Chave de Impressão: ybc2z
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/01/2025 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 28/01/2025, às 11:00.

02263

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICÍPIAL DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69
PODER EXECUTIVO

	de escada, espora e cesto elevado, está incluso também alimentação, implantação e manutenção inclusive equipe de plantão em eventos patrocinados pelo município, estadias e transporte; Compreende também; Combustível, manutenção, impostos, encargos sociais e BDI		

04 de janeiro de 2025, Bernardo do Mearim – MA

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCELDER ALVES LUNA
Data: 27/01/2025 16:17:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCELDER ALVES LUNA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
CPF: 058.186.244-98

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCISCO AURÉLIO SILVA SOARES
Data: 28/01/2025 08:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FRANCISCO AURÉLIO SILVA SOARES
Engenheiro eletricista - fiscal
Registro CREA: 1918752869 - CPF: 068.198.293-45

BERNARDO DO MEARIM - 10 - 11 - 1994

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917081/2024, emitida em 28/01/2025

Certidão nº 917081/2024
28/01/2025, 11:00
Chave de Impressão: ybcZz
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/01/2025 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@crearna.org.br
CREA-MA
Impresso em: 28/01/2025, às 11:00.

00264

LAUDO TÉCNICO

O presente Laudo Técnico tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução do serviço constante no Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa contratante afim de constatar a prestação do serviço realizado, conforme dados descritos abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 01.612.345/0001-69
Endereço: Av. Manuel Matias, S/N – Centro – CEP: 65723-000 – Bernardo Do Mearim (MA)

EMPRESA CONTRATA: FRANCISCO VIEIRA DE AMURIM LTDA (FRANSERV)
CNPJ: 50.651.345/0001-83
ENDEREÇO: Av. Manoel Matias, Nº 12, Bairro, Centro, Cep: 65723-000, Bernardo Do Mearim - MA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: WASHINGTON PALHANO MORAIS JÚNIOR
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Engenheiro Eletricista
REGISTRO NO CREA/CONFEA: 1919264132
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: MA20240745246

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de forma continuada de manutenção completa do sistema de iluminação pública (sip), que inclui a implantação, a operação, a manutenção, o assessoramento técnico, a elaboração de cadastro georreferenciado do sistema de iluminação pública, a elaboração e execução de projetos de melhorias da iluminação pública, sem fornecimento de materiais, no município de Bernardo Do Mearim - MA.

ENDEREÇO DO SERVIÇO: Sede e zona rural do município de Bernardo Do Mearim - MA
PERIODO DE EXECUÇÃO: 03/01/2024 a 31/12/2024

OBJETO DO CONTRATO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	**Engenheiro Eletricista**: Mão de obra para manutenção no sistema de iluminação pública e obras elétricas. Compreende serviços de coordenação de equipes na instalação e troca de lâmpadas, instalação e troca de luminárias, instalação, lançamento e tensionamento de cabos, identificação dos postes se necessário.	H	1056
2	**Eletricista**: Mão de obra para manutenção no sistema de iluminação pública e obras elétricas. Compreende serviços de instalação e troca de lâmpadas, instalação e troca de luminárias, instalação, lançamento e tensionamento de cabos, identificação dos postes se necessário. O eletricista deverá ter certificado de curso de NR10, NR35,	MÊS	12

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917081/2024, em 28/01/2025 emitida

Certidão nº 917081/2024
28/01/2025, 11:00
Chave de impressão: ybc2z
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/01/2025 e contém 2 folhas

	primeiros socorros e outros cursos necessário a execução dos serviços.		
3	**Motorista Operador de Munck Guindauto**: Mão de obra para manutenção no sistema de iluminação pública e obras elétricas. Compreende serviços de direção veicular, operação de munck para implantação de postes e outros serviços o motorista, deverá ter certificado de curso de NR10, NR35, primeiros socorros direção defensiva e outros cursos necessário a execução dos serviços.	MÊS	12
4	**Ajudante de Eletricista**: Mão de obra para manutenção no sistema de iluminação pública e obras elétricas. Compreende o auxílio do profissional gabaritado nos serviços de instalação e troca de lâmpadas, instalação e troca de luminárias, instalação, lançamento e tensionamento de cabos, identificação dos postes se necessário, bem como escavação de valas para instalações elétricas.	MÊS	12
5	Prestação de serviço de manutenção com: 1(um) veículo tipo Guindauto/munck capacidade min: 08 ton. equipado com lança de até 20 mts e cesto, para utilização da equipe de manutenção composta de 01 (um) eletricista, 01 (um) motorista operador, 01 (um) ajudante de eletricista, e todo o ferramental e equipamentos de segurança necessários para realização dos serviços de recuperação e manutenção de rede elétrica e iluminação em todo município de Bernardo do Mearim - MA. Compreende serviços de instalação e troca de lâmpadas, instalação e troca de luminárias, instalação retirada e troca de postes, cabos, conexão, recuperar ou instalar aterramento em todos os postes metálicos, lançamento e tensionamento de cabos, identificação dos postes se necessário, os serviços serão através de escada, espora e cesto elevado, está incluso também alimentação, implantação e manutenção inclusive equipe de plantão em eventos patrocinados pelo município, estadias e transporte; Compreende também; Combustível, manutenção, impostos, encargos sociais e BDI	CHP	1584

Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

04 de janeiro de 2025, Bernardo do Mearim – MA

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCISCO AURELIO SILVA SOARES
Data: 28/01/2025 08:33:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FRANCISCO AURÉLIO SILVA SOARES
Engenheiro Eletricista
Registro CREA: 1918752869
CPF: 068.198.293-45

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917081/2024, emitida em 28/01/2025

Certidão nº 917081/2024
28/01/2025, 11:00
Chave de Impressão: ybcZz
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/01/2025 e contém 2 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

917399/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **WASHINGTON PALHANO MORAIS JUNIOR**
Registro: **122356MA** RNP: **1919264132**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **MA20240738477** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/02/2024 Baixada em: 16/02/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R DA S BEZERRA LTDA**

Contratante: **FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA, DESPORTO, LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE** CPF/CNPJ: **04.964.239/0001-32**
Endereço do contratante: AVENIDA RIO BRANCO Nº: 111
Complemento: PREDIO Bairro: CENTRO
Cidade: PEDREIRAS UF: MA CEP: 65725000
Contrato: Celebrado em: 26/01/2024
Valor do contrato: R$ 90.879,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA CRESCENCIO RAPOSO Nº: SN
Complemento: ANFITEATRO DOM JACINTO Bairro: CENTRO
Cidade: PEDREIRAS UF: MA CEP: 65725000
Coordenadas Geográficas: -4.567135, -44.602360
Data de início: 05/02/2024 Conclusão efetiva: 15/02/2024
Finalidade: Cultural
Proprietário: FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA, DESPORTO, LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE CPF/CNPJ: 04.964.239/0001-32

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #11.10.11.7 - TEMPORÁRIO PARA REDE DE BAIXA TENSÃO 46 - Execução de instalação 1.00 unidade; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 48 - Execução de montagem 1.00 unidade; **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > #12.5.2 - DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO 48 - Execução de montagem 1.00 unidade; **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > #12.5.5 - DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO 48 - Execução de montagem 1.00 unidade; **16 - Execução** MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #16.7.8 - DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA 46 - Execução de instalação 180.00 quilovolt-ampére;

Observações

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, IMAGEM E FORNECIMENTO DE ENERGIA DESTINADOS AO EVENTO DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 917399/2024
25/11/2024, 10:24
27c6a

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 27c6a

LAUDO TÉCNICO

O presente Laudo Técnico tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução do serviço de **Promoção e Organização de Eventos para Gestão das Festividades Carnavalescas 2024**, constante no Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa **FUP - FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA, DESPORTO, LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE**, e realizado o serviço pela empresa **R. DA S. BEZERRA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **46.382.893/0001-88**, com sede na Rua Carlos Martins, nº 107, Bairro Seringal, CEP nº 65725-000 – Pedreiras/MA, que tem como responsável técnico, Engenheiro Eletricista **Washington Palhano Morais Júnior,** inscrito no CPF sob o nº **607.902.673-22**, residente na rua Cel. Messias da Costa, nº 67, Bairro Centro, CEP: 65.727-000 em Trizidela do Vale (MA).

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:
Contratante: FUP - Fundação Pedreirense de Cultura, Desporto, Lazer, Turismo e Meio Ambiente
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Período: 05/02/24 a 15/02/24.
Objeto do contrato:
Execução de montagem de sistemas e equipamentos de sonorização.
Execução de montagem de sistemas e equipamentos de vídeo.
Execução de montagem de sistemas e equipamentos de iluminação.
Execução de instalação de gerador de energia elétrica.
Execução de instalação de aterramento temporário.
ART nº: MA20240738477
Responsável Técnico: Washington Palhano Morais Júnior
Registro do RT no Crea: 1919264132

Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCISCO AURELIO SILVA SOARES
Data: 11/11/2024 18:52:18-3300
verifique em https://validar.iti.gov.br

FRANCISCO AURÉLIO SILVA SOARES
Engenheiro Eletricista
Registro CREA: 1918752869
CPF: 068.198.293-45

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917399/2024, emitida em 25/11/2024

Certidão nº 917399/2024
25/11/2024, 19:41
Chave de Impressão: 27c6a
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/11/2024 e contém 1 folhas

00268

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP – FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, N° 111 – CENTRO — Pedreiras – MA

EMPRESA CONTRATA: R DA S BEZERRA LTDA
CNPJ: 46.382.893/0001-88
ENDEREÇO: RUA CARLOS MARTINS 107 - BAIRRO SERINGAL - CEP:65.725-000

RESPONSAVEL TECNICO: Washington Palhano Morais Júnior
QUALIFICAÇÃO TECNICA: Engenheiro Eletricista
REGISTRO NO CREA/CONFEA: 1919264132
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: MA20240738477

RESPONSAVEL TECNICO: Arthur Leite de Sousa
QUALIFICAÇÃO TECNICA: Engenheiro Civil
REGISTRO NO CREA/CONFEA: 1919085122
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: MA20240738610

OBJETO: SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GESTÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS 2024.
Atividade: 9001906-ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO

ENDEREÇO DO SERVIÇO/EVENTO: RUA CRESCENCIO RAPOSO, Nº SN, BAIRRO CENTRO, ANFIETEATRO DOM JACINTO EM PEDREIRAS - MA

DATA DO EVENTO: 05/02/2024 a 15/02/2024

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917399/2024, em 25/11/2024 emitida

Certidão nº 917399/2024
25/11/2024, 19:41
Chave de Impressão: 27c6a
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/11/2024 e contém 5 folhas

03269

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP – FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32

Atestamos para devidos fins de direito, que a empresa acima citada, executou os serviços de realização de eventos festivos sob jurisdição da prefeitura municipal de Pedreiras – MA através da FUP (Fundação Pedreirense de Cultura).

Atestamos ainda, que a empresa desempenhou os serviços contratados, cumprindo tecnicamente a todas as normas e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabone sua idoneidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	Locação de Iluminação: Completa Com 20 (vinte) Movengbim, 30 pares de led, 20 pa 64, 02 (duas) maquinas de fumaça profissional, 12, 6 (seis) elipsidal, 12(doze) mini-brute, 01(uma) mesa de luz de 48 (quarenta e oito) MA digitais. (Item Exclusivo)	DIÁRIA	4
2	Locação de Sonorização: Sistema de Som profissional com 12 caixas em cada lateral Line Array KW e 12 caixas em cada lateral de grave, fazendo um total de 48 caixas, sendo agudo, médio, grave e subgraves, controles através de duas mesas com 48 canais respectivamente, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "HouseMix" instalada a 50mts do palco para controle de PA 48, devendo estar montada e revisado 24hs antes do evento. (Item Exclusivo)	DIÁRIA	4
4	Boxtruss estrutura tubular metálica de sistema Box Truss Q30 em Alumínio, com 100 metros de torres, adaptações, cubos, slevees, pal de carga, cintas e talhas. (Item Exclusivo)	DIÁRIA	4
5	24 PRATICÁVEIS em alumínio desmontável, nas dimensões de 8,00m x 6,00m x 0,60cm a 1,00m de altura, com piso em compensado naval ante derrapante, pintado com tinta PVA cor preta (Item Exclusivo)	DIÁRIA	4
6	Locação de Painel de LED 4x2m: ph 06 mm indoor; formato: mov e mp4,/ resolução: 1920x1080 / 1280x720,/ pixel pitch: 6 até 10 mm- densidade: 10.000dots/m2; 01 computador mac contendo programa de gerenciamento e execução dos vídeos e áudios (Item Exclusivo)	DIÁRIA	4
7	Locação de 01 (um) Gerador; com capacidade mínima de 180 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60	DIÁRIA	4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917399/2024, em 25/11/2024
Certidão nº 917399/2024
25/11/2024, 19:41
Chave de Impressão: 27c6a
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/11/2024 e contém 5 folhas

00270

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP – FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32

	Hz, disjuntor de proteção, silenciado a nível de ruídos sonoros de 32 bd @ 1,5 metros. (Item Exclusivo)		
9	Banda de Médio Porte Reconhecimento Regional: Apresentação artística/banda de renome regional de médio porte; estilo musical e repertório para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, translado e camarim, nos principais dias do evento. (ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO) - ZEQUINHA RIBEIRO - RAPHA ARAUJO - LUCAS SEABRA - RONY ALBERTO	UND	4
10	Banda de Grande Porte Reconhecimento Nacional: Apresentação artística/banda de renome nacional de médio porte; estilo musical e repertório variado para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, translado e camarim, nos principais dias do evento. (ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO). - REY VAQUEIRO - BEMFORROZEIRIM - VOA DOIS - LUCAS ABOIADOR	UND	4
13	Serviço de 08 (oito) brigadista de incêndio para todos os dias de evento, de acordo com normas técnicas do corpo de bombeiro do ma. Eles deverão apresentar certificados de 20hs de brigadista para requisito do corpo de bombeiro. Todas as despesas com transporte, hospedagem e alimentação, (quando necessário) serão por conta da contratada. (para 04 dias de eventos). (Item Exclusivo)	DIARIA	5
14	Ornamentação do Palco: BANNER em lona vinílica, com impressão digital, 30mx1m (altura x largura), colorido, com acabamento em ilhós. (Item Exclusivo)	SERVIÇO	1
15	Locação de Caramarote coberto para 200 (duzentas) pessoas: Camarote em estrutura metálica medindo 20,00 mts de frente por 13,00 mts de fundo, sendo 02 níveis, o primeiro com 1,50m do chão, com profundidade de	DIARIA	4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917399/2024, em 25/11/2024 emitida

Certidão nº 917399/2024
25/11/2024, 19:41
Chave de Impressão: 27c6a
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/11/2024 e contém 5 folhas

00271

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP – FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32

	5,00m, com 8 divisórias medindo 2,50m de frente por 4,00m de fundo e 1,00m de corredor. O segundo a 2,00m de altura do chão com profundidade de 8,00m. Montado em estrutura metálica e plataformas de madeira (módulos), medindo 2,00m x 2,50,00m. Inclusas 2 escadas de acesso da pista ao segundo piso em lados opostos e 2 escadas de acesso do 1º para o 2º piso em lados opostos, metálicas, de 2,50 mts de largura, com proteções nas laterais e guarda--- corpo de acordo com as normas de segurança da ABNT. Revestido de carpete (primeiro uso) tipo forração de 4mm e todo "envelopado" com malha tensionada (primeiro uso), nas cores a serem definidas pela organizadora do evento. Fornecimento de 03 extintores e aterramento. (ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO).		
17	Locação de som, tipo paredão, Grande Porte com configuração mínima de 08 graves, 20 médios, 20 cornetas e 12 tweeter, com mesa de som, possuir no mínimo 01 microfone s/fio e 01 microfone c/fio; leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos), potência rms de no mínimo 15.000 watts, autonomia mínima sem utilização de energia de 4 (quatro) horas, para eventos tipo puxada/passeata na sede do município. o preço deve está incluido o deslocamento do paredão (Item Exclusivo)	DIARIA	4
19	Baile da saudade – Som P.A 16 caixas, Iluminação 06 movings beam, 12 par leds e trave de grid, 12 praticaveis 2x1 mts 60cm altura, apresentação artistica de 01 banda de pequeno porte com reconhecimento regional: apresentação musical com no mínimo 12 (doze) componentes. Estilo musical diversos ritmos e repertório diferenciado, com base no evento. Duração de apresentação de no mínimo de 4 horas para apresentações, atendendo às necessidades do evento. Translado, hospedagem, alimentação, camarin ficará por conta da empresa contratada. (para 01 dia de evento). (Item Exclusivo)	SERVIÇO	1
20	Retiros de grupos religiosos - elaboração e coordenação dos eventos religiosos durante o periodo de retiros carnavalesco: - com apresentações musicais; - com deslocamento e alimentação dos participantes por conta	SERVIÇO	12

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917399/2024, em 25/11/2024 emitida

Certidão nº 917399/2024
25/11/2024, 19:41
Chave de Impressão: 27c6a
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/11/2024 e contém 5 folhas

00272

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP – FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32

	da empresa contratada. (para 04 dias de eventos). (ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO).		
29	Iluminação composta de uma trave de box truss de 08x03, mesa dmx, moving wash, par led, mine brut. Efeitos: una máquina de fumaça. (Item Exclusivo)	DIARIA	1
30	Decoração/ornamentação carnavalesca no local do evento e em ponto do município. (Item Exclusivo)	SERVIÇO	1
31	Locação de trio elétrico de grande porte: locação, transporte e manutenção de trio elétrico com 24 metros de comprimento por 3,20 de largura e 4,70 de altura, camarote na parte da frente com 2mtes de comprimento por 3,20 de largura, palco com 8,50 mts de comprimento por 4,20mts de largura, camarote na parte traseira com 2,50 de comprimento por 3,20 de largura, varanda frontal 2,5mts de comprimento por 3,20 de largura, P.A dianteiro móvel com hidráulico, dois acessos para entrada e saída, duas escadas de emergência, camarim, banheiro, um cavalo mecânico trucado com grupo gerador de 220kva. (ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)	DIARIA	4

Pedreiras-MA, 03 de Abril de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
MAURICIO MONTEIRO BEZERRA
Data: 03/04/2024 16:38:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAURICIO MONTEIRO BEZERRA
Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP
CPF: 603.915.353-90

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCISCO AURELIO SILVA SOARES
Data: 11/11/2024 18:57:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do Engenheiro Responsável

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917399/2024, em 25/11/2024 emitida

Certidão nº 917399/2024
25/11/2024, 19:41
Chave de impressão: 27c6a
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/11/2024 e contém 5 folhas

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 878387/2023
Emissão: 25/01/2023
Validade: Indefinida
Chave: x685Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: WASHINGTON PALHANO MORAIS JUNIOR
Registro: 1919264132
CPF: 607.***.***-22

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 09/03/2021
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 122356

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 8º E 9º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Instituição de Ensino: FACULDADE SANTO AGOSTINHO (CENTRO DE ENSINO SUPERIOR SANTO AGOSTINHO)

Data de Formação: 07/08/2019

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

F M DOS S PEDROSA

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

MA20220583492

Certidão nº 878387/2023
20/08/2023, 06:38
Chave de Impressão: x685Z

00274

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Rua Projetada, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a profissional **WASHINGTON PALHANO MORAIS JUNIOR**, CREA-MA nº 122356, Responsável Técnico da empresa **F M DOS S PEDROSA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **39.754.268/0001-54**, com sede na Av. Zé da Preta, SN, bairro Santo Antônio dos Oliveiras, CEP 65.727-000, município de Trizidela do Vale - MA, executou com bom desempenho os serviços de **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na instalação da Subestação do Palácio Municipal de Pedreiras/MA.**, descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na instalação da Subestação do Palácio Municipal de Pedreiras/MA. – Contrato nº 20220735/2022– SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO (CNPJ: 06.184.253/0001-49)
ART Nº: MA20220583492
PERÍODO DA OBRA/SERVIÇO: Início 01/09/2022 – Término 21/10/2022
ENDEREÇO: AV. RIO BRANCO, 111, CENTRO, MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA, MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA. CEP: 65725-000

DADOS DO CONTRATANTE:

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Pedreiras - CNPJ: 06.184.253/0001-49
Endereço: Avenida Rio Branco, nº 111 - Bairro Centro - CEP: 65.725-000
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedreiras - CNPJ: 06.184.253/0001-49
Endereço: Avenida Rio Branco, nº 111 - Bairro Centro - CEP: 65.725-000

DADOS DO CONTRATADO:

EMPRESA CONTRATADA: F M DOS S PEDROSA - ME – CNPJ: 39.754.268/0001-54
Endereço: Av. Zé da Preta, SN, bairro Santo Antônio dos Oliveiras, Trizidela do Vale – MA, CEP: 65727-000
RESPONSÁVEL TÉCNICO: WASHINGTON PALHANO MORAIS JUNIOR – Registro no CREA-MA: 122356
Título Profissional: 1110200 – Engenheiro Civil
Registro Nacional Profissional (RNP): 1919264132
CPF: 607.902.673-22

Lesley Johnson Albuq...
Engenheiro Eletric...
CREA-PI 191918...

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 878387/2023, emitida em 20/08/2023

Certidão nº 878387/2023
20/08/2023, 06:38
Chave de Impressão: x685Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/08/2023 e contém 6 folhas

00275

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Rua Projetada, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na instalação da Subestação do Palácio Municipal de Pedreiras/MA – Contrato nº 20220735/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO (CNPJ: 06.184.253/0001-49)

VALOR DO CONTRATO:

R$ 56.917,49 (Cinquenta e Seis Mil, Novecentos e Dezessete Reais e Quarenta e Nove Centavos)

CONTRATO:

nº 20220735/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO (CNPJ: 06.184.253/0001-49

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

WASHINGTON PALHANO MORAIS JUNIOR -- Registro no CREA-MA: 122356

CPF: 607.902.673-22

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

MA20220583492

PERÍODO:

Início 01/09/2022 – Término 21/10/2022

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na instalação da Subestação do Palácio Municipal de Pedreiras/MA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTD
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	ORSE	m2	6,00
1.2	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	SINAPI	M2	12,00
2	**SUBESTAÇÃO**				
2.1	00000427	ALCA PREFORMADA DE CONTRA POSTE, EM ACO GALVANIZADO, PARA CABO 3/16", COMPRIMENTO *860* MM	SINAPI	UN	2,00

Lesley Johnson Albuquerque Veras
Engenheiro Eletricista
CREA-PI 191918870-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 878387/2023, emitida em 20/08/2023

Certidão nº 878387/2023
20/08/2023, 06:38
Chave de Impressão: x685Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/08/2023 e contém 6 folhas

03276

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Rua Projetada, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000

2.2	00000417	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMINIO DIAMETRO 16 A 25 MM	SINAPI	UN	2,00
2.3	I10508	Anel de amarração em silicone para isolador polimérico de 25 kv	ORSE	un	6,00
2.4	00000379	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	SINAPI	UN	5,00
2.5	00000926	CABO DE COBRE UNIPOLAR 35 MM2, BLINDADO, ISOLACAO 3,6/6 KV EPR, COBERTURA EM PVC	SINAPI	M	4,50
2.6	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	3,00
2.7	S02840	Fornecimento de cabo de aço cobreado 3 x 9 awg	ORSE	kg	10,00
2.8	063213	CABO AFUMEX 1kV 1 CONDUTOR 50,0mm2	SBC	M	8,00
2.9	S00469	Chave fusível tripolar 100a - 10000a	ORSE	un	3,00
2.10	I10621	Conector terminal a compressão com dois furos em alumínio ou liga de alumínio - CB-79 (2/0)	ORSE	un	15,00
2.11	S04152	Conector cunha 4 x 4/0 AWG CAA, fornecimento	ORSE	un	4,00
2.12	078631	CRUZETA DE CONCRETO PADRAO 1900mm	SBC	UN	1,00
2.13	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	UN	4,00
2.14	I02524	Isolador de disco polimérico 15 kv	ORSE	un	6,00
2.15	00000437	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 400 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	SINAPI	UN	13,00
2.16	00004276	PARA-RAIOS DE DISTRIBUICAO, TENSAO NOMINAL 15 KV, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 5 KA	SINAPI	UN	6,00

Lesley Johnson Albuq...
Engenheiro Eletr...
CREA-PI 191913...

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 878387/2023, emitida em 20/08/2023

Certidão nº 878387/2023
20/08/2023, 06:38
Chave de Impressão: x685Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/08/2023 e contém 6 folhas

00277

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Rua Projetada, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000

2.17	S02941	Poste de concreto duplo T (DT) 11/300 - fornecimento	ORSE	un	1,00
2.18	S12521	Instalação de Sapatilha em Aço para Cabo de Aço d=5/8" - Linha Pesada - Norma ABNT NBR 11900-1	ORSE	un	2,00
2.19	00007576	SUPORTE EM ACO GALVANIZADO PARA TRANSFORMADOR PARA POSTE DUPLO T 185 X 95 MM, CHAPA DE 5/16"	SINAPI	UN	2,00
2.20	COMP-58191	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO C/ DERIV 112,5 KVA, AT 13800V, BT 220/127V PADRÃO ENERGISA	Composições Próprias	UND	1,00
3	**SERVIÇOS FINAIS**				
3.1	S02450	Limpeza geral	ORSE	m2	100,00

Os serviços e quantitativos presentes no orçamento, citados também na ART, foram elaborados em obediência às especificações e normas técnicas, com mão de obra especializada, de forma criteriosa e satisfatória, totalizando o valor de R$ **56.917,49** (Cinquenta e Seis Mil, Novecentos e Dezessete Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Atestamos ainda que não houve nenhum fato superveniente que desabone sua conduta técnica da empresa, onde todos os serviços de elaboração de Projeto Executivo, foram desempenhados de acordo com os parâmetros solicitados em contrato.

PEDREIRAS (MA), 09 DE JANEIRO DE 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Lesley Johnson Albuquerque Veras
Engenheiro Eletricista
CREA-PI 191918870-3

Lesley Johnson Albuquerque Veras
Engenheiro Eletricista
CREA-PI 191918870-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 878387/2023, emitida em 20/08/2023

Certidão nº 878387/2023
20/08/2023, 06:38
Chave de Impressão: x685Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/08/2023 e contém 6 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220583492

03273

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20220578102

1. Responsável Técnico

WASHINGTON PALHANO MORAIS JUNIOR
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**
RNP: **1919264132**
Registro: **122356MA**

Empresa contratada: **F M DOS S PEDROSA**
Registro : **0005469546-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE PEDREIRAS**
CPF/CNPJ: **06.184.253/0001-49**
AVENIDA RIO BRANCO
Nº: **111**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **PEDREIRAS**
UF: **MA**
CEP: **65725000**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 56.917,49**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Agricultura familiar**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM**
Data da Solicitação: **17/01/2023**
Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA RIO BRANCO
Nº: **111**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **PEDREIRAS**
UF: **MA**
CEP: **65725000**
Data de Início: **01/09/2022**
Previsão de término: **21/10/2022**
Coordenadas Geográficas: **4.570248, 44.604772**
Finalidade: **Infraestrutura**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **MUNICIPIO DE PEDREIRAS**
CPF/CNPJ: **06.184.253/0001-49**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #11.9.17.1 - AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA	112,50	kvA
46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO	1,00	un
1 - Aferição > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO	1,00	un

5. Observações

Implantação de subestação aérea para atender o Palácio Municipal

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por muio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

WASHINGTON PALHANO MORAIS JUNIOR - CPF: 607.902.873-22

_____, _____ de _____ de _____
Local data

MUNICIPIO DE PEDREIRAS - CNPJ: 06.184.253/0001-49

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa
Registrada em: **04/11/2022**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: yxa7A
Impresso em: 20/08/2023 às 06:38:19 por: adapt, ip: 192.168.100.1

Certidão nº 878387/2023
20/08/2023, 06:38
Chave de Impressão: x685Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/08/2023 e contém 6 folhas

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0084/2025

A empresa **ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.974.501/0001-56**, com sede à **Rua São Sebastião, nº 01, Bairro Habitado – Caiçara, João Lisboa/MA, CEP 65.922-000**, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas da lei, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, e em cumprimento ao que determina o **art. 14, inciso III da Lei nº 14.133/2021**.

Declara, ainda, estar ciente de que a falsidade desta declaração implicará na aplicação das sanções previstas em lei.

João Lisboa/MA, 21 de julho de 2025.

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Dados: 2025.07.23 09:45:17 -03'00'

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 41.974.501/0001-56

Almeida

03280

EMPREENDIMENTOS
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0084/2025

A empresa **ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.974.501/0001-56**, com sede à **Rua São Sebastião, nº 01, Bairro Habitado – Caiçara, João Lisboa/MA, CEP 65.922-000**, por meio de seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que:

Tomou pleno conhecimento de todas as informações, peculiaridades, condições e circunstâncias locais que possam influir direta ou indiretamente na execução do objeto da presente licitação, bem como de todos os elementos que integram o Edital e seus anexos, comprometendo-se a cumpri-los integralmente, caso venha a ser vencedora do certame.

Declara, ainda, que se responsabiliza integralmente pelo cumprimento das obrigações assumidas, não podendo, futuramente, alegar desconhecimento das condições locais como justificativa para descumprimento contratual.

João Lisboa/MA, 21 de julho de 2025.

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Dados: 2025.07.23 09:45:30 -03'00'

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 41.974.501/0001-56

Almeida

03281

EMPREENDIMENTOS
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0084/2025

A empresa **ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **41.974.501/0001-56**, com sede à **Rua São Sebastião, nº 01, Bairro Habitado – Caiçara, João Lisboa/MA, CEP 65.922-000**, por meio de seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que:

Atende a todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital da presente licitação, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas, nos termos do **art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**.

Declara, ainda, estar ciente de que a falsidade das informações apresentadas ensejará a aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

João Lisboa/MA, 21 de julho de 2025.

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Dados: 2025.07.23 09:45:44 -03'00'

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 41.974.501/0001-56

Almeida

00282

EMPREENDIMENTOS
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

(Art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0084/2025

A empresa **ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.974.501/0001-56**, com sede à **Rua São Sebastião, nº 01, Bairro Habitado – Caiçara, João Lisboa/MA, CEP 65.922-000**, por meio de seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que:

Cumpre integralmente as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas na legislação vigente e em outras normas específicas, em conformidade com o **art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**.

Declara, ainda, que está ciente de que a falsidade desta declaração ensejará as sanções previstas em lei.

João Lisboa/MA, 21 de julho de 2025.

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Dados: 2025.07.23 09:46:02 -03'00'

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 41.974.501/0001-56

Almeida 00283

EMPREENDIMENTOS
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

DECLARAÇÃO DE QUE AS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS TRABALHISTAS

(Art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0084/2025

A empresa **ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.974.501/0001-56**, com sede à **Rua São Sebastião, nº 01, Bairro Habitado – Caiçara, João Lisboa/MA, CEP 65.922-000**, por meio de seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que:

As propostas econômicas apresentadas por esta empresa compreendem a integralidade dos custos necessários ao atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no **§ 1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021**.

Declara, ainda, que está ciente da responsabilidade legal pelas informações prestadas e das sanções previstas em caso de inveracidade.

João Lisboa/MA, 21 de julho de 2025.

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Dados: 2025.07.23 09:46:15 -03'00'

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 41.974.501/0001-56

Almeida

EMPREENDIMENTOS
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

0084

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Conforme Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0084/2025

A empresa **ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.974.501/0001-56**, com sede à **Rua São Sebastião, nº 01, Bairro Habitado – Caiçara, João Lisboa/MA, CEP 65.922-000**, por meio de seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que:

Está devidamente enquadrada como Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, e que **atende aos requisitos legais para usufruir do tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar**.

Declara, ainda, que mantém regularidade fiscal e trabalhista conforme exigido e que está ciente das sanções previstas em caso de declaração falsa.

João Lisboa/MA, 21 de julho de 2025.

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370

Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Dados: 2025.07.23 09:46:29 -03'00'

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 41.974.501/0001-56

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0084/2025

A empresa **ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.974.501/0001-56**, com sede à **Rua São Sebastião, nº 01, Bairro Habitado – Caiçara, João Lisboa/MA, CEP 65.922-000**, por meio de seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que:

1. Cumpre integralmente os **requisitos de habilitação** exigidos no edital, nos termos do art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas;

2. Suas **propostas econômicas compreendem a totalidade dos custos** necessários à execução do objeto licitado, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, operacionais e outros pertinentes, em conformidade com o art. 63, §1º;

3. Cumpre as exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme previsão do art. 63, IV;

4. Não possui empregados em situação análoga à de escravo ou submetidos a condições degradantes de trabalho, conforme determina o art. 63, III, em consonância com os princípios constitucionais;

5. Não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme art. 124, V da Lei nº 14.133/2021 e inciso XXXIII do art. 7º da CF;

6. Não incorre nas hipóteses de impedimento previstas nos arts. 9º e 11 da Lei nº 14.133/2021, incluindo, mas não se limitando a, vínculos pessoais ou societários com agentes públicos da Administração licitante, situação de inidoneidade, sanções impeditivas ou atuação fraudulenta em certames;

7. Está **regularmente constituída e com situação cadastral ativa**, nos termos do CNPJ, apta a contratar com a Administração Pública e cumprir obrigações legais e contratuais;

8. Declara que **não foi punida com declaração de inidoneidade, suspensão ou impedimento de licitar e contratar** com o poder público, no âmbito de quaisquer esferas federativas;

9. Declara, para os fins do art. 124, inciso XI, que, **caso venha a ser contratada, submeter-se-á às condições do contrato, ao regime de fiscalização da Administração contratante e às sanções previstas em caso de inadimplemento**, observados os princípios da legalidade, economicidade e eficiência;

10. Declara ciência de que a participação no certame implica **plena concordância com os termos do edital, seus anexos e com a legislação vigente**, notadamente a Lei nº 14.133/2021 (art. 124, VI);

11. Declara que **não se encontra em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, liquidação ou dissolução, e que possui capacidade econômico-financeira e técnica para execução do objeto licitado, conforme determina o art. 64 da Lei nº 14.133/2021;

12. Declara, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021, que **possui aptidão técnica para o desempenho do objeto licitado**, conforme suas atividades econômicas registradas e comprovadas;

13. Compromete-se, se vencedora, a **celebrar contrato e iniciar a execução nos prazos estabelecidos**, aceitando todas as condições contratuais, inclusive cláusulas obrigatórias previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021;

14. Reconhece que a **apresentação de declaração falsa** sujeita o declarante às penalidades administrativas, civis e penais previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, inclusive com responsabilização da pessoa jurídica e do dirigente;

15. Declara que **os documentos que eventualmente venham a ser apresentados por meio eletrônico têm a mesma validade dos originais**, responsabilizando-se por sua autenticidade, conforme art. 12 da Lei nº 14.133/2021;

16. Reconhece que **a simples participação no certame gera presunção de capacidade técnica e aceitação das regras do edital** (art. 11, §1º), inclusive quanto à responsabilização objetiva da empresa contratada.

Almeida

00287

EMPREENDIMENTOS
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

João Lisboa/MA, 21 de julho de 2025.

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370

Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Dados: 2025.07.23 09:46:50 -03'00'

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 41.974.501/0001-56

Almeida

03283

EMPREENDIMENTOS
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0084/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA
Comissão de Licitação
Av. Imperatriz, nº 1331 – Centro
João Lisboa – MA

A empresa **ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.974.501/0001-56**, com sede na **Rua São Sebastião, nº 01, Bairro Habitacional – Caiçara, João Lisboa – MA**, por seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas da lei, que **tomou pleno conhecimento de todas as informações, documentos e condições locais** pertinentes à execução dos serviços objeto da **Concorrência Eletrônica nº 008/2025**, que trata da **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção da Iluminação Pública na Zona Urbana e Rural do Município de João Lisboa – MA**, estando, portanto, plenamente capacitada a cumprir as obrigações contratuais dele decorrentes.

Declara ainda que assumirá a execução do objeto licitado conforme os termos do edital e seus anexos, inclusive o Termo de Referência, independentemente de omissões ou falhas de levantamento de informações, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das condições para descumprimento contratual.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente para os devidos fins.

João Lisboa/MA, 01 de agosto de 2025.

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370

Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Dados: 2025.08.01 09:37:31 -03'00'

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 41.974.501/0001-56
WILAS SILVA ALMEIDA
CPF: 004.682.033-70
SOCIO ADMINISTRADOR

ATA CONCORRÊNCIA

00289

CONCORRÊNCIA Nº. **008/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **0084/2025**

Às **07:59** do dia **01/08/2025**, reuniu-se o(a) Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Concorrência, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, II, cujo objeto é (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA).
Inicialmente, o(a) Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **16/07/2025**
Limite de impugnação: **29/07/2025 07:59**
Final da Proposta/Início da Sessão: **01/08/2025 às 07:59**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

Fornecedor: ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 41.974.501/0001-56
Data/hora de envio 28/07/2025 15:35:19	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA	12,00	MÊS	66.999,99

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	***Negociação***	***ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 41.974.501/0001-56***	***66.999,99***	***01/08/2025 08:46:37***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Agente de Contratação	bom dia senhores licitantes estamos iniciando o certame	01/08/2025 08:01:05

Sistema	A sessão pública foi **Habilitada**.	01/08/2025 08:01:21
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	01/08/2025 08:01:23
Agente de Contratação	O Fornecedor 5 foi desclassificado no lote **01** . Proposta acima de 10% do melhor valor..	01/08/2025 08:30:27
Agente de Contratação	Fornecedor 5 Informamos que a proposta apresentada por Vossa Senhoria no presente certame, realizado sob o modo de disputa fechado-aberto, não atenderá aos critérios de classificação para participação da fase aberta, conforme estabelece da Lei nº 14.133/2021	01/08/2025 08:34:50
Agente de Contratação	De acordo com a legislação, apenas as propostas que estiverem dentro de até 10% de diferença em relação à melhor classificada na etapa fechada poderão avançar para a fase subsequente de lances. No entanto, a proposta apresentada por V.Sa. ultrapassou esse limite, tornando-se, portanto, inabilitada a participar da fase competitiva aberta. Dessa forma, comunicamos a desclassificação da proposta, nos termos da legislação vigente e conforme disposto no edital.	01/08/2025 08:35:25
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	01/08/2025 08:35:38
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/08/2025 08:46:46
Agente de Contratação	Fornecedor: ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, solicito DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA READEQUADA, Será concedido prazo de 2(duas) horas a partir do envio desta mensagem	01/08/2025 08:49:05
Sistema	O fornecedor **ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.	01/08/2025 10:57:44
Sistema	O fornecedor **ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	01/08/2025 10:57:56
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **10** minuto(s) - *(Prazo inicial: 01/08/2025 10:59:00, Prazo final: 01/08/2025 11:09:00).*	01/08/2025 10:58:10
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**	01/08/2025 11:12:15
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**	01/08/2025 11:12:23
Sistema	A sessão pública foi **Encerrada**.	01/08/2025 11:12:34

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	41.974.501/0001-56	66.999,99
2	COTTA CONCRETOS LTDA	10.609.017/0001-02	73.450,00
3	R PEREIRA DOS SANTOS LTDA	11.839.055/0001-06	73.500,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	01/08/2025 11:12:15	01/08/2025 11:12:24

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 01 de Agosto de 2025, 1 de 1 lote(s).

00291

Documento gerado em 01 de Agosto de 2025.

Vald Rui Nogueira de Castro – Agente de Contratação

Juscelino da Conceição Sena - Equipe de Apoio

Jéssica dos Santos Souza Falcão - Equipe de Apoio

CARTA PROPOSTA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0084/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA
Comissão de Licitação
Av. Imperatriz, nº 1331 – Centro
João Lisboa – MA

Ref.: Apresentação de Proposta Comercial

A empresa **ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.974.501/0001-56**, com sede na **Rua São Sebastião, nº 01, Bairro Habitacional – Caiçara, João Lisboa – MA, CEP 65922-000**, endereço eletrônico **almeidaconstrucoesltda2021@gmail.com**, telefone **(99) 98530-2011**, neste ato representada por seu responsável legal, vem, respeitosamente, apresentar proposta para a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção da Iluminação Pública na Zona Urbana e Rural do Município de João Lisboa – MA**, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O valor total proposto para a execução dos serviços, conforme planilha anexa (se aplicável), é de **R$ 803.999,88 (Oitocentos e Três Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos)**.

Declaramos, sob as penas da lei, que:

1. Temos pleno conhecimento e aceitação de todas as cláusulas e condições do Edital da Concorrência Eletrônica nº 008/2025 e seus anexos;
2. A proposta apresentada contempla a integralidade dos custos operacionais, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais necessários à perfeita execução do objeto licitado;
3. Atendemos plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital;
4. Não utilizamos trabalho degradante, forçado ou análogo à escravidão, conforme estabelecido nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
5. Cumprimos as exigências legais referentes à reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social;
6. Estamos devidamente credenciados no sistema eletrônico "Licita João Lisboa", sendo de nossa inteira responsabilidade o uso da senha de acesso.
7. Prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.
8. Prazo de execução dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro

9. A proposta ora apresentada foi elaborada de maneira independente, sem qualquer tipo de conluio, comunicação ou acordo com concorrentes, nos termos da legislação vigente, especialmente quanto ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente para os devidos fins.

João Lisboa/MA, 01 de agosto de 2025.

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370

Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Dados: 2025.08.01 09:28:40 -03'00'

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 41.974.501/0001-56
WILAS SILVA ALMEIDA
CPF: 004.682.033-70
SOCIO ADMINISTRADOR

Almeida

EMPREENDIMENTOS
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

03294

TIPO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008 / 2025 - (MENOR PREÇO POR ITEM)
DATA DA ABERTURA: 01 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 08:00 HORAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0084 / 2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.
BANCOS: SINAPI - 02/2025 - MARANHÃO / ORSE - 12/2024 – SERGIPE / CPOS - 01/2025 – SÃO PAULO

ENCARGOS SOCIAIS - DESONERADO
HORISTA: 74,36 %
MENSALISTA: 39,20 %

B.D.I.= 33,82%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição			Quant.	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			12	427.804,80	53,21 %
2	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			12	190.103,88	23,64 %
3	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			12	186.091,20	23,15 %

Total sem BDI	**600.854,64**
Total do BDI	**203.145,24**
Total Geral	**803.999,88**

Valor Total (R$): 803.999,88 (Oitocentos e Três Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos)

Washington Palhano M. Jr
Washington Palhano M Júnior
Eng. Eletricista
CREA PI nº 191926413-2
Visto: 122356 - MA

Washington Palhano Morais Junior
Engenheiro Eletricista
CREA: 191926413-2

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Dados: 2025.08.01 09:30:02 -03'00'

Almeida Empreendimentos Construções e Serviços LTDA
CNPJ: 41.974.501/0001-56

Almeida

EMPREENDIMENTOS
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

TIPO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006 / 2025 - (MENOR PREÇO POR ITEM)
DATA DA ABERTURA: 01 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 08:00 HORAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0084 / 2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.
BANCOS: SINAPI - 02/2025 - MARANHÃO / ORSE - 12/2024 – SERGIPE / CPOS - 01/2025 – SÃO PAULO

ENCARGOS SOCIAIS - DESONERADO
HORISTA: 74,36 %
MENSALISTA: 39,20 %

B.D.I.= 33,82%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**SERVIÇOS DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		**12**		**35.550,40**	**427.804,80**	**63,21 %**
1.1	204	ORSE	Armação secundária 1 estribo	un	5	12,96	17,34	86,70	0,01 %
1.2	2670	ORSE	Alça preformada para cabo multiplex 16 mm2	un	5	2,82	3,77	18,85	0,00 %
1.3	00039380	SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	50	13,95	18,66	933,00	0,12 %
1.4	00012294	SINAPI	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	UN	30	4,39	5,87	176,10	0,02 %
1.5	298	ORSE	Braço reto para luminária pública padrão energisa 1 x 1,00 m	un	30	27,30	36,53	1.095,90	0,14 %
1.6	13814	ORSE	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x1500mm DI ou similar	un	5	134,62	180,14	900,70	0,11 %
1.7	13600	ORSE	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x2000mm DI ou similar	un	5	175,98	235,49	1.177,45	0,15 %
1.8	13801	ORSE	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x3000mm DI ou similar	un	5	260,46	348,54	1.742,70	0,22 %
1.9	00000981	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	50	2,94	3,93	196,50	0,02 %
1.10	00034602	SINAPI	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	75	3,27	4,37	327,75	0,04 %
1.11	2633	ORSE	Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 1x1x16 +16mm²	m	75	3,79	5,07	380,25	0,05 %
1.12	P0013	Próprio	CHAVE DE COMANDO P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PÇ	2	1.351,30	1.808,30	3.616,60	0,45 %
1.13	2637	ORSE	Conector perfuração 25-95/2 95 mm	un	30	6,81	9,11	273,30	0,03 %
1.14	2634	ORSE	Conector amp verm/bran - 444033-1	un	30	7,05	9,43	282,90	0,04 %
1.15	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	8	7,74	10,35	82,80	0,01 %
1.16	P.19.000.091389	CPOS/CDHU	ISOLADOR ROLDANA EM PORCELANA DE 72 X 72 MM	un	5	4,13	5,52	27,60	0,00 %
1.17	P.15.000.049560	CPOS/CDHU	LAÇO PRE-FORMADO DE TOPO PARA CABO CA 4 AWG	un	5	4,37	5,84	29,20	0,00 %

Washington Pinheiro M Jr
Washington Pinheiro M Júnior
Eng. Eletricista
CREA PI nº 191825413Z
Visto: 122358 - MA

1.18	P0014	Próprio	LÂMPADA BULBO LED 40W	UND	40	66,03	88,36	3.534,40	0,44 %
1.19	13285	ORSE	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	un	40	21,77	29,13	1.165,20	0,14 %
1.20	P0015	Próprio	LÂMPADA BULBO LED 50W	UND	40	66,03	88,36	3.534,40	0,44 %
1.21	00042244	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	10	88,27	118,12	1.181,20	0,15 %
1.22	00042243	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	15	217,42	290,95	4.364,25	0,54 %
1.23	00042247	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	10	293,71	393,04	3.930,40	0,49 %
1.24	00003798	SINAPI	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	UN	30	57,48	76,91	2.307,30	0,29 %
1.25	3455	ORSE	Parafuso máquina 16 x 300mm	un	30	12,57	16,82	504,60	0,06 %
1.26	00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	5	24,39	32,63	163,15	0,02 %
1.27	00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	50	24,39	32,63	1.631,50	0,20 %
1.28	13671	ORSE	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 01 luminária, encaixe emposte com topo de Ø de 60,3mm externo, da Induspar ou similar	un	5	50,38	67,41	337,05	0,04 %
1.29	13557	ORSE	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 02 luminária, encaixe emposte com topo de Ø de 48mm/60,3mm externo, Codigo SUP02, da AMES ILUMINAÇÃO ou sumilar	Un	5	58,66	78,49	392,45	0,05 %
1.30	13558	ORSE	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 03 luminária, encaixe emposte com topo de Ø de 48mm/60,3mm externo, Codigo SUP03, da AMES ILUMINAÇÃO ou similar	Un	5	85,07	113,84	569,20	0,07 %
1.31	13559	ORSE	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 04 luminária, encaixe emposte com topo de Ø de 48mm/60,3mm externo, Codigo SUP04, da AMES ILUMINAÇÃO ou similar	Un	5	102,68	137,40	687,00	0,09 %
2			**SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		**12**		**16.841,99**	**190.103,88**	**23,84 %**
2.1	92138	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	80	75,86	101,51	8.120,80	1,01 %
2.2	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	27	213,70	285,97	7.721,19	0,96 %
3			**SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		**12**		**16.507,60**	**186.091,20**	**23,15 %**
3.1	88252	SINAPI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60	19,00	25,42	1.525,20	0,19 %
3.2	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60	24,38	32,62	1.957,20	0,24 %
3.3	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60	20,16	26,97	1.618,20	0,20 %
3.4	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60	27,54	36,85	2.211,00	0,28 %
3.5	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60	102,08	136,60	8.196,00	1,02 %

Washington Palhano M. Jr
Washington Palhano M Júnior
Eng. Eletricista
CREA PI nº 1919264132
Visto 122358 - MA

00296

Almeida

EMPREENDIMENTOS
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Total sem BDI	**600.854,64**
Total do BDI	**203.145,24**
Total Geral	**803.999,88**

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370

Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Dados: 2025.08.01 09:30:50 -03'00'

Washington Palhano M. Jr

Washington Palhano M Junior
Eng. Eletricista
CREA PI nº 191926413-2
Visto: 122358 - MA

Washington Palhano Morais Junior
Engenheiro Eletricista
CREA: 191926413-2

16220

Almeida

EMPREENDIMENTOS
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

TIPO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008 / 2025 - (MENOR PREÇO POR ITEM)
DATA DA ABERTURA: 01 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 08:00 HORAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0084 / 2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.
BANCOS: SINAPI - 02/2025 - MARANHÃO / ORSE - 12/2024 – SERGIPE / CPOS - 01/2025 – SÃO PAULO

ENCARGOS SOCIAIS - DESONERADO
HORISTA: 74,36 %
MENSALISTA: 39,20 %

B.D.I.= 33,82%

Planilha Orçamentária Analítica

1			SERVIÇOS DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				12		427.804,80
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	204	ORSE	Armação secundária 1 estribo	Material	un	1,0000000	12,96	12,96	
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	17,34	
					Quant. =>	**5,00 x 12,00 = 60.0**	**Preço Total =>**	**1.040,40**	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2670	ORSE	Alça preformada para cabo multiplex 16 mm2	Material	un	1,0000000	2,82	2,82
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	3,77
					Quant. =>	**5,00 x 12,00 = 60.0**	**Preço Total =>**	**226,20**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00039380	SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	Material	UN	1,0000000	13,95	13,95
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	18,66
					Quant. =>	**50,00 x 12,00 = 600.0**	**Preço Total =>**	**11.196,00**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012294	SINAPI	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	Material	UN	1,0000000	4,39	4,39
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	5,87
					Quant. =>	**30,00 x 12,00 = 360.0**	**Preço Total =>**	**2.113,20**

Washington Pinheiro M Jr
Washington Pinheiro M Júnior
Eng. Eletricista
CREA PI nº 1919264132
Visto: 122356 - MA

0795

Almeida

EMPREENDIMENTOS
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	298	ORSE	Braço reto para luminária pública padrão energisa 1 x 1,00 m	Material	un	1,0000000	27,30	27,30
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	36,53
					Quant. =>	**30,00 x 12,00 = 360,0**	**Preço Total =>**	**13.150,80**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	13814	ORSE	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x1500mm DI ou similar	Material	un	1,0000000	134,62	134,62
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	180,14
					Quant. =>	**5,00 x 12,00 = 60,0**	**Preço Total =>**	**10.808,40**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	13800	ORSE	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x2000mm DI ou similar	Material	un	1,0000000	175,98	175,98
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	235,49
					Quant. =>	**5,00 x 12,00 = 60,0**	**Preço Total =>**	**14.129,40**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	13801	ORSE	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x3000mm DI ou similar	Material	un	1,0000000	260,46	260,46
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	348,54
					Quant. =>	**5,00 x 12,00 = 60,0**	**Preço Total =>**	**20.912,40**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000981	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,0000000	2,94	2,94
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	3,93
					Quant. =>	**50,00 x 12,00 = 600,0**	**Preço Total =>**	**2.358,00**

Washington Pelhano M. Jr
Washington Pelhano M Júnior
Eng. Eletricista
CREA PI nº 1919264132
Visto 122356 - MA

0220

Almeida

EMPREENDIMENTOS
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00034602	SINAPI	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	Material	M	1,0000000	3,27	3,27

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => Valor com BDI => 4,37
Quant. => 75,00 x 12,00 = 900.0 Preço Total => 3.933,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2633	ORSE	Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 1x1x16 +16mm²	Material	m	1,0000000	3,79	3,79

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => Valor com BDI => 5,07
Quant. => 75,00 x 12,00 = 900.0 Preço Total => 4.563,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	P0013	Próprio	CHAVE DE COMANDO P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Material	PÇ	1,0000000	1.351,30	1.351,30

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => Valor com BDI => 1.808,30
Quant. => 2,00 x 12,00 = 24.0 Preço Total => 43.399,20

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2637	ORSE	Conector perfuração 25-95/2 95 mm	Material	un	1,0000000	6,81	6,81

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => Valor com BDI => 9,11
Quant. => 30,00 x 12,00 = 360.0 Preço Total => 3.275,60

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2634	ORSE	Conector amp verm/bran - 444033-1	Material	un	1,0000000	7,05	7,05

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => Valor com BDI => 9,43
Quant. => 30,00 x 12,00 = 360.0 Preço Total => 3.394,80

Washington Palhano M. Jr
Washington Palhano M Júnior
Eng. Eletricista
CREA PI nº 1819264132
Visto: 122358 - MA

0300

Almeida

EMPREENDIMENTOS
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	1,0000000	7,74	7,74

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => Valor com BDI => 10,35
Quant. => 8,00 x 12,00 = 96.0 Preço Total => 993,60

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	P.19.000.091389	CPOS/CDHU	ISOLADOR ROLDANA EM PORCELANA DE 72 X 72 MM	Material	un	1,0000000	4,13	4,13

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => Valor com BDI => 5,52
Quant. => 5,00 x 12,00 = 60.0 Preço Total => 331,20

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	P.15.000.049560	CPOS/CDHU	LAÇO PRE-FORMADO DE TOPO PARA CABO CA 4 AWG	Material	un	1,0000000	4,37	4,37

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => Valor com BDI => 5,84
Quant. => 5,00 x 12,00 = 60.0 Preço Total => 360,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	P0014	Próprio	LÂMPADA BULBO LED 40W	Material	UND	1,0000000	66,03	66,03

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => Valor com BDI => 88,36
Quant. => 40,00 x 12,00 = 480.0 Preço Total => 42.412,80

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	13285	ORSE	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	Material	un	1,0000000	21,77	21,77

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => Valor com BDI => 29,13
Quant. => 40,00 x 12,00 = 480.0 Preço Total => 13.982,40

Washington Pulhano M Jr
Washington Pulhano M Júnior
Eng. Eletricista
CREA PI nº 1819264132
Visto 122358 - MA

0301

Almeida

EMPREENDIMENTOS
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	P0015	Próprio	LÂMPADA BULBO LED 50W	Material	UND	1,0000000	66,03	66,03

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => Valor com BDI => 88,36
Quant. => 40,00 x 12,00 = 480.0 Preço Total => 42.412,80

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00042244	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	88,27	88,27

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => Valor com BDI => 118,12
Quant. => 10,00 x 12,00 = 120.0 Preço Total => 14.174,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00042243	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	217,42	217,42

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => Valor com BDI => 290,95
Quant. => 16,00 x 12,00 = 180.0 Preço Total => 52.371,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00042247	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	293,71	293,71

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => Valor com BDI => 393,04
Quant. => 10,00 x 12,00 = 120.0 Preço Total => 47.164,80

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00003798	SINAPI	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	Material	UN	1,0000000	57,48	57,48

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => Valor com BDI => 76,91
Quant. => 30,00 x 12,00 = 360.0 Preço Total => 27.687,60

Washington Palhano M. Jr
Washington Palhano M Júnior
Eng. Eletricista
CREA PI nº 1919264132
Visto° 122359 - MA

Almeida

EMPREENDIMENTOS
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	3455	ORSE	Parafuso máquina 16 x 300mm	Material	un	1,0000000	12,57	12,57
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	16,82
						Quant. => 30,00 x 12,00 = 360.0	**Preço Total =>**	**6.055,20**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Material	UN	1,0000000	24,39	24,39
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	32,63
						Quant. => 5,00 x 12,00 = 60.0	**Preço Total =>**	**1.957,80**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Material	UN	1,0000000	24,39	24,39
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	32,63
						Quant. => 50,00 x 12,00 = 600.0	**Preço Total =>**	**19.578,00**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	13671	ORSE	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 01 luminária, encaixe emposte com topo de Ø de 60,3mm externo, da Induspar ou similar	Material	un	1,0000000	50,38	50,38
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	87,41
						Quant. => 5,00 x 12,00 = 60.0	**Preço Total =>**	**4.044,60**

Washington Palhano M. Jr
Washington Palhano M Júnior
Eng. Eletricista
CREA PI nº 1919264132
Visto 122356 - MA

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	13557	ORSE	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 02 luminária, encaixe emposte com topo de Ø de 48mm/60,3mm externo, Codigo SUP02, da AMES ILUMINAÇÃO ou sumilar	Material		Un	1,0000000	58,66	58,66
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	78,49
						Quant. =>	**5,00 x 12,00 = 60.0**	**Preço Total =>**	**4.709,40**

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	13558	ORSE	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 03 luminária, encaixe emposte com topo de Ø de 48mm/60,3mm externo, Codigo SUP03, da AMES ILUMINAÇÃO ou similar	Material		Un	1,0000000	85,07	85,07
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	113,84
						Quant. =>	**5,00 x 12,00 = 60.0**	**Preço Total =>**	**6.830,40**

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	13559	ORSE	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 04 luminária, encaixe emposte com topo de Ø de 48mm/60,3mm externo, Codigo SUP04, da AMES ILUMINAÇÃO ou similar	Material		Un	1,0000000	102,68	102,68
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	137,40
						Quant. =>	**5,00 x 12,00 = 60.0**	**Preço Total =>**	**8.244,00**

2			SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA			12		190.103,88
2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92138	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	75,86	75,86
Composição Auxiliar	92133	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,76	8,76
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,68	26,68
Composição Auxiliar	92136	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MANUTENÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	10,95	10,95

Washington Palhano M Jr
Washington Palhano M Júnior
Eng. Eletricista
CREA PI nº 1919264132
Visto: 122359 - MA

Composição Auxiliar	92135	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,09	1,09
Composição Auxiliar	92137	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	25,68	25,68
Composição Auxiliar	92134	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - JUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,70	2,70
				MO sem LS => 12,44	LS =>		9,26 MO com LS =>	21,70
				Valor do BDI => 25,65			Valor com BDI =>	101,51
						Quant. => 80,00 x 12,00 = 960.0	Preço Total =>	97.449,60

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	213,70	213,70
Composição Auxiliar	89260	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	7,47	7,47
Composição Auxiliar	91466	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,01	3,01
Composição Auxiliar	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	33,44	33,44
Composição Auxiliar	89262	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	34,40	34,40
Composição Auxiliar	89259	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	20,15	20,15
Composição Auxiliar	91467	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	115,23	115,23
				MO sem LS => 16,32	LS =>		12,14 MO com LS =>	28,46
				Valor do BDI => 72,27			Valor com BDI =>	285,97
						Quant. => 27,00 x 12,00 = 324.0	Preço Total =>	92.654,28

Washington Palhano M. Jr
Washington Palhano M Júnior
Eng. Eletricista
CREA PI nº 1919264132
Visto: 122358 - MA

03305

Almeida

EMPREENDIMENTOS
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

3			SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA					12		186.091,20
3.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**		**Total**
Composição	88252	SINAPI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	19,00		19,00
Composição Auxiliar	95321	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,15		0,15
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,98		0,98
Insumo	00006121	SINAPI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	13,11		13,11
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	2,91		2,91
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,96		0,96
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas		H	1,0000000	0,06		0,06
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,42		0,42
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços		H	1,0000000	0,41		0,41
				MO sem LS =>	7,60	LS =>	5,66	MO com LS =>		13,26
				Valor do BDI =>	6,42			Valor com BDI =>		25,42
						Quant. =>	**60,00 x 12,00 = 720.0**	**Preço Total =>**		**18.302,40**

3.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,38	24,38
Composição Auxiliar	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,66	0,66
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,87	0,87
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	2,91	2,91
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,98	0,98
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,59	0,59

Washington Pelhano M. Jr
Washington Pelhano M Júnior
Eng. Eletricista
CREA PI nº 1919264132
Visto' 122356 - MA

Almeida

EMPREENDIMENTOS

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,90	17,90
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,41	0,41

MO sem LS =>	10,64	LS =>	7,92	MO com LS =>	18,56
Valor do BDI =>	8,24			Valor com BDI =>	32,62
		Quant. =>	**60,00 x 12,00 = 720.0**	**Preço Total =>**	**23.486,40**

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,16	20,16
Composição Auxiliar	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,51	0,51
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,87	0,87
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	2,91	2,91
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,41	0,41
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,98	0,98
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,83	13,83
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,59	0,59

MO sem LS =>	8,22	LS =>	6,12	MO com LS =>	14,34
Valor do BDI =>	6,81			Valor com BDI =>	25,97
		Quant. =>	**60,00 x 12,00 = 720.0**	**Preço Total =>**	**19.418,40**

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,54	27,54
Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,53	0,53
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,06	0,06

Washington Palhano M Jr

Washington Palhano M Júnior
Eng. Eletricista
CREA PI nº 1919264132
Visto: 122358 - MA

Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,98	0,98
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	25,03	25,03

MO sem LS => 14,65 LS => 10,91 MO com LS => 25,56
Valor do BDI => 9,31 Valor com BDI => 36,85
Quant. => 60,00 x 12,00 = 720.0 Preço Total => 26.532,00

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	102,08	102,08
Composição Auxiliar	95407	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	3,47	3,47
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,98	0,98
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,53	0,53
Insumo	00034783	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	97,03	97,03
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01

MO sem LS => 57,63 LS => 42,87 MO com LS => 100,50
Valor do BDI => 34,52 Valor com BDI => 136,60
Quant. => 60,00 x 12,00 = 720.0 Preço Total => 98.352,00

Total sem BDI	**600.854,64**
Total do BDI	**203.145,24**
Total Geral	**803.999,88**

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370 Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370 Dados: 2025.08.01 09:31:22 -03'00'

Washington Palhano M. Jr
Washington Palhano M Júnior
Eng. Eletricista
CREA PI nº 191926413 2
Visto: 122356 - MA

Washington Palhano Morais Junior
Engenheiro Eletricista
CREA: 191926413-2

Almeida

EMPREENDIMENTOS
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

TIPO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008 / 2025 - (MENOR PREÇO POR ITEM)
DATA DA ABERTURA: 01 DE AGOSTO DE 2025, ÁS 08:00 HORAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0084 / 2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.
BANCOS: SINAPI - 02/2025 - MARANHÃO / ORSE - 12/2024 – SERGIPE / CPOS - 01/2025 – SÃO PAULO

ENCARGOS SOCIAIS - DESONERADO
HORISTA: 74,36 %
MENSALISTA: 39,20 %

B.D.I.= 33,82%

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	720,0	136,60	98.352,00	12,23	12,23
92138	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	960,0	101,51	97.449,60	12,12	24,35
5926	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	324,0	285,97	92.654,28	11,52	35,88
00042243	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	180,0	290,95	52.371,00	6,51	42,39
00042247	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	120,0	393,04	47.164,80	5,87	48,26
P0013	Próprio	CHAVE DE COMANDO P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Material	PÇ	24,0	1.808,30	43.399,20	5,40	53,66
P0015	Próprio	LÂMPADA BULBO LED 50W	Material	UND	480,0	88,36	42.412,80	5,28	58,93
P0014	Próprio	LÂMPADA BULBO LED 40W	Material	UND	480,0	88,36	42.412,80	5,28	64,21
00003798	SINAPI	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	Material	UN	360,0	76,91	27.687,60	3,44	67,65
90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	720,0	36,85	26.532,00	3,30	70,95
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	720,0	32,62	23.486,40	2,92	73,87
00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Material	UN	660,0	32,63	21.535,80	2,68	76,55
13801	ORSE	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x3000mm DI ou similar	Material	un	60,0	348,54	20.912,40	2,60	79,15
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	720,0	26,97	19.418,40	2,42	81,57
88252	SINAPI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	720,0	25,42	18.302,40	2,28	83,84
00042244	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	120,0	118,12	14.174,40	1,76	85,61

Washington Palhano M. Jr
Washington Palhano M Júnior
Eng. Eletricista
CREA PI nº 1919264132
Visto 122356 - MA

Almeida

EMPREENDIMENTOS
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

13800	ORSE	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x2000mm DI ou similar	Material	un	60,0	235,49	14.129,40	1,76	87,36
13285	ORSE	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	Material	un	480,0	29,13	13.982,40	1,74	89,10
298	ORSE	Braço reto para luminária pública padrão energisa 1 x 1,00 m	Material	un	360,0	36,53	13.150,80	1,64	90,74
00039380	SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	Material	UN	600,0	18,66	11.196,00	1,39	92,13
13814	ORSE	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x1500mm DI ou similar	Material	un	60,0	180,14	10.808,40	1,34	93,47
13559	ORSE	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 04 luminária, encaixe emposte com topo de Ø de 48mm/60,3mm externo, Codigo SUP04, da AMES ILUMINAÇÃO ou similar	Material	Un	60,0	137,40	8.244,00	1,03	94,50
13558	ORSE	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 03 luminária, encaixe emposte com topo de Ø de 48mm/60,3mm externo, Codigo SUP03, da AMES ILUMINAÇÃO ou similar	Material	Un	60,0	113,84	6.830,40	0,85	95,35
3455	ORSE	Parafuso máquina 16 x 300mm	Material	un	360,0	16,82	6.055,20	0,75	96,10
13557	ORSE	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 02 luminária, encaixe emposte com topo de Ø de 48mm/60,3mm externo, Codigo SUP02, da AMES ILUMINAÇÃO ou sumilar	Material	Un	60,0	78,49	4.709,40	0,59	96,69
2633	ORSE	Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 1x1x16 +16mm²	Material	m	900,0	5,07	4.563,00	0,57	97,26
13671	ORSE	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 01 luminária, encaixe emposte com topo de Ø de 60,3mm externo, da Induspar ou similar	Material	un	60,0	67,41	4.044,60	0,50	97,76
00034602	SINAPI	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	Material	M	900,0	4,37	3.933,00	0,49	98,25
2634	ORSE	Conector amp verm/bran - 444033-1	Material	un	360,0	9,43	3.394,80	0,42	98,67
2637	ORSE	Conector perfuração 25-95/2 95 mm	Material	un	360,0	9,11	3.279,60	0,41	99,08
00000981	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	600,0	3,93	2.358,00	0,29	99,37
00012294	SINAPI	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	Material	UN	360,0	5,87	2.113,20	0,26	99,63
204	ORSE	Armação secundária 1 estribo	Material	un	60,0	17,34	1.040,40	0,13	99,76
00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	96,0	10,35	993,60	0,12	99,89
P.15.000.049560	CPOS/CDHU	LAÇO PRE-FORMADO DE TOPO PARA CABO CA 4 AWG	Material	un	60,0	5,84	350,40	0,04	99,93
P.19.000.091389	CPOS/CDHU	ISOLADOR ROLDANA EM PORCELANA DE 72 X 72 MM	Material	un	60,0	5,52	331,20	0,04	99,97
2670	ORSE	Alça preformada para cabo multiplex 16 mm2	Material	un	60,0	3,77	226,20	0,03	100,00

Washington Pelhano M. Jr
Washington Pelhano M Júnior
Eng. Eletricista
CREA PI nº 1819264132
Visto: 122358 - MA

Total sem BDI	**800.854,64**
Total do BDI	**203.145,24**
Total Geral	**803.999,88**

Almeida

EMPREENDIMENTOS
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370

Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Dados: 2025.08.01 09:31:41 -03'00'

Washington Palhano M. Jr
Washington Palhano M Júnior
Eng. Eletricista
CREA PI nº 191926413 2
Visto 122358 - MA

Washington Palhano Morais Junior
Engenheiro Eletricista
CREA: 191926413-2

00311

Almeida

EMPREENDIMENTOS
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

TIPO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008 / 2025 - (MENOR PREÇO POR ITEM)
DATA DA ABERTURA: 01 DE AGOSTO DE 2025, ÁS 08:00 HORAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0084 / 2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.
BANCOS: SINAPI - 02/2025 - MARANHÃO / ORSE - 12/2024 – SERGIPE / CPOS - 01/2025 – SÃO PAULO

ENCARGOS SOCIAIS - DESONERADO
HORISTA: 74,36 %
MENSALISTA: 39,20 %

B.D.I.= 33,82%

Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Grupo	Descrição	Tipo	Unid	Quantidade	Valor Unitário		Total			Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado		
							Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral				
00034783	SINAPI		ENGENHEIRO ELETRICISTA	Mão de Obra	H	745,8499204		129,84		96.841,15		96.841,15	12,04%	96.841,15	12,04%	
00004221	SINAPI		ÓLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	14.219,4038026		5,83		82.899,12		82.899,12	10,31%	179.740,28	22,36%	
00042243	SINAPI		LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	180,0213174		290,95		52.377,20		52.377,20	6,51%	232.117,48	28,87%	
00042247	SINAPI		LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 190 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	120,0142116		393,04		47.170,39		47.170,39	5,87%	279.287,87	34,74%	
P0013	Próprio		CHAVE DE COMANDO P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Material	PÇ	24,0028423		1.808,30		43.404,34		43.404,34	5,40%	322.692,21	40,14%	
P0015	Próprio		LÂMPADA BULBO LED 50W	Material	UND	480,0568463		88,36		42.417,82		42.417,82	5,28%	365.110,03	45,41%	
P0014	Próprio		LÂMPADA BULBO LED 40W	Material	UND	480,0568463		88,36		42.417,82		42.417,82	5,28%	407.527,85	50,69%	
00001159	SINAPI		CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA "160" CV, CABINE DUPLA, 4X4	Equipamento	UN	0,1236626		244.313,20		30.212,42		30.212,42	3,76%	437.740,27	54,45%	
00004095	SINAPI		MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mão de Obra	H	965,0006714		28,90		27.888,52		27.888,52	3,47%	465.628,79	57,91%	
00003798	SINAPI		LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	Material	UN	360,0426347		76,91		27.690,88		27.690,88	3,44%	493.319,67	61,36%	
00004083	SINAPI		ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	735,3510772		33,49		24.626,91		24.626,91	3,06%	517.946,57	64,42%	
00037752	SINAPI		CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0383661		574.646,72		22.046,98		22.046,98	2,74%	539.993,55	67,16%	

Washington Palhano M. Jr
Washington Palhano M Júnior
Eng. Eletricista
CREA PI nº 1819264132
Visto 122356 - MA

00012

Almeida

EMPREENDIMENTOS

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

00002510	SINAPI		RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Material	UN	660,0781637		32,63		21.538,35		21.538,35	2,68%	561.531,90	69,84%
13801	ORSE		Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x3000mm DI ou similar	Material	un	60,0071058		348,54		20.914,88		20.914,88	2,60%	582.446,78	72,44%
00002436	SINAPI		ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	746,9588518		23,95		17.889,66		17.889,66	2,23%	600.336,44	74,67%
00042244	SINAPI		LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	120,0142116		118,12		14.176,08		14.176,08	1,76%	614.512,52	76,43%
13800	ORSE		Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x2000mm DI ou similar	Material	un	60,0071058		235,49		14.131,07		14.131,07	1,76%	628.643,60	78,19%
13285	ORSE		Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	Material	un	480,0568463		29,13		13.984,06		13.984,06	1,74%	642.627,65	79,93%
00000247	SINAPI		AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	746,9588518		18,50		13.818,74		13.818,74	1,72%	656.446,39	81,65%
00037370	SINAPI		ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	3.444,4078724		3,89		13.398,75		13.398,75	1,67%	669.845,14	83,31%
296	ORSE		Braço reto para luminária pública padrão energisa 1 x 1,00 m	Material	un	360,0426347		36,53		13.152,36		13.152,36	1,64%	682.997,49	84,95%
00006121	SINAPI		AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (HORISTA)	Mão de Obra	H	728,3950535		17,54		12.776,05		12.776,05	1,59%	695.773,54	86,54%
00004096	SINAPI		MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	329,3428794		37,48		12.343,77		12.343,77	1,54%	708.117,31	88,07%
00039380	SINAPI		BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	Material	UN	600,0710579		18,66		11.197,33		11.197,33	1,39%	719.314,64	89,47%
13614	ORSE		Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x1500mm DI ou similar	Material	un	60,0071058		180,14		10.809,68		10.809,68	1,34%	730.124,32	90,81%
13559	ORSE		Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 04 luminária, encaixe emposte com topo de Ø de 48mm/60,3mm externo, Codigo SUP04, da AMES ILUMINAÇÃO ou similar	Material	Un	60,0071058		137,40		8.244,98		8.244,98	1,03%	738.369,30	91,84%
13558	ORSE		Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 03 luminária, encaixe emposte com topo de Ø de 48mm/60,3mm externo, Codigo SUP03, da AMES ILUMINAÇÃO ou similar	Material	Un	60,0071058		113,84		6.831,21		6.831,21	0,85%	745.200,51	92,69%
00037372	SINAPI		EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA – ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	4.884,5784114		1,31		6.398,80		6.398,80	0,80%	751.599,30	93,48%

Washington Palhano M Jr

Washington Palhano M Júnior
Eng. Eletricista
CREA PI nº 1918264132
Visto° 122358 - MA

0013

00003363	SINAPI		GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento	UN	0,0467263		132.035,65		6.169,54		6.169,54	0,77%	757.768,85	94,25%
3455	ORSE		Parafuso máquina 16 x 300mm	Material	un	360,0426347		16,82		6.055,92		6.055,92	0,75%	763.824,76	95,00%
13557	ORSE		Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 02 luminária, encaixe emposte com topo de Ø de 48mm/60,3mm externo, Codigo SUP02, da AMES ILUMINAÇÃO ou sumilar	Material	Un	60,0071058		78,49		4.709,96		4.709,96	0,59%	768.534,72	95,59%
2633	ORSE		Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 1x1x16 +16mm²	Material	m	900,1065869		5,07		4.563,54		4.563,54	0,57%	773.098,26	96,16%
13671	ORSE		Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, para 01 luminária, encaixe emposte com topo de Ø de 60,3mm externo, da Induspar ou similar	Material	un	60,0071058		67,41		4.045,08		4.045,08	0,50%	777.143,34	96,66%
00034602	SINAPI		CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	Material	M	900,1065869		4,37		3.933,47		3.933,47	0,49%	781.076,81	97,15%
2634	ORSE		Conector amp verm/bran - 444033-1	Material	un	360,0426347		9,43		3.395,20		3.395,20	0,42%	784.472,01	97,57%
2637	ORSE		Conector perfuração 25-95/2 95 mm	Material	un	360,0426347		9,11		3.279,99		3.279,99	0,41%	787.752,00	97,98%
00000981	SINAPI		CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	600,0710579		3,93		2.358,28		2.358,28	0,29%	790.110,28	98,27%
00012294	SINAPI		SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	Material	UN	360,0426347		5,87		2.113,45		2.113,45	0,26%	792.223,73	98,54%
00037371	SINAPI		TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	3.444,4078724		0,54		1.859,98		1.859,98	0,23%	794.083,71	98,77%
00043484	SINAPI		EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.440,1705390		1,16		1.670,60		1.670,60	0,21%	795.754,30	98,97%
00043460	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.440,1705390		0,78		1.123,33		1.123,33	0,14%	796.877,64	99,11%
204	ORSE		Armação secundária 1 estribo	Material	un	60,0071058		17,34		1.040,52		1.040,52	0,13%	797.918,16	99,24%

Washington Palhano M. Jr
Washington Palhano M Júnior
Eng. Eletricista
CREA PI nº 1919264132
Visto 122350 - MA

Almeida

EMPREENDIMENTOS
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

00043488	SINAPI		EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.284,1520639		0,81		1.040,16		1.040,16	0,13%	798.958,32	99,37%
00020111	SINAPI		FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	96,0113693		10,35		993,72		993,72	0,12%	799.952,04	99,50%
00043491	SINAPI		EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	720,0852695		1,28		921,71		921,71	0,11%	800.873,75	99,61%
00043487	SINAPI		EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	720,0852695		1,17		842,50		842,50	0,10%	801.716,25	99,72%
00043486	SINAPI		EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	720,0852695		0,70		504,06		504,06	0,06%	802.220,31	99,78%
00043467	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	720,0852695		0,56		403,25		403,25	0,05%	802.623,56	99,83%
00037373	SINAPI		SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	4.884,5784114		0,08		390,77		390,77	0,05%	803.014,33	99,88%
P.15.000.049560	CPOS/CDHU		LAÇO PRE-FORMADO DE TOPO PARA CABO CA 4 AWG	Material	un	60,0071058		5,84		350,44		350,44	0,04%	803.364,76	99,92%
P.19.000.091389	CPOS/CDHU		ISOLADOR ROLDANA EM PORCELANA DE 72 X 72 MM	Material	un	60,0071058		5,52		331,24		331,24	0,04%	803.696,00	99,96%
2670	ORSE		Alça preformada para cabo multiplex 16 mm2	Material	un	60,0071058		3,77		226,23		226,23	0,03%	803.922,23	99,99%
00043463	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	720,0852695		0,08		57,61		57,61	0,01%	803.979,84	100,00%
00043464	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.284,1520639		0,01		12,84		12,84	0,00%	803.992,68	100,00%
00043462	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	720,0852695		0,01		7,20		7,20	0,00%	803.999,88	100,00%

Washington Pulhano M. Jr
Washington Pulhano M Júnior
Eng. Eletricista
CREA PI nº 1819264132
Visto° 122358 - MA

00315

Almeida

EMPREENDIMENTOS
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Equipamento	R$ 65.012,20
Equipamento para Aquisição Permanente	R$ 0,00
Mão de Obra	R$ 206.184,80
Material	R$ 530.552,13
Serviços	R$ 1.859,98
Taxas	R$ 390,77
Administração	R$ 0,00
Aluguel	R$ 0,00
Verba	R$ 0,00
Transporte	R$ 0,00
Franquia	R$ 0,00
Outros	R$ 0,00
Total sem BDI	**600.854,84**
Total do BDI	**203.145,24**
Total Geral	**803.999,88**

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370

Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Dados: 2025.08.01 09:32:00 -03'00'

Washington Palheno M. Jr

Washington Palheno M Júnior
Eng. Eletricista
CREA PI nº 191926413-2
Visto° 122358 - MA

Washington Palheno Morais Junior
Engenheiro Eletricista
CREA: 191926413-2

0316

Almeida

EMPREENDIMENTOS
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

TIPO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008 / 2025 - (MENOR PREÇO POR ITEM)
DATA DA ABERTURA: 01 DE AGOSTO DE 2025, ÁS 08:00 HORAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0064 / 2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.
BANCOS: SINAPI - 02/2025 - MARANHÃO / ORSE - 12/2024 – SERGIPE / CPOS - 01/2025 – SÃO PAULO

ENCARGOS SOCIAIS - DESONERADO
HORISTA: 74,36 %
MENSALISTA: 39,20 %

B.D.I.= 33,82%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	SERVIÇOS DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100,00% 427.804,80	8,33% 35.650,40	8,33% 35.650,40	8,33% 35.650,40	8,33% 35.650,40	8,33% 35.650,40	8,33% 35.650,40	8,33% 35.650,40	8,33% 35.650,40	8,33% 35.650,40	8,33% 35.650,40	8,33% 35.650,40	8,33% 35.650,40
2	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100,00% 190.103,88	8,33% 15.841,99	8,33% 15.841,99	8,33% 15.841,99	8,33% 15.841,99	8,33% 15.841,99	8,33% 15.841,99	8,33% 15.841,99	8,33% 15.841,99	8,33% 15.841,99	8,33% 15.841,99	8,33% 15.841,99	8,33% 15.841,99
3	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100,00% 186.091,20	8,33% 15.507,60	8,33% 15.507,60	8,33% 15.507,60	8,33% 15.507,60	8,33% 15.507,60	8,33% 15.507,60	8,33% 15.507,60	8,33% 15.507,60	8,33% 15.507,60	8,33% 15.507,60	8,33% 15.507,60	8,33% 15.507,60
Porcentagem			**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**
Custo			**66.999,99**	**66.999,99**	**66.999,99**	**66.999,99**	**66.999,99**	**66.999,99**	**66.999,99**	**66.999,99**	**66.999,99**	**66.999,99**	**66.999,99**	**66.999,99**
Porcentagem Acumulado			**8,33%**	**16,66%**	**24,99%**	**33,32%**	**41,65%**	**49,98%**	**58,31%**	**66,64%**	**74,97%**	**83,3%**	**91,63%**	**100,0%**
Custo Acumulado			**66.973,19**	**133.999,98**	**200.999,97**	**267.999,96**	**334.999,95**	**401.999,94**	**468.999,93**	**535.999,92**	**602.999,91**	**669.999,90**	**736.999,89**	**803.999,68**

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Dados: 2025.08.01 09:32:21 -03'00'

Washington Palhano M. Jr
Washington Palhano M Junior
Eng. Eletricista
CREA PI nº 191926413-2
Visto: 122358 - MA

Washington Palhano Morais Junior
Engenheiro Eletricista
CREA: 191926413-2

00317

Almeida

EMPREENDIMENTOS
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

00318

TIPO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008 / 2025 - (MENOR PREÇO POR ITEM)
DATA DA ABERTURA: 01 DE AGOSTO DE 2025, ÁS 08:00 HORAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0084 / 2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.
BANCOS: SINAPI - 02/2025 - MARANHÃO / ORSE - 12/2024 – SERGIPE / CPOS - 01/2025 – SÃO PAULO

ENCARGOS SOCIAIS - DESONERADO
HORISTA: 74,36 %
MENSALISTA: 39,20 %

B.D.I.= 33,82%

BDI (EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL
1.0	**Despesas Financeiras**	**1,01%**
2.0	**Administração central**	**5,90%**
3.0	**Seguro e Garantias**	**0,25%**
4.0	**Risco (R)**	**1,00%**
5.0	**Tributos sobre Nota Fiscal (T)**	**12,06%**
6.1	PIS	0,69%
6.2	COFINS	3,17%
6.3	ISS	3,71%
6.4	CPRB	4,50%
6.0	**Lucro bruto (LB)**	**8,73%**
	Total:	**33,82%**

Referências:
Acórdãos 325/2007, 2369/2011 e 2622/2013 do TCU - Tribunal de Contas da União.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1$$

RECEITA BRUTA DOS ULTIMOS 12 MESES **R$ 4.714.890,15**

	Receita Bruta em 12 Meses (em R$)	Aliquota	Valor a Deduzir (em R$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	4,50%	0
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	9,00%	8.100,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	10,20%	12.420,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	14,00%	39.780,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	22,00%	183.780,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33,00%	828.000,00

ALIQUOTA EFETIVA: $\frac{\text{RBT12 x Aliq - PD}}{\text{RBT12}}$

ALÍQUOTA EFETIVA: $\frac{\text{R\$ 4.714.890,15 x 33,00\% - R\$ 828.000,00}}{\text{R\$ 4.714.890,15}} = 15,44\%$

PERCENTUAL DE REPARTIÇÃO DOS TRIBUTOS

	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	ISS (*)
1ª Faixa	18,80%	15,20%	17,67%	3,83%	44,50%
2ª Faixa	19,80%	15,20%	20,55%	4,45%	40,00%
3ª Faixa	20,80%	15,20%	19,73%	4,27%	40,00%
4ª Faixa	17,80%	19,20%	18,90%	4,10%	40,00%
5ª Faixa	18,80%	19,20%	18,08%	3,92%	40,00%
6ª Faixa	53,50%	21,50%	20,55%	4,45%	40,00%

PERCENTUAL DE REPARTIÇÃO:

IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	ISS (*)
53,50%	21,50%	20,55%	4,45%	40,00%
8,26%	**3,32%**	**3,17%**	**0,69%**	**3,71%**

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370

Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Dados: 2025.08.01 09:32:38 -03'00'

Washington Palhano M. Jr
Washington Palhano M Júnior
Eng. Eletricista
CREA PI nº 191926413-2
Visto: 122358 - MA

Washington Palhano Morais Junior
Engenheiro Eletricista
CREA: 191926413-2

TIPO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008 / 2025 - (MENOR PREÇO POR ITEM)
DATA DA ABERTURA: 01 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 08:00 HORAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0084 / 2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.
BANCOS: SINAPI - 02/2025 - MARANHÃO / ORSE - 12/2024 – SERGIPE / CPOS - 01/2025 – SÃO PAULO

ENCARGOS SOCIAIS - DESONERADO
HORISTA: 74,36 %
MENSALISTA: 39,20 %

B.D.I.= 33,82%

ENCARGOS SOCIAIS

Estado: MARANHÃO - MA

Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
	Grupo A				
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A6	Salário Educação	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	**Total**	**11,00%**	**11,00%**	**31,00%**	**31,00%**
	Grupo B				
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	0,00%	17,89%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%	3,95%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13° Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,59%	0,00%	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	**Total**	**48,43%**	**18,88%**	**48,43%**	**18,88%**
	Grupo C				
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	**Total**	**9,22%**	**6,96%**	**9,22%**	**6,96%**
	Grupo D				
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,33%	2,08%	15,01%	5,85%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhando e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,36%	0,29%	0,40%	0,30%
D	**Total**	**5,71%**	**2,36%**	**15,41%**	**6,15%**
	Total (A+B+C+D)	**74,36%**	**39,20%**	**104,06%**	**62,99%**

Washington Palhano M. Jr
Washington Palhano M Júnior
Eng. Eletricista
CREA PI nº 1919264132
Visto° 122358 - MA

Almeida

EMPREENDIMENTOS
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

03320

Utilizamos as Tabelas SINAPI de Insumos e de Composições do tipo: **COM DESONERAÇÃO**

ESTÃO SENDO ADOTADOS OS PERCENTUAIS ABAIXO:

Código:	*% dos Grupos*	**% Total de Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:**	
		HORISTAS	**MENSALISTAS**
A:	11,00%		
B:	48,43%		
C:	9,22%	**74,36%**	**39,20%**
D:	5,71%		

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370

Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Dados: 2025.08.01 09:32:57 -03'00'

Washington Palhano M. Jr

Washington Palhano M Júnior
Eng. Eletricista
CREA PI nº 1919264132
Visto 122358 - MA

Washington Palhano Morais Junior
Engenheiro Eletricista
CREA: 191926413-2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0084/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	008/2025
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R$ 803.999,88 (oitocentos e três mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)

PREÂMBULO

Aos 1 de Agosto de 2025, após analisado o resultado do Concorrência - Eletrônica nº 008/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA | 41.974.501/0001-56
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 803.999,88 (oitocentos e três mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA		MÊS	12	R$ 66.999,99	R$ 803.999,88
Total Geral						**R$ 803.999,88**

Total Geral						**R$ 803.999,88**

João Lisboa - MA, 1 de Agosto de 2025

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

0031

Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

AVISO DE CHAMADA PUBLICA

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Credenciamento, objetivando AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL COM DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 22 de Agosto de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 1 de Agosto de 2025 Francimar Carvalho SantosSecretário Municipal de Educação

Publicado por: Vanderson Campelo dos Santos
Assessor técnico da Controladoria
Código identificador: o3uxtxg1sa20250801090804

Secretaria de Administração e Modernização (SEAMO)

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 090/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2025, assinado em 14/05/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA DA FOLHA DE PAGAMENTO (SFP) , GERAÇÃO DE ARQUIVO DE DADOS ONLINE DOS CONTRA CHEQUES MENSAIS E DAS FICHAS FINANCEIRAS E DECLARAÇÕES DE RENDIMENTO ANUAIS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. Processo Administrativo nº 0073/2025. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 012/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Modernização, CNPJ nº 07.000.300/0001-10, CONTRATADO: LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 73.807.711/0001-46. Valor Global: R$ 23.611,56 (vinte e três mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e seis centavos). Vigência Inicial: 14 de Maio de 2025. Vigência Final: 14 de Maio de 2026. Antônio Alves da Silva - Secretário Adjunto de Administração e Modernização. João Lisboa - MA, 14 de Maio de 2025.

Publicado por: Vanderson Campelo dos Santos
Assessor técnico da Controladoria
Código identificador: a0guxgfuo1i20250801110846

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos (SINFRA)

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos torna público que, em conformidade com o art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudicou e homologou o resultado da Concorrência Eletrônica nº 008/2025, referente ao Processo Administrativo nº 0084/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção da iluminação pública da zona urbana e rural do Município de João Lisboa/MA. A empresa vencedora foi ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.974.501/0001-56, com valor total adjudicado de R$ 803.999,88 (oitocentos e três mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). João Lisboa/MA, 1º de agosto de 2025. Antônio Alves da Silva – Secretário Adjunto de Administração e Modernização

Publicado por: Vanderson Campelo dos Santos
Assessor técnico da Controladoria
Código identificador: fmpmoo5rcq520250801110826

EXTRATO DE CONTRATO

2032

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2025, assinado em 01/08/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. Processo Administrativo nº 0084/2025. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 008/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ nº 07.000.300/0001-10, CONTRATADO: ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 41.974.501/0001-56. Valor Global: R$ 803.999,88 (oitocentos e três mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). Vigência Inicial: 1 de Agosto de 2025. Vigência Final: 1 de Agosto de 2026. Antônio Alves da Silva - Secretário Adjunto de Administração e Modernização. João Lisboa - MA, 1 de Agosto de 2025.

Publicado por: Vanderson Campelo dos Santos

Assessor técnico da Controladoria

Código identificador: kouljsaghjs20250801110815